



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 001/2009

#### **DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 13 e caput do Art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A movimentação e os empenhos de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei nº. 948/2008, LOA - Lei Orçamentária Anual 2009, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III, IV, V deste Decreto.

**§ 1º** - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

**I** – relativas aos grupos de despesa:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e
- c) amortização da dívida.

**II** – destinadas aos pagamentos:

- a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

**Art. 2º** - A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do § 1º, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo II deste Decreto.

**Parágrafo Único:** A liberação das quotas deste cronograma ocorrerá de conformidade com o comportamento da receita, levando-se em consideração o percentual atingido em relação ao programado que norteará assim, a emissão dos empenhos para cada unidade ou órgão da Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Observadas as exclusões do § 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo III, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

**Art. 4º** - O Prefeito Municipal em exercício, no âmbito de sua competência, procederá ao remanejamento dos limites entre:

- a) Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos.
- b) Projetos, atividades e operações especiais ou entre programa de governo, no âmbito do mesmo órgão.

**Art. 5º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2008 terão suas execuções condicionadas aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 6º** - Compete a Secretaria de Finanças do Município, proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de janeiro de 2009.

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8481</u>
Data, <u>15/01/09</u>
<u>aw</u> O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ANEXO I

Artigo 8º da LC nº 101/2000

VALORES TOTAIS AUTORIZADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA - 2009

POR ÓRGÃOS		POR GRUPOS DE DESPESA	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Poder Legislativo	768.000,00	Despesas Correntes	14.981.440,00
Poder Executivo	542.440,00	Pessoal e Encargos Sociais	7.130.840,00
Secretaria de Administração	1.728.300,00	Juros e Encargos da Dívida	240.000,00
Secretaria de Finanças	1.384.941,00		
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	3.741.710,70	Outras Despesas Correntes	7.610.600,00
Secretaria de Saúde	3.905.300,00		
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.560.131,71	Despesas de Capital	1.451.021,71
Secretaria de Assistência Social	974.390,00	Investimentos	398.456,21
Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação	785.089,30	Amortização da Dívida	415.575,50
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	192.700,00		
Fundo de Aposentadoria	1.385.226,14	Despesa intra-orçamentária	636.990,00
		Reserva de Contingência	535.767,14
<b>Total</b>	<b>16.968.228,85</b>	<b>Total</b>	<b>16.968.228,85</b>

Iporã-PR, 14 de janeiro de 2009

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 8481  
 Data, 15/01/09  
aw  
 Q FUNCIONÁRIO

  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de Iporã**  
**Anexo II**  
**Artigo 8º da LC nº 101/2000**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - 2009**

Receitas	Receita Estimada	Programação Mensal												Totais	
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maió	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.		
<b>Receitas Correntes</b>	<b>14.883.002,71</b>														<b>14.883.002,71</b>
Receita Tributária	1.760.405,28	99.731,38	134.220,00	125.932,10	145.177,13	186.257,00	136.566,67	135.566,60	138.406,13	140.600,12	139.924,16	139.093,99	238.930,00	1.760.405,28	
Receita de Contribuições	312.510,00	20.170,00	25.570,00	24.840,00	27.220,00	31.270,00	24.600,00	24.240,00	24.300,00	22.710,00	23.190,00	26.360,00	38.040,00	312.510,00	
Receita Patrimonial	75.130,24	4.474,00	4.812,36	4.812,36	4.812,36	7.645,32	7.802,45	7.802,45	7.802,45	6.802,01	5.932,12	5.936,12	6.496,24	75.130,24	
Receita Agropecuária	3.645,95	197,65	298,70	287,80	320,90	365,15	242,80	310,95	298,50	284,95	304,20	280,55	453,80	3.645,95	
Receita Industrial	5.000,16	248,72	404,96	419,44	479,52	474,32	387,84	403,60	398,80	383,36	389,76	381,20	628,64	5.000,16	
Receita de Serviços	418.555,06	22.932,00	32.192,00	34.126,00	34.226,00	37.548,00	36.348,06	36.344,00	36.147,00	36.148,00	36.248,00	37.148,00	39.148,00	418.555,06	
Transferências Correntes	11.499.921,09	559.212,04	798.520,90	817.826,66	978.535,00	1.320.645,87	899.596,00	952.312,63	993.816,00	857.763,29	960.711,09	870.738,87	1.490.242,74	11.499.921,09	
Outras Receitas Correntes	807.834,93	50.302,00	53.401,96	59.809,00	59.700,00	90.203,12	66.547,44	66.632,00	75.343,80	71.040,93	67.320,00	70.904,88	76.629,80	807.834,93	
<b>Receitas de Capital</b>	<b>700.000,00</b>													<b>700.000,00</b>	
Operações de Crédito	700.000,00	0,00	0,00	150.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Fundo de Aposentadoria</b>	<b>1.385.226,14</b>													<b>1.385.226,14</b>	
Rec de Contrib Intra-Orçamentária	712.908,22	59.409,01	59.409,01	59.409,01	59.409,01	59.409,01	59.409,01	59.409,01	59.409,01	59.409,01	59.409,01	59.409,01	59.409,11	712.908,22	
Receita de Contribuições	524.739,70	43.728,30	43.728,30	43.728,30	43.728,30	43.728,30	43.728,30	43.728,30	43.728,30	43.728,30	43.728,30	43.728,30	43.728,40	524.739,70	
Receita Patrimonial	81.395,60	6.782,96	6.782,96	6.782,96	6.782,96	6.782,97	6.782,97	6.782,97	6.782,97	6.782,97	6.782,97	6.782,97	6.782,97	81.395,60	
Outras Receitas Correntes	66.182,62	5.515,21	5.515,21	5.515,21	5.515,21	5.515,21	5.515,21	5.515,21	5.515,21	5.515,21	5.515,21	5.515,21	5.515,31	66.182,62	
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>16.968.228,85</b>	<b>872.703,27</b>	<b>1.164.856,36</b>	<b>1.333.488,84</b>	<b>1.485.906,39</b>	<b>1.914.844,27</b>	<b>1.417.526,75</b>	<b>1.514.047,72</b>	<b>1.391.948,17</b>	<b>1.251.168,15</b>	<b>1.349.454,82</b>	<b>1.266.279,10</b>	<b>2.006.005,01</b>	<b>16.968.228,85</b>	

Iporã-PR, 14 de janeiro de 2009

  
**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
 Prefeito

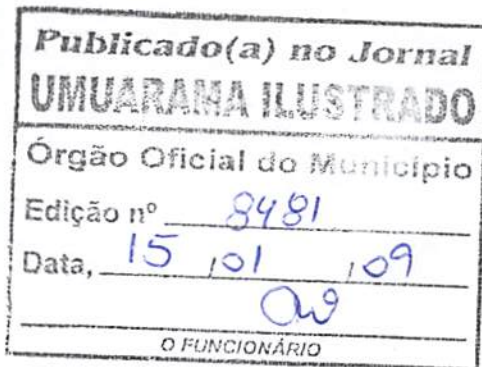
**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 8481  
 Data, 15 / 01 / 09  
dw  
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
**ANEXO III**  
**Artigo 8º da LC nº 101/2000**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO - 2009**

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesa Fixada	Programação Mensal												Totais
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maio	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
<b>Poder Legislativo</b>	768.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	768.000,00
<b>Poder Executivo</b>	542.440,00													542.440,00
Despesa Constitucionais		26.000,00	46.000,00	36.000,00	36.000,00	45.304,69	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	26.000,00	36.699,31	
Demais Despesas		9.203,00	9.203,00	9.203,00	9.203,00	9.203,00	9.203,00	9.203,00	9.203,00	9.203,00	9.203,00	9.203,00	9.203,00	
<b>Secret. de Administração</b>	1.728.300,00													1.728.300,00
Despesa Constitucionais		55.840,00	67.240,00	89.840,00	89.840,00	126.740,00	99.840,00	99.740,00	69.740,00	69.650,00	70.740,00	69.650,00	78.650,00	
Demais Despesas		25.488,00	55.972,00	67.972,00	77.972,00	88.972,00	87.972,00	85.072,00	79.772,00	31.710,00	60.772,00	45.748,00	33.368,00	
<b>Secret. de Finanças</b>	1.160.975,50													1.160.975,50
Despesa Constitucionais		33.650,00	43.950,00	53.650,00	53.650,00	92.650,00	63.850,00	80.653,00	73.651,00	67.045,84	73.653,00	47.045,84	77.629,12	
Demais Despesas		20.271,10	27.880,40	30.804,40	38.804,40	50.804,40	28.804,40	40.804,20	30.804,40	24.805,40	30.804,40	37.160,60	38.149,60	
<b>Reserva de Contingência</b>	223.965,50													223.965,50
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-	-	-	30.656,19	58.507,30	17.441,47	117.360,54	
<b>Secret. Educação, Cultura e Desporto</b>	3.741.710,70													3.741.710,70
Despesa Constitucionais		185.192,00	182.744,00	198.191,00	251.201,87	314.197,00	211.397,00	223.879,72	218.893,70	190.191,00	160.591,00	209.191,00	186.204,16	
Demais Despesas		42.849,00	99.936,00	99.680,00	120.930,00	189.970,00	108.955,23	107.392,60	106.931,00	63.523,00	90.931,00	88.489,00	90.250,40	
<b>Secretaria de Saúde</b>	3.905.300,00													3.905.300,00
Despesa Constitucionais		150.265,00	160.385,00	177.295,00	187.295,00	207.295,00	187.295,00	210.295,00	207.295,00	170.280,00	170.295,00	170.280,00	291.280,00	
Demais Despesas		77.677,00	110.801,00	150.628,00	166.728,00	139.428,00	132.728,00	148.728,00	110.728,00	147.300,00	130.728,00	107.903,00	192.368,00	
<b>Secret. Agricultura e Meio Ambiente</b>	1.560.131,71													1.560.131,71
Despesa Constitucionais		29.950,00	69.950,00	79.952,00	79.952,00	135.952,00	77.952,00	94.952,00	69.952,00	60.690,00	109.952,00	87.000,00	148.251,71	
Demais Despesas		13.337,00	34.333,00	52.333,00	63.333,00	76.333,00	52.533,00	41.333,00	43.333,00	21.136,00	43.333,00	30.561,00	43.728,00	
<b>Secret. de Serv. Urbanos, Obras e Viação</b>	785.089,30													785.089,30
Despesa Constitucionais		16.270,00	20.272,13	30.272,00	30.272,00	68.270,39	30.272,00	30.270,39	30.272,00	54.000,00	30.272,00	33.000,00	35.718,35	
Demais Despesas		10.000,00	10.532,00	30.006,00	40.067,00	48.067,00	40.067,00	41.067,00	30.006,00	36.546,00	30.006,00	38.564,00	21.000,00	
<b>Secret. do Trabalho e Assist. Social</b>	974.390,00													974.390,00
Despesa Constitucionais		14.400,00	28.461,10	20.465,71	28.461,39	65.461,06	23.461,39	38.461,08	25.461,39	19.458,32	25.461,39	38.451,61	66.095,97	
Demais Despesas		10.525,79	25.411,35	35.411,35	35.411,35	69.411,35	55.411,35	54.411,35	65.420,30	57.188,02	56.420,35	48.805,20	66.461,83	
<b>Secret. de Indústria, Comércio e Turismo</b>	192.700,00													192.700,00
Despesa Constitucionais		-	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	32.700,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
<b>Fundo de Aposentadoria</b>	1.053.424,50	87.785,38	87.785,38	87.785,38	87.785,38	87.785,38	87.785,38	87.785,38	87.785,38	87.785,38	87.785,38	87.785,38	87.785,38	1.053.424,50
<b>Reserva de Contingência</b>	311.801,64													311.801,64
Demais Despesa	20.000,00	-	-	-	5.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
<b>Total</b>	16.968.228,85	872.703,27	1.164.856,36	1.333.488,84	1.485.906,39	1.914.844,27	1.417.526,75	1.514.047,72	1.391.948,17	1.251.168,15	1.349.454,82	1.266.279,10	2.006.005,01	16.968.228,85

Iporá-PR, 14 de janeiro de 2009.

  
**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
 Prefeito

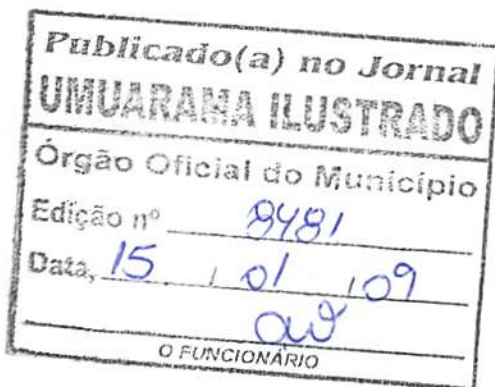


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**Artigo 13º da LC nº 101/2000**  
**ANEXO IV**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - 2009**

Receitas	Receita Estimada	Programação Bimestral da Receita						Totais
		1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>14.883.002,71</b>							<b>14.883.002,71</b>
Receita Tributária	1.760.405,28	233.951,38	271.109,23	322.823,67	273.972,73	280.524,28	378.023,99	1.760.405,28
Receita de Contribuições	312.510,00	45.740,00	52.060,00	55.870,00	48.540,00	45.900,00	64.400,00	312.510,00
Receita Patrimonial	75.130,24	9.286,36	9.624,72	15.447,77	15.604,90	12.734,13	12.432,36	75.130,24
Receita Agropecuária	3.645,95	496,35	608,70	607,95	609,45	589,15	734,35	3.645,95
Receita Industrial	5.000,16	653,68	898,96	862,16	802,40	773,12	1.009,84	5.000,16
Receita de Serviços	418.555,06	55.124,00	68.352,00	73.896,06	72.491,00	72.396,00	76.296,00	418.555,06
Transferências Correntes	11.499.921,09	1.357.732,94	1.796.361,66	2.220.241,87	1.946.128,63	1.818.474,38	2.360.981,61	11.499.921,09
Outras Receitas Correntes	807.834,93	103.703,96	119.509,00	156.750,56	141.975,80	138.360,93	147.534,68	807.834,93
<b>Receitas de Capital</b>	<b>700.000,00</b>							<b>700.000,00</b>
Operações de Crédito	700.000,00		270.000,00	255.000,00	175.000,00			700.000,00
Transferência de Capital	-							
Fundo de Aposentadoria	1.385.226,14	230.870,96	230.870,96	230.870,98	230.870,98	230.870,98	230.871,28	1.385.226,14
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>16.968.228,85</b>	<b>2.037.559,63</b>	<b>2.819.395,23</b>	<b>3.332.371,02</b>	<b>2.905.995,89</b>	<b>2.600.622,97</b>	<b>3.272.284,11</b>	<b>16.968.228,85</b>

Iporã-PR, 14 de janeiro de 2009



  
**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ  
Artigo 13º da LC nº 101/2000  
ANEXO V

AÇÕES AJUIZADAS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E MEDIDAS DE COMBATE À EVAZÃO E A SONEGAÇÃO

Descrição	Quantidade	Valores
Ações ajuizadas para Cobrança de Dívida Ativa no exercício 2007	7	5.101,94
Número de Inscrições em Dívida Ativa no exercício 2007	1.690	282.184,21
Número de Contribuintes notificados individualmente	776	
Número de Parcelamento de Tributos	670	241.634,92

Medidas de combate à evasão e a sonegação de tributos:

Combate à Evasão

Ampliar as medidas de controle tributário através da aplicação de modernos recursos de informática e da dinamização e atualização do Cadastro Fiscal, além do aumento dos recursos humanos aplicados nas ações de fiscalização.

Combate à Sonegação:

Com a dinamização dos procedimentos fiscalizatórios procurar efetuar a cobrança dos tributos de forma mais eficaz através de métodos regulares de notificação aos inadimplentes e promovendo procedimentos de cobrança judicial dos renitentes.

Agilizar os executivos fiscais buscando disciplinar a cobrança de todos os tributos e ampliar a arrecadação através de campanhas de conscientização buscando premiar e conscientizar a comunidade da necessidade da solicitação da Nota Fiscal, tanto buscando ampliar os recursos provenientes do ICMS quanto os do ISSQN.

Iporã-PR, 14 de janeiro de 2009

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8481</u>
Data, <u>15</u> / <u>10</u> / <u>109</u>
<u>cu9</u>
O FUNCIONÁRIO

  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº. 001/2009  
 DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 13 e caput do Art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.  
**D E C R E T A:**  
 Art. 1º - A movimentação e os empenhos de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei nº. 948/2008, LOA - Lei Orçamentária Anual 2009, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III, IV deste Decreto.  
 § 1º - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:  
 I – relativas aos grupos de despesa:  
 a) pessoal e encargos sociais;  
 b) juros e encargos da dívida; e  
 c) amortização da dívida.  
 II – destinadas aos pagamentos:  
 a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;  
 b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.  
 Art. 2º - A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do § 1º, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo II deste Decreto.  
 Parágrafo Único: A liberação das quotas deste cronograma ocorrerá de conformidade com o comportamento da receita, levando-se em consideração o percentual atingido em relação ao programado que norteará assim, a emissão dos empenhos para cada unidade ou órgão da Administração.  
 Art. 3º - Observadas as exclusões do § 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo III, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.  
 Art. 4º - O Prefeito Municipal em exercício, no âmbito de sua competência, procederá ao remanejamento dos limites entre:  
 a) Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos.  
 b) Projetos, atividades e operações especiais ou entre programa de governo, no âmbito do mesmo órgão.  
 Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2009 terão suas execuções condicionadas aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.  
 Art. 6º - Compete a Secretaria de Finanças do Município, proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.  
 Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal, 14 de janeiro de 2009.  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Iporá**

**Anexo II**

**Artigo 8º da LC nº 101/2000**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - 2009**

Receitas	Receita Estimada	Programação Mensal												
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Sep.	Out.			
<b>Receitas Correntes</b>	<b>14.883.002,71</b>													
Receita Tributária	1.760.405,28	99.731,36	134.220,00	125.932,10	145.177,13	186.257,00	136.566,67	135.566,60	138.406,13	140				
Receita de Contribuições	312.510,00	20.170,00	25.570,00	24.840,00	27.220,00	31.270,00	24.600,00	24.240,00	24.300,00	22				
Receita Patrimonial	75.130,24	4.474,00	4.812,36	4.812,36	4.812,36	7.645,32	7.802,45	7.802,45	7.802,45	22				
Receita Agropecuária	3.645,95	197,65	298,70	287,80	320,90	365,15	242,80	310,95	298,50	22				
Receita Industrial	5.000,16	248,72	404,96	419,44	479,52	474,32	387,84	403,60	398,80	22				
Receita de Serviços	418.555,06	22.932,00	32.192,00	34.126,00	34.226,00	37.548,00	36.348,06	36.344,00	36.147,00	3				
Transferências Correntes	11.499.921,09	559.212,04	798.520,90	817.826,66	978.535,00	1.320.645,87	899.596,00	952.312,63	993.816,00	85				
Outras Receitas Correntes	807.834,93	50.302,00	53.401,96	59.809,00	59.700,00	90.203,12	66.547,44	66.632,00	75.343,80	7				
<b>Receitas de Capital</b>	<b>700.000,00</b>													
Operações de Crédito	700.000,00	0,00	0,00	150.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	175.000,00	0,00					
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>Fundo de Aposentadoria</b>	<b>1.385.226,14</b>													
Contribuição de Contrib. Intra-Orçamentária	712.908,22	59.409,01	59.409,01	59.409,01	59.409,01	59.409,01	59.409,01	59.409,01	59.409,01					
Receita de Contribuições	524.739,70	43.728,30	43.728,30	43.728,30	43.728,30	43.728,30	43.728,30	43.728,30	43.728,30					
Receita Patrimonial	81.395,60	6.782,96	6.782,96	6.782,96	6.782,96	6.782,97	6.782,97	6.782,97	6.782,97					
Outras Receitas Correntes	66.182,62	5.515,21	5.515,21	5.515,21	5.515,21	5.515,21	5.515,21	5.515,21	5.515,21					
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>18.968.225,85</b>	<b>872.703,27</b>	<b>1.164.856,36</b>	<b>1.333.458,54</b>	<b>1.485.906,39</b>	<b>1.914.844,27</b>	<b>1.417.525,75</b>	<b>1.514.047,72</b>	<b>1.391.948,17</b>					

Iporá-PR, 14 de janeiro de 2009

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
 Prefeito

**PREFEITURA MUI**

Estado do Paraná  
 Resumo de Termos Aditivos  
 Termo Aditivo nº. 003  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Referente: Contrato nº. 132/2008.  
 Contratado: Fujisawa & Cia Ltda  
 Objeto:  
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado o até 31 de dezembro de 2009.  
 Cláusula Segunda: Fica mantido o v. (Dezessete mil quatrocentos e nove termo.  
 Data: 05/12/2008  
 Termo Aditivo nº. 001  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Referente: Contrato nº. 045/2007.  
 Contratado: Fórum Informações Com  
 Objeto:  
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado o p até 31 de dezembro de 2009.  
 Cláusula Segunda: Fica mantido o v (cinquenta e oito reais) mensais, p (Dezessete mil quatrocentos e nove reais), durante a vigência deste term Data: 05/12/2008  
 Termo Aditivo nº. 002  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Referente: Contrato nº. 143/2007.  
 Contratado: 2ª Igreja Batista em Um  
 Objeto:  
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado o p até 31 de março de 2009.  
 Cláusula Segunda: Fica mantido o va (cinquenta reais), durante a vigência c Data: 05/12/2008  
 Termo Aditivo nº. 002  
 Contratante: Município de Umuarama.  
 Referente: Contrato nº. 069/2008.  
 Contratado: Casa do Asfalto Umuaram  
 Objeto:  
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigêr março de 2009.  
 Data: 22/12/2008  
 Termo Aditivo nº. 002  
 Contratante: Município de Umuarama.  
 Referente: Contrato nº. 250/2008.  
 Contratado: Usina de Asfalto Umuaram  
 Objeto:

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 9491  
 Data, 15 / 01 / 09  
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
 Artigo 13º da LC nº 101/2000  
**ANEXO V**

**AÇÕES AJUIZADAS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E MEDIDAS DE COMBATE À EVAZÃO E A SONEGAÇÃO**

Descrição	Quantidade	Valor
Ações ajuizadas para Cobrança de Dívida Ativa no exercício 2006	7	5.101,94
Número de Inscrições em Dívida Ativa no exercício 2007	1.690	282.184,21
Número de Contribuintes notificados individualmente	776	
Número de Parcelamento de Tributos	670	241.634,92

**Medidas de combate à evasão e a sonegação de tributos:**

**Combate à Evasão**  
 Ampliar as medidas de controle tributário através da aplicação de modernos recursos de informática e da dinamização e atualização do Cadastro Fiscal, além do aumento dos recursos humanos aplicados nas ações de fiscalização.

**Combate à Sonegação:**  
 Com a dinamização dos procedimentos fiscalizatórios procurar efetuar a cobrança dos tributos de forma mais eficaz através de métodos regulares de notificação aos inadimplentes e promovendo procedimentos de cobrança judicial dos remilentes.

Agilizar os executivos fiscais buscando disciplinar a cobrança de todos os tributos e ampliar a arrecadação através de campanhas de conscientização buscando premiar e conscientizar a comunidade da necessidade da solicitação da Nota Fiscal, tanto buscando ampliar os recursos provenientes do ICMS quanto os do ISSQN.

Iporá-PR, 14 de Janeiro de 2009

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
**ANEXO I**  
 Artigo nº da LC nº 101/2000  
**VALORES TOTAIS AUTORIZADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA - 2009**

POR ÓRGÃOS		POR GRUPOS DE DESPESA	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Poder Legislativo	768.000,00	Despesas Correntes	14.081.646,00
Poder Executivo	542.440,00	Pessoal e Encargos Sociais	7.130.846,00
Secretaria de Administração	1.728.300,00	Juros e Encargos de Dívida	240.000,00
Secretaria de Finanças	1.384.941,00		
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	5.241.710,70	Outras Despesas Correntes	7.810.600,00
Secretaria de Saúde	3.905.300,00		
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.560.121,21	Despesas de Capital	1.401.824,21
Secretaria de Assistência Social	974.390,00	Investimentos	398.456,21
Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação	785.049,36	Amortização de Dívida	415.578,50
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	192.700,00		
Fundo de Aposentadoria	1.365.226,14	Despesa extra-orçamentária	636.990,00
		Reserva de Contingência	535.787,14
<b>Total</b>	<b>14.944.232,41</b>	<b>Total</b>	<b>18.068.223,29</b>

Iporá-PR, 14 de Janeiro de 2009

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
 Prefeito

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 8481  
 Data, 15 / 01 / 09  
 \_\_\_\_\_  
 O FUNCIONÁRIO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº. 002/2009**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 001/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2009-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para o fornecimento de GASOLINA COMUM, ALCOOL ETILICO HIDRATADO CARBURANTE e OLEO DIESEL, para atendimento à demanda da Frota Municipal, adjudicado às empresas vencedoras: FAXIBEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA e GRANUCCI & BIONDO LTDA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8486</u>
Data, <u>21 / 01 / 09</u>
<u>al</u> O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 002/2009

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 001/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2009-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para o fornecimento de GASOLINA COMUM, ALCOOL ETILICO HIDRATADO CARBURANTE e OLEO DIESEL, para atendimento à demanda da Frota Municipal, adjudicado às empresas vencedoras: FAXIBEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA e GRANUCCI & BIONDO LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2009.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

**Publicado(a) no Jornal  
UMUARARA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8486

Data, 21 01 09

O FUNCIONÁRIO aug



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N.º 003/2009

**Súmula: Cria a Unidade Gestora de Transferência Voluntária Municipal e, nomeia os seus membros, e dá outras providências.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, as normas da Resolução nº 03, datada de 27 de julho de 2006, emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, decorrentes das regras voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 027/2008 que estabelece normas sobre a Concessão de **Transferências Voluntárias** a qualquer título, bem como a sua aplicação, para o processo das prestações de contas,

### **D E C R E T A**

**Art.1º.** Fica criada a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL – UGTM, atendendo os preceitos do Decreto Municipal 027/2008.

**Parágrafo Primeiro:** A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL – UGTM, é o órgão responsável pelo controle e prestação de contas das transferências voluntárias que diz respeito a Resolução 03/06 do TCE-PR e o Decreto Municipal n. 027/2008, que tem entre suas atribuições o seguinte:

- a) avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade concedente e ou tomadora;
- b) controle da aplicação dos recursos;
- c) encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias municipais ao órgão competente, apontado no Termo de Convênio;
- d) observância das normas deste Decreto e demais atos normativos emanados pelo Município ou pelo Tribunal de Contas do Estado, ou ainda, por quem de direito.

**Parágrafo Segundo:** Caberá a UGTM fiscalizar e controlar as transferências voluntárias quando o Município é a entidade tomadora, na forma da Resolução 03/06 do TCE-PR, ou regra que venha sobrepor-la.

**Parágrafo Terceiro:** Caberá a UGTM fiscalizar e controlar as transferências voluntárias quando o Município é a entidade concedente, na forma da Resolução 03/06 do TCE-PR e do Decreto Municipal nº027/2008, ou regras que venham sobrepor-las.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º.** Ficam nomeados como membros da UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL – UGTM, atendendo os preceitos do art. 24 do Decreto Municipal 027/2008, os seguintes nomes:

- a) Ademir Alves Ferreira;
- b) Washington Luiz Marques;
- c) Antenor Xavier de Souza.

**Art. 3º** O exercício das funções descritas neste Decreto será considerado serviço Público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-Pr. 23 de janeiro de 2009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADA</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8489</u>
Data, <u>24</u> / <u>01</u> / <u>09</u>
<u>AP</u>
O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO N.º 003/2009

Súmula: Cria a Unidade Gestora de Transferência Voluntária Municipal e, nomeia os seus membros, e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, as normas da Resolução nº 03, datada de 27 de julho de 2006, emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, decorrentes das regras voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 027/2008 que estabelece normas sobre a Concessão de Transferências Voluntárias a qualquer título, bem como a sua aplicação, para o processo das prestações de contas,

**D E C R E T A**

Art.1º. Fica criada a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL - UGTM, atendendo os preceitos do Decreto Municipal 027/2008.

Parágrafo Primeiro: A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL - UGTM, é o órgão responsável pelo controle e prestação de contas das transferências voluntárias que diz respeito a Resolução 03/06 do TCE-PR e o Decreto Municipal n.º 027/2008, que tem entre suas atribuições o seguinte:

a) avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade concedente e ou tomadora;

b) controle da aplicação dos recursos;

c) encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias municipais ao órgão competente, apontado no Termo de Convênio;

d) observância das normas deste Decreto e demais atos normativos emanados pelo Município ou pelo Tribunal de Contas do Estado, ou ainda, por quem de direito.

Parágrafo Segundo: Caberá a UGTM fiscalizar e controlar as transferências voluntárias quando o Município é a entidade tomadora, na forma da Resolução 03/06 do TCE-PR, ou regra que venha sobrepor-la.

Parágrafo Terceiro: Caberá a UGTM fiscalizar e controlar as transferências voluntárias quando o Município é a entidade concedente, na forma da Resolução 03/06 do TCE-PR e do Decreto Municipal nº027/2008, ou regras que venham sobrepor-las.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL - UGTM, atendendo os preceitos do art. 24 do Decreto Municipal 027/2008, os seguintes nomes:

a) Ademir Alves Ferreira;

b) Washington Luiz Marques;

c) Antenor Xavier de Souza.

Art. 3º O exercício das funções descritas neste Decreto será considerado serviço Público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-PR, 23 de janeiro de 2009.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8489

Data, 24, 01, 109

AS  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N° 004 /2009

**SÚMULA:** DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei,

### **DECRETA,**

**Art. 1°** O suprimimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.

**Art. 2°** O número de classes serão atribuídas a detentores de cargo de Professor do quadro Próprio do Magistério, sendo a pré-escola, os anos iniciais do Ensino de nove anos primeiro e segundo anos, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Direção das respectivas Escolas distribuirão as demais turmas, respeitando a ordem de classificação dos Professores municipais com maior tempo de efetivação em cada padrão, *2ª ordem de classificação dos professores = 002*

**Parágrafo Único:** para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto fará publicar o Edital de Convocação na Rádio do Município, Jornal de circulação regional e em locais públicos da qual contará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Seção Pública da Distribuição de Aulas para Professores da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3°** - Para regência da Educação Infantil, Ensino de 9 anos, primeiros e segundos anos, Salas de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Terá prioridade o professor que tenha:

a) Exercício docência na modalidade específica nos últimos dois anos consecutivos **com produtividade;**

b) **maior tempo de experiência e demonstrado aptidão, habilidade e produtividade com essa modalidade de ensino;**

c) horas de capacitação dentro da referida modalidade;

d) o professor que assumir o Ensino de 9 anos, e Educação de Jovens e Adultos que corresponder com as ações relativas a essa clientela **com produtividade** poderá ficar com a turma por 02 (dois) anos consecutivos.

**Art. 4°** - O Professor que assumir aulas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar, cumprir e desenvolver o ensino respeitando a Proposta Pedagógica, a carga horária, manter número de alunos em sala de aula com produtividade e se dispor a visitar os alunos, motivá-los a fim de que permaneçam na escola.

§ 1° - As Salas de Educação Especial de atendimento nas modalidades:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

- a) D.A. (Deficiência Auditiva)
- b) D.V. (Deficiência Visual)
- c) D.M. (Deficiência Mental)
- d) C.T. (Condutas Típicas)
- e) S.R. (Sala de Recurso)

I) Os 1<sup>os</sup> e 2<sup>os</sup> anos do Ensino de 9 anos, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e a pré escola serão atribuídas anteriormente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pela Secretária da Educação e sua equipe a professores que já trabalharam demonstrando habilidade e produtividade na área.

**Art. 5º** - Não será permitido ao titular da sala afastar-se do exercício de suas funções para tratar de assuntos particulares ou pessoais, sem prévia autorização da Secretária Municipal da Educação Cultura E Desporto sob pena de implicações na elevação de nível e falta na Escola, bem como o desconto em folha dos dias não trabalhados.

**Art. 6º** - Aulas Efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis a detentores de cargos do quadro próprio do Magistério.

**Art. 7º** - As designações de aulas pelo Processo Seletivo são de cunho temporário como ficou caracterizado no Edital nº 02/2009, com base neste Decreto vigorará até o final do período letivo deste ano ou quando se constar:

- a) a existência de professor em condição de assumir aula pelo cargo efetivo;
- b) a não correspondência com a função e produtividade dos alunos em sala de aula;
- c) a junção de turmas da mesma série, nível de conhecimento e turno.

**Art. 8º** - O Professor que está cedido a prestar serviço em outras Instituições de Ensino ou modalidades de atendimento escolar deverá respeitar e cumprir as normas do Estabelecimento.

**Art. 9º** - Será passível de substituição do professor nos casos em que comprometam o processo educacional e/ou prejudiquem os alunos, comprovado através de reclamações e/ou denúncias. Serão lavradas advertências, gerando processo administrativo, afastamento da sala e substituição por outro professor.

**Art. 10º** - Não será permitido aulas no ano seguinte, a professor que não apresentar índice satisfatório de rendimento no desempenho de sua função em relação à aprendizagem do aluno e domínio de sala.

**Art. 11º** - Os Professores que se afastarem do exercício de suas funções, no caso de licença para tratamento de saúde ensejarão a designação de substituto conforme Lei nº 670/2003.

**Art. 12º** - Não será permitida, para fins de acomodação pessoal em detrimento do aluno, a desistência da turma assumida pelo professor, após os trabalhos em sala de aula já estarem em andamento.

**Art. 13º** - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 14º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-Pr, 26 de janeiro de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRA</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8491</u>
Data, <u>27/01/09</u>
<i>aw</i>
O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 004/2009

SUMULA: DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA,

Art. 1º - O suprimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.

Art. 2º - O número de classes serão atribuídas a detentores de cargo de Professor do quadro Próprio do Magistério, sendo a pré-escola, os anos iniciais do Ensino de nove anos primeiro e segundo anos, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Direção das respectivas Escolas distribuirão as demais turmas, respeitando a ordem de classificação dos Professores municipais com maior tempo de efetivação em cada padrão.

Parágrafo Único. Para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto fará publicar o Edital de Convocação na Rádio do Município, Jornal de circulação regional e em locais públicos da qual constará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Seção Pública de Distribuição de Aulas para Professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Para regência da Educação Infantil, Ensino de 9 anos, primeiros e segundos anos, Salas de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Terá prioridade o professor que tenha:

a) Exercido docência na modalidade específica nos últimos dois anos consecutivos com produtividade;

b) maior tempo de experiência e demonstrado aptidão, habilidade e produtividade com essa modalidade de ensino;

c) horas de capacitação dentro da referida modalidade;

d) o professor que assumir o Ensino de 9 anos, e Educação de Jovens e Adultos que corresponder com as ações relativas a essa clientela com produtividade poderá ficar com a turma por 02 (dois) anos consecutivos

Art. 4º - O Professor que assumir aulas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar, cumprir e desenvolver o ensino respeitando a Proposta Pedagógica, a carga horária, manter número de alunos em sala de aula com produtividade e se dispôr a visitar os alunos, motivá-los a fim de que permaneçam na escola.

Art. 5º - As Salas de Educação Especial de atendimento nas modalidades:

a) D.A. (Deficiência Auditiva)

b) D.V. (Deficiência Visual)

c) D.M. (Deficiência Mental)

d) C.T. (Condutas Típicas)

e) S.R. (Sala de Recurso)

f) Os 1º e 2º anos do Ensino de 9 anos, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e a pré-escola serão atribuídas anteriormente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pela Secretaria da Educação e sua equipe a professores que já trabalharam demonstrando habilidade e produtividade na área.

Art. 6º - Não será permitido ao titular da sala afastar-se do exercício de suas funções para tratar de assuntos particulares ou pessoais, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob pena de implicações na elevação de nível e falta na Escola, bem como o desconto em folha dos dias não trabalhados.

Art. 7º - As designações de aulas pelo Processo Seletivo são de cunho temporário como ficou caracterizado no Edital nº 02/2009, com base neste Decreto vigorará até o final do período letivo deste ano ou quando se constar:

a) a existência de professor em condição de assumir aula pelo cargo efetivo;

b) a não correspondência com a função e produtividade dos alunos em sala de aula;

c) a junção de turmas da mesma série, nível de conhecimento e turno.

Art. 8º - O Professor que está cedido a prestar serviço em outras Instituições de Ensino ou modalidades de atendimento escolar deverá respeitar e cumprir as normas do Estabelecimento.

Art. 9º - Será passível de substituição do professor nos casos em que comprometam o processo educacional ou prejudiquem os alunos, comprovado através de reclamações ou denúncias. Serão lavradas advertências, gerando processo administrativo, afastamento da sala e substituição por outro professor.

Art. 10º - Não será permitido aulas no ano seguinte, a professor que não apresentar índice satisfatório de rendimento no desempenho de sua função em relação à aprendizagem do aluno e domínio de sala.

Art. 11º - Os Professores que se afastarem do exercício de suas funções, no caso de licença para tratamento de saúde ensejarão a designação de substituto conforme Lei nº 670/2003.

Art. 12º - Não será permitida, para fins de acomodação pessoal em detrimento do aluno, a desistência da turma assumida pelo professor, após os trabalhos em sala de aula já estarem em andamento.

Art. 13º - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporá-Pr, 26 de janeiro de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8491

Data, 27 / 01 / 09

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N° 004 /2009

**SÚMULA: DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei,

**DECRETA,**

**Art. 1°** O suprimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.

**Art. 2°** O número de classes serão atribuídas a detentores de cargo de Professor do quadro Próprio do Magistério, sendo a pré-escola, os anos iniciais do Ensino de nove anos primeiro e segundo anos, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Direção das respectivas Escolas distribuirão as demais turmas, respeitando a ordem de classificação dos Professores municipais com maior tempo de efetivação em cada padrão, e também a ordem de classificação do teste seletivo Edital nº. 002/2009, de 20 de janeiro de 2009.

**Parágrafo Único:** para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto fará publicar o Edital de Convocação na Rádio do Município, Jornal de circulação regional e em locais públicos da qual contará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Seção Pública da Distribuição de Aulas para Professores da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3°** - Para regência da Educação Infantil, Ensino de 9 anos, primeiros e segundos anos, Salas de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Terá prioridade o professor que tenha:

a) Exercido docência na modalidade específica nos últimos dois anos consecutivos **com produtividade;**

b) **maior tempo de experiência e demonstrado aptidão, habilidade e produtividade com essa modalidade de ensino;**

c) horas de capacitação dentro da referida modalidade;

d) o professor que assumir o Ensino de 9 anos, e Educação de Jovens e Adultos que corresponder com as ações relativas a essa clientela **com produtividade** poderá ficar com a turma por 02 (dois) anos consecutivos.

**Art. 4°** - O Professor que assumir aulas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar, cumprir e desenvolver o ensino respeitando a Proposta Pedagógica, a carga horária, manter número de alunos em sala de aula com produtividade e se dispor a visitar os alunos, motivá-los a fim de que permaneçam na escola.

§ 1° - As Salas de Educação Especial de atendimento nas modalidades:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

- a) D.A. (Deficiência Auditiva)
- b) D.V. (Deficiência Visual)
- c) D.M. (Deficiência Mental)
- d) C.T. (Condutas Típicas)
- e) S.R. (Sala de Recurso)

I) Os 1<sup>os</sup> e 2<sup>os</sup> anos do Ensino de 9 anos, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e a pré escola serão atribuídas anteriormente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pela Secretária da Educação e sua equipe a professores que já trabalharam demonstrando habilidade e produtividade na área.

**Art. 5º** - Não será permitido ao titular da sala afastar-se do exercício de suas funções para tratar de assuntos particulares ou pessoais, sem prévia autorização da Secretária Municipal da Educação Cultura E Desporto sob pena de implicações na elevação de nível e falta na Escola, bem como o desconto em folha dos dias não trabalhados.

**Art. 6º** - Aulas Efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis a detentores de cargos do quadro próprio do Magistério.

**Art. 7º** - As designações de aulas pelo Processo Seletivo são de cunho temporário como ficou caracterizado no Edital nº 02/2009, com base neste Decreto vigorará até o final do período letivo deste ano ou quando se constar:

- a) a existência de professor em condição de assumir aula pelo cargo efetivo;
- b) a não correspondência com a função e produtividade dos alunos em sala de aula;
- c) a junção de turmas da mesma série, nível de conhecimento e turno.

**Art. 8º** - O Professor que está cedido a prestar serviço em outras Instituições de Ensino ou modalidades de atendimento escolar deverá respeitar e cumprir as normas do Estabelecimento.

**Art. 9º** - Será passível de substituição do professor nos casos em que comprometam o processo educacional e/ou prejudiquem os alunos, comprovado através de reclamações e/ou denúncias. Serão lavradas advertências, gerando processo administrativo, afastamento da sala e substituição por outro professor.

**Art. 10º** - Não será permitido aulas no ano seguinte, a professor que não apresentar índice satisfatório de rendimento no desempenho de sua função em relação à aprendizagem do aluno e domínio de sala.

**Art. 11º** - Os Professores que se afastarem do exercício de suas funções, no caso de licença para tratamento de saúde ensejarão a designação de substituto conforme Lei nº 670/2003.

**Art. 12º** - Não será permitida, para fins de acomodação pessoal em detrimento do aluno, a desistência da turma assumida pelo professor, após os trabalhos em sala de aula já estarem em andamento.

**Art. 13º** - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 14º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-Pr, 26 de janeiro de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b>	
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8492
Data,	28 / 01 / 09
	aw
O FUNCIONÁRIO	

**PUBLICADO(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Orgão Oficial do Município  
 Edição nº 8492  
 Data: 28/01/09  
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
 DECRETO Nº 004/2009  
 MUNICIPAL DE ENSINO  
 CASSIO MURILO THOVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
 Art. 1º O suprimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.  
 Art. 2º O número de classes serão atribuídas a detentores de cargo de Professor do quadro próprio do Magistério, sendo a pré-escola, as aulas iniciais do Ensino de Jovens e Adultos, para Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e a Direção das respectivas Escolas distribuído às demais turmas, respeitando a ordem de classificação dos Professores municipais com maior tempo de atuação nas respectivas Escolas distribuído a ordem de classificação do teste seletivo elaborado em cada padrão, e também a ordem de classificação do teste seletivo Edital nº: 002/2009, de 20 de janeiro de 2009.  
 Parágrafo Único: para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto fará publicar o Edital de Convocação na Rede do Município, Jornal de circulação regional e em locais públicos de fácil acesso, a fim de que os interessados compareçam ao local onde ocorrerá a Seleção Pública de Distribuição de Aulas para Professores da Rede Municipal de Ensino.  
 Art. 3º - Para regência da Educação Infantil, Ensino de 9 anos, primeiros e segundos anos, Salas de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, Exercício docente na modalidade específica nos últimos dois anos consecutivos com produtividade, maior tempo de experiência e demonstrado aptidão, habilidade e produtividade.  
 a) Exercício docente na modalidade específica nos últimos dois anos consecutivos com produtividade.  
 b) maior tempo de experiência e demonstrado aptidão, habilidade e produtividade de com essa modalidade de ensino.  
 c) horas de capacitação dentro da referida modalidade.  
 d) o professor que assumir o Ensino de 9 anos, e Educação de Jovens e Adultos que corresponder com as ações relativas a essa clientela com produtividade poderá ficar com a turma por 02 (dois) anos consecutivos.  
 Art. 4º - O Professor que assumir aulas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar, cumprir e desenvolver o ensino respeitando a Proposta Pedagógica, a carga horária, manter número de alunos em sala de aula com produtividade e se dispôr a visitar os alunos, movê-los a fim de que permaneçam na escola.  
 § 1º - As Salas de Educação Especial de atendimento nas modalidades:  
 a) D.A. (Deficiência Auditiva)  
 b) D.V. (Deficiência Visual)  
 c) D.M. (Deficiência Mental)  
 d) C.T. (Cegueira Total)  
 e) S.T. (Sala de Recurso)  
 f) Os 1º e 2º anos do Ensino de 9 anos, Educação de Jovens e Adultos.  
 g) Educação Especial e a pré-escola serão atribuídas anteriormente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pela Secretária da Educação e sua equipe a professores que já trabalharem demonstrando habilidade e produtividade.  
 Art. 5º - Não será permitido ao titular da sala afastar-se do exercício de suas funções para tratar de assuntos particulares ou pessoais, sem prévia autorização da Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto sob pena de infração nas avaliações de nível e falta na Escola, bem como o desconto em folha.  
 Art. 6º - Aulas Especiais são as de curso permanente, atribuídas a detentores de cargos do quadro próprio do Magistério.  
 Art. 7º - As designações de aulas pelo Processo Seletivo são de curto tempo.  
 Art. 8º - O Professor que está cedido a prestação de serviço em outras instituições de Ensino ou modalidades de atendimento escolar deverá respeitar e cumprir as normas do Estabelecimento.  
 Art. 9º - Será passível de substituição do professor nos casos em que comparecerem o processo educacional e/ou prejudiquem os alunos, comparecendo às reuniões de reclamações e/ou denúncias. Serão lavradas advertências, gerando processo administrativo, afastamento da sala e substituição por outro professor.  
 Art. 10º - Não será permitido aulas no ano seguinte, a professor que não apresentar índice satisfatório de rendimento no desempenho de sua função em relatório de licença para tratamento de saúde ensejando a designação de substituto conforme Lei nº 670/2003.  
 Art. 12º - Não será permitida, para fins de acomodação pessoal em detrimento do aluno, a ausência de aula assumida pelo professor, após os trabalhos em sala de aula já estarem em andamento.  
 Art. 13º - Os casos omissos serão julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.  
 Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 CASSIO MURILO THOVO HIDALGO  
 Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 005/2009**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009-PM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 002/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2009-PM, cujo objeto trata da aquisição de Gêneros Alimentícios para o Hospital Municipal Cyro Silveira, Escolas Municipais, Creches Municipais, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal, desta Administração Municipal, adjudicado às empresas: J.M.A CRISTOVAM & CIA LTDA; COMÉRCIO DE ALIMENTOS BACABAL DE IPORÁ LTDA; J. MOYA - MERCADO e J.G. DA SILVA & AZEVEDO LTDA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal, 27 de Janeiro de 2009.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	UMUNANHA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	0492
Data,	28/01/09
O FUNCIONÁRIO	CS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 005/2009  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 002/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2009-PMI, cujo objeto trata da aquisição de Gêneros Alimentícios para o Hospital Municipal Cyro Silveira, Escolas Municipais, Creches Municipais, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal, desta Administração Municipal, adjudicado às empresas: J.M.A CRISTOVAM & CIA LTDA; COMÉRCIO DE ALIMENTOS BACABAL DE IPORÁ LTDA; J. MOYA - MERCADO e J.G. DA SILVA & AZEVEDO LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 27 de Janeiro de 2009,  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8492  
Data, 28, 01, 09  
aw  
SECRETÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N° 006 /2009

**SÚMULA:** Homologa Resultado do Teste Seletivo Público realizado em 01 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado fornecido pela Comissão Organizadora, constituída através da Portaria nº. 029/2009 de 20 de janeiro de 2009, para realização do Teste Seletivo Público Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado do Concurso Público para provimento do cargo de Professor de Educação Básica Classe "A", realizado em 01 de fevereiro de 2009, conforme classificação abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	RG.	N. CG	N.Tit.	Total	Clas
019	Cleuzeli de Abreu	5.679.110-8	45,5	28	73,5	1º
022	Dulce de Carvalho Toledo	12.346.588	43,5	28	71,5	2º
032	Maristela Regina da Silva	5.814.198-4	47,5	22	69,5	3º
042	Marlei Romani de Araújo	4.188.157-7	41	28	69	4º
062	Vilma Apda. Ozilhieri de Almeida	5.562.812-2	50,5	18	68,5	5º
057	Luciléia Barboza Augusto	8.034.487-2	50,5	18	68,5	6º
016	Maria das Neves Conceição	5.748.467-5	38,5	28	66,5	7º
066	Elizabeth Apda. Nogueira Antoniette	3.675.400-1	36,5	28	64,5	8º
024	Ana Ferreira Leite	2.159.175	35	28	63	9º
043	Elessandra Aparecida Vacari	6.696.929-0	43,5	18	61,5	10º
008	Ana Paula Vequiato	9.465.826-8	43	18	61	11º
048	Maria Nilce Cavalcante Guido	4.732.593-5	50,5	10	60,5	12º
013	Marisa B. de Azevedo Trindade	4.229.854-9	42	18	60	13º
001	Cleide Beloto Biava	3.878.841-8	41	18	59	14º
063	Antonia Regina Zunta	5.356.606-5	51	08	59	15º
038	Ivanilde Benicio Coelho	4.053.834-8	39	18	57	16º
058	Ana Claudia Goulart	9.390.281-5	45	12	57	17º
061	Sergio Valentin Vacari	1.869.707	36,5	20	56,5	18º
009	Márcia Cristina dos Santos Tomazeli	8.371.198-1	43,5	12	55,5	19º
041	Silmara da Silva Israel	7.021.540-3	45	10	55	20º
023	Márcia Lopes de Santana Fonseca	6.935.261-8	42,5	12	54,5	21º
006	Márcia Aparecida Covre Rodrigues	4.152.888-5	44	10	54	22º
002	Mieko Helena Hishiyama da Silva	35.243.159-3	46	08	54	23º
026	Juliana Cássia Ferraz Ruiz	7.624.417-0	36	18	54	24º
010	Elida Rejane Cruz dos Santos	7.905.473-5	43,5	10	53,5	25º
003	Edilene Marcelo Fogagnolo	4.663.964-2	35	18	53	26º
033	Marilda Candido dos Santos	7.719.075-9	41	10	51	27º
021	Patrícia da Silva Fazan	9.715.661-1	41,5	08	49,5	28º
046	Ozani Vieira dos Santos	4.995.234-1	39	08	47,5	29º
051	Loidebenezer Vicente	7.277.669-0	37,5	10	47,5	30º
005	Fabiana de Souza	8.830.502-7	39	08	47	31º
040	Valdeci Rosa da Silva Fazan	6.099.071-9	39	08	47	32º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

045	Sidnéia dos Santos Pelegrini	10.104.016-0	39	02	41	33º
011	Luciana da Costa Bera Andrade	9.012.465-0	38,5	02	40,5	34º
012	Idelci Campaneruti do Carmo	10.158.986-2	37	02	39	35º
014	Edilene Cristina da Silva Oliveira	10.299.484-1	36,5	02	38,5	36º

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e nove

Iporã-Pr, 03 de fevereiro de 2009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 006 /2009

SUMULA: Homologa Resultado do Teste Seletivo Público realizado em 01 de fevereiro de 2009.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o resultado fornecido pela Comissão Organizadora, constituída através da Portaria nº. 029/  
2009 de 20 de janeiro de 2009, para realização do Teste Seletivo Público Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Concurso Público para provimento do cargo de Professor de Educação  
Básica Classe "A", realizado em 01 de fevereiro de 2009, conforme classificação abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	RG	N. CG	N. Tit.	Total	Clas
019	Cleuzeli de Abreu	5.679.110-8	45,5	28	73,5	1º
022	Dulce de Carvalho Toledo	12.346.588	43,5	28	71,5	2º
032	Marietela Regina da Silva	5.814.198-4	47,5	22	69,5	3º
042	Marlei Romani de Araújo	4.188.157-7	41	28	69	4º
062	Vilma Apda. Ozilieri de Almeida	5.562.812-2	50,5	18	68,5	5º
057	Luciléia Barboza Augusto	8.034.487-2	50,5	18	68,5	6º
016	Maria das Neves Conceição	5.748.487-5	38,5	28	66,5	7º
066	Elizabeth Apda. Nogueira Antoniette	3.875.400-1	36,5	28	64,5	8º
024	Ana Ferreira Leite	2.159.175	35	28	63	9º
043	Elessandra Aparecida Vacari	6.698.929-0	43,5	18	61,5	10º
008	Ana Paula Vequiato	9.465.826-8	43	18	61	11º
048	Maria Nilce Cavalcante Guido	4.732.593-5	50,5	10	60,5	12º
013	Marisa B. de Azevedo Trindade	4.229.854-9	42	18	60	13º
001	Cleide Beloto Biava	3.878.841-8	41	18	59	14º
063	Antonia Regina Zunta	5.358.806-5	51	08	59	15º
038	Ivanilde Benício Coelho	4.053.834-8	39	18	57	16º
058	Ana Claudia Goulart	9.390.281-5	45	12	57	17º
061	Sergio Valentin Vacari	1.869.707	36,5	20	56,5	18º
009	Márcia Cristina dos Santos Tomazelli	8.371.198-1	43,5	12	55,5	19º
041	Silmara da Silva Israel	7.021.540-3	45	10	55	20º
023	Márcia Lopes de Santana Fonseca	6.935.261-8	42,5	12	54,5	21º
006	Márcia Aparecida Covre Rodrigues	4.152.888-5	44	10	54	22º
002	Mieko Helena Hishiyama da Silva	35.243.159-3	46	08	54	23º
026	Juliana Cássia Ferraz Ruiz	7.824.417-0	38	18	54	24º
010	Elida Rejane Cruz dos Santos	7.905.473-5	43,5	10	53,5	25º
003	Edilene Marcelo Fogagnolo	4.683.964-2	35	18	53	26º
033	Marilda Candido dos Santos	7.719.075-9	41	10	51	27º
021	Patricia da Silva Fazan	9.715.861-1	41,5	08	49,5	28º
046	Ozani Vieira dos Santos	4.995.234-1	39	08	47,5	29º
051	Loidebenezer Vicente	7.277.869-0	37,5	10	47,5	30º
005	Fabiana de Souza	8.830.502-7	39	08	47	31º
040	Valdeci Rosa da Silva Fazan	6.099.071-9	39	08	47	32º
045	Sidnéia dos Santos Pelegrini	10.104.016-0	39	02	41	33º
011	Luciana da Costa Bera Andrade	9.012.465-0	38,5	02	40,5	34º
012	Idelci Campaneruti do Carmo	10.158.988-2	37	02	39	35º
014	Edilene Cristina da Silva Oliveira	10.299.484-1	36,5	02	38,5	36º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e nove  
Iporã-Pr, 03 de fevereiro de 2009.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N° 006 /2009

**SÚMULA:** Homologa Resultado do Teste Seletivo Público realizado em 01 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado fornecido pela Comissão Organizadora, constituída através da Portaria nº. 029/2009 de 20 de janeiro de 2009, para realização do Teste Seletivo Público Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado do Concurso Público para provimento do cargo de Professor de Educação Básica Classe "A", realizado em 01 de fevereiro de 2009, conforme classificação abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	RG.	N. CG	N.Tit.	Total	Clas
019	Cleuzeli de Abreu	5.679.110-8	45,5	28	73,5	1º
022	Dulce de Carvalho Toledo	12.346.588	43,5	28	71,5	2º
032	Maristela Regina da Silva	5.814.198-4	47,5	22	69,5	3º
042	Marlei Romani de Araújo	4.188.157-7	41	28	69	4º
062	Vilma Apda. Ozilhieri de Almeida	5.562.812-2	50,5	18	68,5	5º
057	Luciléia Barboza Augusto	8.034.487-2	50,5	18	68,5	6º
016	Maria das Neves Conceição	5.748.467-5	38,5	28	66,5	7º
066	Elizabeth Apda. Nogueira Antoniette	3.675.400-1	36,5	28	64,5	8º
024	Ana Ferreira Leite	2.159.175	35	28	63	9º
043	Elessandra Aparecida Vacari	6.696.929-0	43,5	18	61,5	10º
008	Ana Paula Vequiato	9.465.826-8	43	18	61	11º
048	Maria Nilce Cavalcante Guido	4.732.593-5	50,5	10	60,5	12º
013	Marisa B. de Azevedo Trindade	4.229.854-9	42	18	60	13º
001	Cleide Beloto Biava	3.878.841-8	41	18	59	14º
063	Antonia Regina Zunta	5.356.606-5	51	08	59	15º
038	Ivanilde Benicio Coelho	4.053.834-8	39	18	57	16º
058	Ana Claudia Goulart	9.390.281-5	45	12	57	17º
061	Sergio Valentin Vacari	1.869.707	36,5	20	56,5	18º
009	Márcia Cristina dos Santos Tomazeli	8.371.198-1	43,5	12	55,5	19º
041	Silmara da Silva Israel	7.021.540-3	45	10	55	20º
023	Márcia Lopes de Santana Fonseca	6.935.261-8	42,5	12	54,5	21º
006	Márcia Aparecida Covre Rodrigues	4.152.888-5	44	10	54	22º
002	Mieko Helena Hishiyama da Silva	35.243.159-3	46	08	54	23º
026	Juliana Cássia Ferraz Ruiz	7.624.417-0	36	18	54	24º
010	Elida Rejane Cruz dos Santos	7.905.473-5	43,5	10	53,5	25º
003	Edilene Marcelo Fogagnolo	4.663.964-2	35	18	53	26º
033	Marilda Candido dos Santos	7.719.075-9	41	10	51	27º
021	Patrícia da Silva Fazan	9.715.661-1	41,5	08	49,5	28º
046	Ozani Vieira dos Santos	4.995.234-1	39	08	47,5	29º
051	Loidebenezer Vicente	7.277.669-0	37,5	10	47,5	30º
005	Fabiana de Souza	8.830.502-7	39	08	47	31º
040	Valdeci Rosa da Silva Fazan	6.099.071-9	39	08	47	32º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

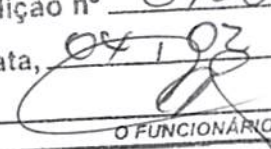
045	Sidnéia dos Santos Pelegrini	10.104.016-0	39	02	41	33º
011	Luciana da Costa Bera Andrade	9.012.465-0	38,5	02	40,5	34º
012	Idelci Campaneruti do Carmo	10.158.986-2	37	02	39	35º
014	Edilene Cristina da Silva Oliveira	10.299.484-1	36,5	02	38,5	36º

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e nove

Iporã-Pr, 03 de fevereiro de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8498</u>
Data, <u>04</u> / <u>02</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**DECRETO N° 006 /2009**

**SÚMULA: Homologa Resultado do Teste Seletivo Público realizado em 01 de fevereiro de 2009.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado fornecido pela Comissão Organizadora, constituída através da Portaria n°. 029/2009 de 20 de janeiro de 2009, para realização do Teste Seletivo Público Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado do Teste Seletivo para o cargo de Professor de Educação Básica Classe "A", realizado em 01 de fevereiro de 2009, conforme classificação abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	RG.	N. CG	N.Tit.	Total	Clas
019	Cleuzeli de Abreu	5.679.110-8	45,5	28	73,5	1º
022	Dulce de Carvalho Toledo	12.346.588	43,5	28	71,5	2º
032	Maristela Regina da Silva	5.814.198-4	47,5	22	69,5	3º
042	Marlei Romani de Araújo	4.188.157-7	41	28	69	4º
062	Vilma Apda. Ozilhier de Almeida	5.562.812-2	50,5	18	68,5	5º
057	Luciléia Barboza Augusto	8.034.487-2	50,5	18	68,5	6º
016	Maria das Neves Conceição	5.748.467-5	38,5	28	66,5	7º
066	Elizabeth Apda. Nogueira Antoniette	3.675.400-1	36,5	28	64,5	8º
024	Ana Ferreira Leite	2.159.175	35	28	63	9º
043	Elessandra Aparecida Vacari	6.696.929-0	43,5	18	61,5	10º
008	Ana Paula Vequiato	9.465.826-8	43	18	61	11º
048	Maria Nilce Cavalcante Guido	4.732.593-5	50,5	10	60,5	12º
013	Marisa B. de Azevedo Trindade	4.229.854-9	42	18	60	13º
001	Cleide Beloto Biava	3.878.841-8	41	18	59	14º
063	Antonia Regina Zunta	5.356.606-5	51	08	59	15º
038	Ivanilde Benicio Coelho	4.053.834-8	39	18	57	16º
058	Ana Claudia Goulart	9.390.281-5	45	12	57	17º
061	Sergio Valentin Vacari	1.869.707	36,5	20	56,5	18º
009	Márcia Cristina dos Santos Tomazeli	8.371.198-1	43,5	12	55,5	19º
041	Silmara da Silva Israel	7.021.540-3	45	10	55	20º
023	Márcia Lopes de Santana Fonseca	6.935.261-8	42,5	12	54,5	21º
006	Márcia Aparecida Covre Rodrigues	4.152.888-5	44	10	54	22º
002	Mieko Helena Hishiyama da Silva	35.243.159-3	46	08	54	23º
026	Juliana Cássia Ferraz Ruiz	7.624.417-0	36	18	54	24º
010	Elida Rejane Cruz dos Santos	7.905.473-5	43,5	10	53,5	25º
003	Edilene Marcelo Fogagnolo	4.663.964-2	35	18	53	26º
033	Marilda Candido dos Santos	7.719.075-9	41	10	51	27º
021	Patrícia da Silva Fazan	9.715.661-1	41,5	08	49,5	28º
046	Ozani Vieira dos Santos	4.995.234-1	39	08	47,5	29º
051	Loidebenezer Vicente	7.277.669-0	37,5	10	47,5	30º
005	Fabiana de Souza	8.830.502-7	39	08	47	31º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ


040	Valdeci Rosa da Silva Fazan	6.099.071-9	39	08	47	32º
045	Sidnéia dos Santos Pelegrini	10.104.016-0	39	02	41	33º
011	Luciana da Costa Bera Andrade	9.012.465-0	38,5	02	40,5	34º
012	Idelci Campaneruti do Carmo	10.158.986-2	37	02	39	35º
014	Edilene Cristina da Silva Oliveira	10.299.484-1	36,5	02	38,5	36º

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e nove

Iporã-Pr, 03 de fevereiro de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8450</u>
Data, <u>06 / 02 / 09</u>
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 007/2009

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

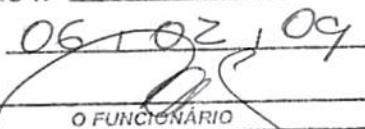
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 006/2009, na modalidade Convite nº 001/2009, que trata da *Contratação de 160 Horas Máquina do Tipo Escavadeira Hidráulica Modelo 315L ou Similar, Para Execução de Serviços Diversos, Tais como Manutenção de Estradas, Escavação e Carregamento de Cascalho, Escavação de Valas do Aterro Sanitário Municipal*, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Fevereiro de 2.009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8450</u>
Data, <u>06/02/09</u>
 O FUNCIONÁRIO

Decreto 07/2009

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 007/2009**  
**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2009-P.M.I. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**  
**DECRETA:**  
**Art. 1º - Fica homologada o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitório nº 009/2009, na modalidade Convite nº 001/2009, que trata da Contratação de 180 Horas Máquina do Tipo Escavadeira Hidráulica Modelo 315L ou Similar, Para Execução de Serviços Diversos, Tais como Manutenção de Estradas, Escavação e Carregamento de Cascalho, Escavação de Valas do Aterro Sanitário Municipal, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.**  
**Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Declarada vencedora do certame licitatório.**  
**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**  
**Paraná, 05 de Fevereiro de 2009.**  
**CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 008/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/2008, Edição de nº 8.445, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, destinado a atender despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue discriminado:

**05. SECRETARIA DE SAÚDE**

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103030010.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 20.000,00

2853 FONTE: 01303 Saúde - Rec. vinculados (EC 29/00-15%) - Ex. Corrente

SOMA.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá do cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

**05. SECRETARIA DE SAÚDE**

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103030010.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

1675 FONTE: 01303 SAÚDE-REC. VINCULADOS (EC 29/00 - 15%) - EX. CORRENTE

SOMA.....R\$ 20.000,00

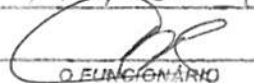
disposições em contrário.

**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

ano de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Fevereiro do

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8500</u>
Data, <u>11</u> / <u>02</u> / <u>09</u>
 O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 008/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/2008, Edição de nº 8.445, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a atender despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAUDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103030010.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R\$ 20.000,00

2653 FONTE: 01303 Saúde - Rec. vinculados (EC 29/00-15%) - Ex. Corrente

SOMA..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá do cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAUDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103030010.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 20.000,00

1675 FONTE: 01303 SAÚDE-REC. VINCULADOS (EC 29/00 - 15%) - EX. CORRENTE

SOMA..... R\$ 20.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N.º 009/2009

**Súmula: CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE CONFECÇÃO E ASSEMBLADOS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 004/2007 de 13/12/2007.

**CONSIDERANDO**, o artigo 51 e 52 da Lei Complementar n. 004/2007 que autoriza o incentivo à microempresas e empresas de pequeno porte, o Município de Iporã, através do seu prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar tal incentivo e

**CONSIDERANDO**, o artigo 55 da Lei Complementar n. 004/2007 que autoriza a concessão de incentivo fiscal e desoneração sob a forma de crédito Fiscal de tributos municipais, **RESOLVE:**

### **D E C R E T A R**

**Art.1º.** A partir do ano de 2.009, o Município de Iporã concederá benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no ramo de confecção, com sede no parque industrial ou fora dele;

**Art. 2º.** Tal incentivo consiste no pagamento de aluguel do prédio onde se encontra instalada a empresa, pelo período de um (01) ano, desde que esta preencha os devidos requisitos:

- a) – Estar com a empresa devidamente constituída;
- b) – Manter o status de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) - Estar em dia com os tributos Municipais;
- d) - Manter em seu quadro de funcionários o número mínimo de cinco (05) funcionários registrados;
- e) – Compromisso de treinamento para mão de obra especializada de no mínimo 15% de seus funcionários, a cada 90 (noventa) dias;
- f) – Apresentar compromisso de expansão e projeção de aumento na geração de novos empregos no percentual mínimo de dez (10) por cento até o término do primeiro ano de incentivo.

**Art. 3º** - Fica responsável pelas análises dos pedidos de incentivo fiscal e aluguéis o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE IPORÃ.**

**Parágrafo Primeiro:** O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE IPORÃ, tem entre suas atribuições o seguinte:

- a) – Avaliação dos Pedidos de benefícios;
- b) – Concessão ou não dos benefícios;
- c) – Direito de Inspeção nas empresas beneficiadas, através de pessoa competente e indicada pela Secretaria Municipal da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

Indústria e Comércio a fim de confirmar os requisitos exigidos para concessão dos benefícios;

d) – Fiscalizar e controlar os benefícios concedidos as microempresas e empresas de pequeno porte durante o período do benefício;

e)– Poder de suspender os benefícios concedidos em caso de não atendimento dos requisitos legais exigidos;

**Art. 4º** - A empresa que tiver interesse no recebimento do incentivo fiscal deverá encaminhar ao Conselho de Desenvolvimento Municipal, os seguintes documentos:

a) – Requerimento fundamentado, demonstrando seu interesse e seu direito;

b) – Cópia do Contrato Social;

c) – Informar qual escritório é responsável pela contabilidade da empresa;

d) – Relação do quadro de funcionários da empresa assinada pelo contador, informando nome e número de funcionários registrados sendo proibido a manutenção de funcionários contratados sem registro;

e) – Contrato de locação;

**Parágrafo Único:** A empresa em início de atividade poderá substituir a relação descrita na letra "d" do artigo 4º pela declaração do próprio empresário constando quantos empregos irá gerar com carteira assinada no prazo de sessenta (60) dias a contar da instalação de sua empresa.

**Art. 5º)** A empresa que preencher os requisitos do artigo 2º deste decreto, poderá ter seu benefício prorrogado por mais um (01) ano, ficando ciente que no término deste, não mais receberá tal incentivo.

**Art. 6º)** – A empresa que já recebia o benefício de aluguel em anos anteriores e que preencha os requisitos aqui exigidos receberá o incentivo somente por um (01)m ano, sem direito a prorrogação descrita no artigo 5º.

**Art. 7º)** – O incentivo ao comercio e industria consiste ainda no pagamento do aluguel da Associação Comercial de Iporã, a fim de possibilitar a organização do comercio Iporaense;

**Art. 8º)** O exercício das funções descritas neste Decreto será considerado serviço Público relevante e não será remunerado.

**Art. 9º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-Pr. 18 de fevereiro de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã – Paraná  
Fone 44 3652 1122 – FAX 44 3652 2323

Publicado(a) no Jornal

**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº **8511**

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã – Paraná

Data, **19 / 02 / 2009**

O FUNCIONÁRIO

009/2009

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO N.º 009/2009  
Súmula: CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE CONFEÇÃO E ASSEMBLHADOS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar n.º 004/2007 de 13/12/2007.

CONSIDERANDO, o artigo 51 e 52 da Lei Complementar n.º 004/2007 que autoriza o incentivo à microempresas e empresas de pequeno porte, o Município de Iporá, através do seu prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar tal incentivo e

CONSIDERANDO, o artigo 55 da Lei Complementar n.º 004/2007 que autoriza a concessão de incentivo fiscal e desoneração sob a forma de crédito Fiscal de tributos municipais, RESOLVE:

D E C R E T A R

Art. 1º. A partir do ano de 2.009, o Município de Iporá concederá benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no ramo de confecção, com sede no parque industrial ou fora dele;

Art. 2º. Tal incentivo consiste no pagamento de aluguel do prédio onde se encontra instalada a empresa, pelo período de um (01) ano, desde que esta preencha os devidos requisitos;

- a) - Estar com a empresa devidamente constituída;
- b) - Manter o status de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) - Estar em dias com os tributos Municipais;
- d) - Manter em seu quadro de funcionários o número mínimo de cinco (05) funcionários registrados;

e) - Compromisso de treinamento para mão de obra especializada de no mínimo 15% de seus funcionários, a cada 90 (noventa) dias;

f) - Apresentar compromisso de expansão e projeção de aumento na geração de novos empregos no percentual mínimo de dez (10) por cento até o término do primeiro ano de incentivo.

Art. 3º - Fica responsável pelas análises dos pedidos de incentivo fiscal e aluguéis o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE IPORÁ.

Parágrafo Primeiro: O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE IPORÁ, tem entre suas atribuições o seguinte:

- a) - Avaliação dos Pedidos de benefícios;
- b) - Concessão ou não dos benefícios;
- c) - Direito de Inspeção nas empresas beneficiadas, através de pessoa competente e indicada pela Secretaria Municipal da Indústria e Comércio a fim de confirmar os requisitos exigidos para concessão dos benefícios;
- d) - Fiscalizar e controlar os benefícios concedidos as microempresas e empresas de pequeno porte durante o período do benefício;

e) - Poder de suspender os benefícios concedidos em caso de não atendimento dos requisitos legais exigidos;

Art. 4º - A empresa que tiver interesse no recebimento do incentivo fiscal deverá encaminhar ao Conselho de Desenvolvimento Municipal, os seguintes documentos:

- a) - Requerimento fundamentado, demonstrando seu interesse e seu direito;
- b) - Cópia do Contrato Social;
- c) - Informar qual escritório é responsável pela contabilidade da empresa;
- d) - Relação do quadro de funcionários da empresa assinada pelo contador, informando nome e número de funcionários registrados sendo proibido a manutenção de funcionários contratados sem registro;
- e) - Contrato de locação;

Parágrafo Único: A empresa em início de atividade poderá substituir a relação descrita na letra "d" do artigo 4º pela declaração do próprio empresário constando quantos empregos irá gerar com carteira assinada no prazo de sessenta (60) dias a contar da instalação de sua empresa.

Art. 5º - A empresa que preencher os requisitos do artigo 2º deste decreto, poderá ter seu benefício prorrogado por mais um (01) ano, ficando ciente que no término deste, não mais receberá tal incentivo.

Art. 6º - A empresa que já recebia o benefício de aluguel em anos anteriores e que preencha os requisitos aqui exigidos receberá o incentivo somente por um (01) ano, sem direito a prorrogação descrita no artigo 5º.

Art. 7º - O incentivo ao comércio e indústria consiste ainda no pagamento do aluguel da Associação Comercial de Iporá, a fim de possibilitar a organização do comércio Iporense;

Art. 8º - O exercício das funções descritas neste Decreto será considerado serviço Público relevante e não será remunerado.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporá-Pr, 18 de fevereiro de 2009.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UNIVARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8511

Data, 29 02 09

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 010/2009

**DECRETA RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Feriado de Carnaval no dia 24 de fevereiro de 2009;

### DECRETA,


**Art. 1º** - Fica decretado recesso das atividades administrativas nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2009, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 26 fevereiro de 2009.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Secretaria de Saúde, incluindo Postos de Saúde, atendimento PSF, Vigilância Sanitária, Endemias e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 18 de fevereiro de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8511</u>
Data, <u>19</u> / <u>02</u> / <u>09</u>
 O FUNCIONÁRIO

050/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 010/2009  
DECRETA RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Feriado de Carnaval no dia 24 de fevereiro de 2009;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica decretado recesso das atividades administrativas nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2009, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 26 de fevereiro de 2009.  
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Secretaria de Saúde, incluindo Postos de Saúde, atendimento PSF, Vigilância Sanitária, Endemias e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã-Pr., 18 de fevereiro de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8511  
Data, 19 02 09  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 011/2008**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 003/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2009-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para a aquisição de **Pneus Novos, Câmara de Ar e Serviços de Ressolagem de Pneus Visando Atender demanda da Frota do Município de Iporã, Conforme Especificações do Anexo I do Edital**, adjudicado às empresas: CCR COMERCIO DE PNEUS LTDA; MODELO PNEUS LTDA; RIBEIRO S/A COMÉRCIO DE PNEUS; THIAGO PNEUS COMERCIO E RECAUCHUTAGEM LTDA; GEREVINI PNEUS LTDA e CAIADO PNEUS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Fevereiro de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8511</u>
Data, <u>19 / 02 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

011/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 011/2008  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 003/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2009-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para a aquisição de Pneu Novos, Câmara de Ar e Serviços de Resolagem de Pneu Visando Atender demanda da Frota do Município de Iporá, Conforme Especificações do Anexo I do Edital, adjudicado as empresas: CCR COMERCIO DE PNEUS LTDA; MODELO PNEUS LTDA; RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS; THIAGO PNEUS COMERCIO E RECAUCHUTAGEM LTDA; GEREVINI PNEUS LTDA e CAIADO PNEUS.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 19 de Fevereiro de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUABANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8511

Data, 19 / 02 / 09

O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 012/2009**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODADIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitação 004/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2009-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para a aquisição de **Óleo Lubrificante e Fluido de Freio Para Manutenção de Veículos e Máquinas a Frota Municipal de Iporã-PR, Conforme Especificações do Anexo I do Edital**, adjudicado às empresas: GRANUCCI & BIONDO LTDA e ULTRAFIL COMÉRCIO DE FILTROS AUTOMOTIVOS LTDA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Fevereiro de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8511</u>
Data, <u>19 / 02 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

02/02/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 012/2009  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 004/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2009-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para a aquisição de Óleo Lubrificante e Fluido de Freio Para Manutenção de Veículos e Máquinas a Frota Municipal de Iporá-PR. Conforme Especificações do Anexo I do Edital, adjudicado às empresas: GRANUCCI & BIONDO LTDA e ULTRAFIL COMERCIO DE FILTROS AUTOMOTIVOS LTDA.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 19 de Fevereiro de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8511

Data, 19 / 02 / 09

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 013/2009

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 007/2009, na modalidade Convite nº 002/2009, que trata da *Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas a serem distribuídas às famílias carentes cadastradas no Programa de Distribuição de Cestas Básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social*, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: BOFI & BOFI LTDA. Declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2.009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b>
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8517</u>
Data, <u>028</u> / <u>02</u> / <u>09</u>

O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 013/2009  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2009-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 007/2009, na modalidade Convite nº 002/2009, que trata da Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas a serem distribuídas às famílias carentes cadastradas no Programa de Distribuição de Cestas Básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.  
Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: BOFI & BOFI LTDA. Declarada vencedora do certame licitatório.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8517

Data, 28 / 02 / 09

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 014/2009

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 994/2009 de 26/02/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 27/02/2009, Edição de nº 8.516, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 11.991,41 (Onze mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos)**, destinado a atender despesas da secretaria, conforme discriminado a seguir:

#### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 09.03. FUNDO DA CÇA E ADOLESCENTE "DDCAS"

082430008.2.166000 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATENDIMENTO NA CASA ABRIGO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 10.614,40

2858 FONTE: 33846 CONV.PMI FIA 2008 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 77,01

2859 FONTE: 31846 CONV.PMI FIA 2008 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.300,00

2860 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 11.991,41

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por superávit financeiro verificado no exercício anterior, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício atual e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33846 CONV.PMI FIA 2008 - CONTRAÇÃO DE PESSOAL.....R\$ 10.614,40

SOMA.....R\$ 10.614,40

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31846 CONV.PMI FIA 2008 - CONTRAÇÃO DE PESSOAL.....R\$ 77,01

SOMA.....R\$ 77,01

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

##### 10. SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 1.300,00

2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 1.300,00


SOMA GERAL.....R\$ 11.991,41

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000 - Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8517</u>
Data <u>28.02.09</u>
 O FUNCIONÁRIO

**Publicado(a) no Jornal Umuarama Ilustrado**

Orgão Oficial do Município

Edição nº **8517**

Data, **28/02/09**

O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 014/2009

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Ipora, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 994/2009 de 26/02/2009, publicada no Diário Oficial do Município "JORNAL Umuarama Ilustrado", em data de 27/02/2009, Edição de nº 8.518, resolve:

**D E C R E T A R**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.991,41 (Onze mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), destinado a atender despesas da Secretaria, conforme discriminado a seguir:

09.03. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03. FUNDO DA CCA E ADOLESCENTE "DCCAS"

082430002.160000 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATENDIMENTO NA CASA ABRIGO FÍSICA - R\$ 10.814,40

2858 FONTE: 3846 CONV.PM FIA 2008 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL FÍSICA - R\$ 10.814,40

3.90.38.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - R\$ 77,01

2859 FONTE: 31846 CONV.PM FIA 2008 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL FÍSICA - R\$ 77,01

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EXERCÍCIO

SOMA: R\$ 1.300,00

2980 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA: R\$ 11.991,41

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrentes, parte por superávit financeiro verificado no exercício anterior, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício atual e parte por cancelamento de dotação de despesa oriunda para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 3846 CONV.PM FIA 2008 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL R\$ 10.814,40

SOMA: R\$ 10.814,40

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31846 CONV.PM FIA 2008 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL R\$ 77,01

SOMA: R\$ 77,01

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

9999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA: R\$ 1.300,00

SOMA GERAL: R\$ 1.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

letereiro do ano de dois mil e nove



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 015/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 996/2009 de 26/02/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 27/02/2009, Edição de nº 8.516, resolve:

### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.798,40 (Cento e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, destinado a atender despesas da secretaria, conforme discriminado a seguir:

**07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**

**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS**  
**154520017.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 117.280,00

2861 FONTE: 31840 CONV.MIN.CIDADES - ALFALTO URBANO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.518,40

2862 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 120.798,40

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício atual e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 31840 CONV.MIN.CIDADES - ASFALTO URBANO.....R\$ 117.280,00

SOMA.....R\$ 117.280,00

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 3.518,40

2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 3.518,40

SOMA GERAL.....R\$ 120.798,40

disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

fevereiro do ano de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8517</u>
Data, <u>28 / 02 / 09</u>
O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 015/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do  
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
que determina a Lei Municipal nº 996/2009 de 28/02/2009, publicada no Órgão  
Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 27/02/  
2009, Edição de nº 8.516, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.798,40 (Cento e vinte mil, setecen-  
tos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender despesas  
da secretaria, conforme discriminado a seguir:

07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANS-  
PORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 117.280,00  
2861 FONTE: 31840 CONV.MIN.CIDADES - ASFALTO URBANO  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 3.518,40  
2862 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA..... R\$ 120.798,40  
Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o  
artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo  
ingresso de recursos na receita do exercício atual e parte por cancelamento de dota-  
ção da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

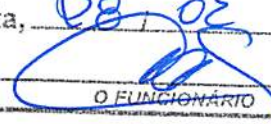
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 31840 CONV.MIN.CIDADES - ASFALTO URBANO..... R\$ 117.280,00  
SOMA..... R\$ 117.280,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
10 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

99999999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 3.518,40  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA (LIVRES) - EXERCÍCIO  
2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
SOMA..... R\$ 3.518,40

SOMA GERAL..... R\$ 120.798,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Iporã, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de  
fevereiro do ano de dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8517  
Data, 28 / 02 / 09  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 016/2009

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 997/2009 de 26/02/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 27/02/2009, Edição de nº 8.516, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.425,00 (Cem mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, destinado a atender despesas da secretaria, conforme discriminado a seguir:

**07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**

**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS**  
**154520017.3.171000 ILUMINAÇÃO DA AVENIDA MASCARENHAS DE MORAIS**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 97.500,00

2863 FONTE: 31810 CONV.MIN.TURISMO.CEF-ILUMINAÇÃO DA AV. MASCARENHAS DE MORAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.925,00

2864 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 100.425,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício atual e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 31810 CONV.MIN.TURISMO.CEF-ILUMINAÇÃO DA AV. MASCARENHAS DE MORAIS..R\$ 97.500,00

SOMA.....R\$ 97.500,00

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 2.925,00

2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

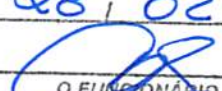
SOMA.....R\$ 2.925,00

SOMA GERAL.....R\$ 100.425,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8517</u>
Data, <u>28 / 02 / 09</u>
 O FUNCIONÁRIO

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Orgão Oficial do Município  
 Edição nº **8517**  
 Data, **08/02/09**  
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 016/2009  
 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA  
 OUTRAS PROVISÓRIAS  
 CASSIO MURILLO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do  
 Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
 que determina a Lei Municipal nº 97/2009 de 29/02/2009, publicada no Diário  
 Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 27/02/  
 2009, Editado de nº 8.516, resolve:

**D E C R E T A R**  
 Art 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.425,00 (Cem mil, quatrocentos e  
 vinte e cinco reais), destinado a atender despesas da secretaria, conforme dis-  
 criminado a seguir:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO  
 PORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
 154520017.3.171000 ILUMINAÇÃO DA AVENIDA MASCARENHAS DE MORAIS  
 4.4.90.5100.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 R\$ 97.500,00  
 2863 FONTE: 31810 CONV.MIN.TURISMO CEF-ILUMINAÇÃO DA AV.  
 MASCARENHAS DE MORAIS  
 4.4.90.5100.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 R\$ 2.925,00  
 2864 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
 SOMA  
 R\$ 100.425,00

Art 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o  
 artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo  
 ingresso de recursos na receita do exercício atual e parte por cancelamento de dota-  
 ção da despesa orçã para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECADADO  
 FONTE: 31810 CONV.MIN.TURISMO CEF-ILUMINAÇÃO DA AV. MASCARENHAS  
 DE MORAIS, R\$ 97.500,00  
 CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
 10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 R\$ 2.925,00  
 9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 R\$ 2.925,00  
 2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
 SOMA  
 R\$ 2.925,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
 disposições em contrário.

Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de  
 fevereiro do ano de dois mil e nove

CASSIO MURILLO TROYO HIDALGO  
 Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 017/2009

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 998/2009 de 26/02/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 27/02/2009, Edição de nº 8.516, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.212,50 (Cinquenta mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**, destinado a atender despesas da secretaria, conforme discriminado a seguir:

**07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.3.170000 RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DA PRAÇA DO BAIRRO IPIRANGA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 48.750,00

2865. FONTE: 31811 CONV.MIN.TURISMO.CEF-RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO IPIRANGA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.462,50

2866 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 50.212,50

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício atual e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 31811 CONV.MIN.TURISMO.CEF-RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO IPIRANGA..R\$ 48.750,00

SOMA.....R\$ 48.750,00

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 1.462,50

2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO


SOMA.....R\$ 1.462,50

SOMA GERAL.....R\$ 50.212,50

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8517</u>
Data, <u>28</u> / <u>02</u> / <u>09</u>
 O FUNCIONÁRIO

**Publicado(a) no Jornal Umuarama Ilustrado**

Orgão Oficial do Município

Edição nº **8517**

Data, **28** / **02** / **09**

O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 0172/09  
 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Ipora, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 998/2009 de 28/02/2009, publicada no Orgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 27/02/2009, Edição de nº 8.516, resolve:

**D E C R E T A R**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.212,50 (Cinquenta mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), destinado a atender despesas da secretaria, conforme discriminado a seguir:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO  
 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANS-  
 PORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
 1548200173 170000 RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DA PRAÇA DO  
 BARRIO IPIRANGA  
 4.490.51 00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 2865 FONTE: 31811 CONV MIN TURISMO.CEF-RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO  
 BARRIO IPIRANGA R\$ 48.750,00  
 DO BARRIO IPIRANGA  
 4.490.51 00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 2866 FONTE: 31811 CONV MIN TURISMO.CEF-RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO  
 BARRIO IPIRANGA  
 4.490.51 00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 2866 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
 R\$ 1.462,50  
 SOMA FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
 R\$ 50.212,50

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício atual e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
 FONTE: 31811 CONV MIN TURISMO.CEF-RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO  
 BARRIO IPIRANGA R\$ 48.750,00  
 SOMA FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
 R\$ 48.750,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 10.01.01. RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 R\$ 1.462,50  
 2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
 R\$ 1.462,50  
 SOMA GERAL  
 R\$ 50.212,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipora, Município de Ipora, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
 Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 018/2009

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 999/2009 de 26/02/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 27/02/2009, Edição de nº 8.516, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 77.693,84 (Setenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado a atender despesas da secretaria, conforme discriminado a seguir:

#### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

##### 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 103020010.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 76.320,15

2867 FONTE: 33331 TRANSF.SUS - ESTADUAL/PSF - EX. ANTERIORES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.373,69

2868 FONTE: 31331 TRANSF.SUS - ESTADUAL/PSF - EX. CORRENTE

SOMA.....R\$ 77.693,84

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por superávit financeiro verificado no exercício anterior e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício atual, conforme segue discriminado:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33331 TRANSF.SUS - ESTADUAL/PSF - EX. ANTERIORES.....R\$ 76.320,15

SOMA.....R\$ 76.320,15

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31331 TRANSF.SUS - ESTADUAL/PSF - EX. CORRENTE.....R\$ 1.373,69


SOMA.....R\$ 1.373,69

SOMA GERAL.....R\$ 77.693,84

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

<b>Publicado(a) no Jornal</b>
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8517</u>
Data, <u>28</u> / <u>02</u> / <u>09</u>

Q.FUNCIÓNARIO

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº **8517**  
 Data, **08/02/09**  
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 018/2009  
 OITAVAS PROVIÊNCIAS  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 899/2009 de 26/02/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 27/02/2009, Edição de nº 8.516, resolve:

**D E C R E T A R:**  
 Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 77.663,84 (Setenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos), destinado a atender despesas da secretaria, conforme discriminado a seguir:

05. SECRETARIA DE SAÚDE  
 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ATENDIMENTO CLINICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS  
 3 30 30 00 0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 76.320,15  
 2667 FONTE: 33331 TRANSF.SUS - ESTADUAL/PSF - EX. ANTERIORES R\$ 1.373,69  
 3066 FONTE: 31331 TRANSF.SUS - ESTADUAL/PSF - EX. CORRENTE R\$ 77.693,84

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por superávit financeiro vertica do no exercício anterior e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício atual, conforme segue discriminado:

FUNDO FINANCEIRO SUPRAVIT FINANCEIRO  
 FONTE 33331 TRANSF.SUS - ESTADUAL/PSF - EX. ANTERIORES R\$ 76.320,15  
 SOMA R\$ 76.320,15

EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
 FONTE: 31331 TRANSF.SUS - ESTADUAL/PSF - EX. CORRENTE R\$ 1.373,69  
 SOMA GERAL R\$ 77.693,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
 Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 019/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1000/2009 de 26/02/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 27/02/2009, Edição de nº 8.516, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 9.831,79 (Nove mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)**, destinado a atender despesas da secretaria, conforme discriminado a seguir:

**07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**  
**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS**  
**154520017.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS**  
**4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 9.831,79**  
**2869 FONTE: 03030 ROYALTIES E OUTRAS COMPENS. FINANC. NÃO PREV.**

SOMA.....R\$ 9.831,79

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão por superávit financeiro verificado no exercício anterior, conforme segue discriminado:


**SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**FONTE: 03030 ROYALTIES E OUTRAS COMPENS. FINANC. NÃO PREV.....R\$ 9.831,79**

SOMA.....R\$ 9.831,79

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

<b>Publicado(a) no Jornal</b>
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8517</u>
Data, <u>28</u> / <u>02</u> / <u>09</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 019/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1000/2009 de 29/02/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARANA ILUSTRADO", em data de 27/02/2009, Edição de nº 8.518, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.831,79 (Nove mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), destinado a atender despesas da secretaria, conforme discriminado a seguir:

07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154820017.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS ..... R\$ 9.831,79  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 9.831,79  
2869 FONTE: 03030 ROYALTIES E OUTRAS COMPENS. FINANC. NÃO PREV. SOMA ..... R\$ 9.831,79

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão por superávit financeiro verificado no exercício anterior, conforme segue discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO  
FONTE: 03030 ROYALTIES E OUTRAS COMPENS. FINANC. NÃO PREV R\$ 9.831,79  
SOMA ..... R\$ 9.831,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Iporã, 27 de fevereiro de 2009, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8517  
Data, 28 / 02 / 09  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 020/2009

**SÚMULA:** REGULAMENTA E NORMATIZA O ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais e em conformidade com o Inciso V, do Artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Iporã.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Para o quadro de servidores municipais, será realizada acompanhamento de desempenho e avaliação de desempenho.

**Art. 2º** - O acompanhamento de desenvolvimento e avaliação de desempenho do quadro de servidores públicos municipais será de responsabilidade da Secretaria de Administração através do Departamento de Recursos Humanos e dos superiores hierárquicos de cada órgão da administração.

**Art. 3º** - Para que se realize o acompanhamento de desempenho e a avaliação de desempenho, será designada através de Ato do Executivo, uma Comissão composta por três (03) membros, sendo: um (01) representante do Departamento de Recursos Humanos, um (01) representante dos Secretários Municipais e um (01) representante dos Servidores Públicos Municipais, os quais serão encarregados de manifestar parecer quanto ao resultado das avaliações.

**Art. 4º** - O acompanhamento de desempenho será realizado anualmente, enquanto a avaliação de desempenho para fins de progressão salarial, a cada dois anos, ambos no mês de junho, de conformidade com o art. 19, da Lei nº 924/2008, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores públicos municipais.

**Parágrafo único.** Entende-se por acompanhamento a avaliação a ser realizada a cada ano com a finalidade de subsidiar a avaliação de desempenho e desta avaliação será dada ciência ao avaliado.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a Ficha de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais (Anexo I) para ser preenchida pelo Superior Imediato baseando-se nos Fatores de Avaliação (Anexo II) sendo que esta ficha deverá ser devolvida até o décimo (10º) dia útil subsequente ao recebimento ao Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 6º** - O Departamento de Recursos Humanos imediatamente após o recebimento encaminhará a Ficha de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais (Anexo I) à comissão de avaliação de desempenho, a qual terá prazo de dez (10) dias para formular parecer por escrito opinando sobre o merecimento em cada um dos requisitos, concluindo a favor ou contra as notas recebidas pelo servidor (a) avaliado(a).

§ 1º Desse parecer, se contrario a promoção, será dado vista ao servidor que terá dez (10) dias, para aduzir sua defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

§ 2º Julgando o parecer e a defesa, o Prefeito decidirá pela concessão ou não promoção do servidor avaliado.

**Art. 7º** - Para efeito de promoção por desempenho o servidor deverá obter nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação.


**Art. 8º** - A promoção por desempenho dos servidores será comunicada através de Ato do Executivo Municipal e publicada em órgão da imprensa oficial do município.

**Art. 9º** - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação de desempenho, de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Cargos e Salários.

**Art. 10º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 055/2008 de 05/05/2008.

Iporã – Pr., 03 de março de 2009.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8520</u>
Data, <u>04</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS

NOME : \_\_\_\_\_

CARGO : \_\_\_\_\_ LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO: ( ) ACOMPANHAMENTO ( ) PROMOÇÃO DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FATORES	NOTA (01 A 10)
IDONEIDADE MORAL	
DISCIPLINA	
PONTUALIDADE/ASSIDUIDADE	
EFICIÊNCIA	
APTIDÃO	
DEDICAÇÃO AO SERVIÇO	
RESPONSABILIDADE	
PRODUTIVIDADE	
INTERESSE PELO TRABALHO	
INICIATIVA E CRIATIVIDADE	
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
COOPERAÇÃO	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 12)	

Obs. Para efeito de progressão salarial o servidor deverá obter nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação.

PARECER DO AVALIADOR

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO AVALIADOR

PARECER DA COMISSÃO

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA COMISSÃO

CIENTE EM:

1. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO II

#### FATORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS

FATORES	DESCRIÇÃO	NOTA (01 A 10)
IDONEIDADE MORAL	Considere a sua postura ética e moral em relação ao respeito ao serviço, bens e tudo mais que for público. Avalie seu compromisso com a verdade, com a relação com seus colegas de trabalho, superiores, sociedade em geral e a difusão da imagem de um serviço público de qualidade.	
DISCIPLINA	Avalie tendo em vista a maneira pela qual o servidor acata e cumpre as ordens recebidas e a forma pela qual segue normas estabelecidas ou se precisa ser lembrado de suas obrigações.	
ASSIDUIDADE PONTUALIDADE	E Considere o comparecimento diário ao trabalho e o número de faltas que o servidor apresenta por justificativa ou não, e se o mesmo chega atrasado ou ausenta-se antes de findar o período.	
EFICIÊNCIA	Compare a qualidade do trabalho apresentado com aquela que é esperada, se executa seu trabalho com eficiência, rapidez e pontualidade, mesmo que não haja aumento de serviços produzidos mais que o necessário.	
APTIDÃO	Avalie a facilidade na resolução das dificuldades próprias do cargo que ocupa. Verifique a maneira como é conduzida a atividade e o emprego de métodos e técnicas adequados, se sua percepção funcional sugere ser a pessoa certa para o cargo certo.	
DEDICAÇÃO AO SERVIÇO	Considere o interesse que o servidor demonstra pelo seu trabalho diário e o interesse em aperfeiçoar-se e progredir e se seu trabalho favorece o perfeito andamento do serviço.	
RESPONSABILIDADE	Considere o cuidado que o servidor dispensa com os materiais e equipamentos e a pontualidade, qualidade e eficiência na execução de tarefas que estão sob sua responsabilidade.	
PRODUTIVIDADE	Considere a capacidade que o servidor apresenta no desenvolvimento das tarefas inerentes às funções do cargo, comparando a quantidade e a qualidade de trabalho apresentada com aquela que é esperada.	
INTERESSE PELO TRABALHO	Considere o interesse que o servidor demonstra pelo seu trabalho diário e o interesse em aperfeiçoar-se e progredir e se seu trabalho favorece o perfeito andamento do serviço.	
INICIATIVA CRIATIVIDADE	E Considere a facilidade que o servidor demonstra em propor soluções e inovações adequadas em sua área de atuação e a criatividade apresentada quando da realização das diversas atividades inerentes às funções do cargo.	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### ESTADO DO PARANÁ

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Considere o esforço pessoal, a dedicação e o desejo de aperfeiçoar-se cada vez mais na sua função, bem como, a utilização dos conhecimentos teóricos na execução pratica doe seu trabalho. Como também a participação em cursos de aperfeiçoamento.	
COOPERAÇÃO	Avalie a disposição que o servidor apresenta quando da realização de tarefas e tarefas extras, da colaboração com colegas e equipe e as atitudes que apresenta quando necessita-se recorrer a ele se é pessoa disposta e prestativa.	

Obs.O servidor deverá obter nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 020/2009  
SÍNTESE: REGULAMENTA E NORMATIZA O ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ - PARANÁ.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais e em conformidade com o Inciso V, do Artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Iporá.

DECRETA:

Art. 1º - Para o quadro de servidores municipais, será realizada acompanhamento de desempenho e avaliação de desempenho.

Art. 2º - O acompanhamento de desenvolvimento e avaliação de desempenho do quadro de servidores públicos municipais será de responsabilidade da Secretaria de Administração através do Departamento de Recursos Humanos e dos superiores hierárquicos de cada órgão da administração.

Art. 3º - Para que se realize o acompanhamento de desempenho e a avaliação de desempenho, será designada através de Ato do Executivo, uma Comissão composta por três (03) membros, sendo: um (01) representante do Departamento de Recursos Humanos, um (01) representante dos Secretários Municipais e um (01) representante dos Servidores Públicos Municipais, os quais serão encarregados de manifestar parecer quanto ao resultado das avaliações.

Art. 4º - O acompanhamento de desempenho será realizado anualmente, enquanto a avaliação de desempenho para fins de progressão salarial, a cada dois anos, ambos no mês de junho, de conformidade com o art. 19, da Lei nº 924/2008, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Entende-se por acompanhamento a avaliação a ser realizada a cada ano com a finalidade de subsidiar a avaliação de desempenho e desta avaliação será dada ciência ao avaliado.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a Ficha de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais (Anexo I) para ser preenchida pelo Superior Imediato baseando-se nos Fatores de Avaliação (Anexo II) sendo que esta ficha deverá ser devolvida até o décimo (10º) dia útil subsequente ao recebimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º - O Departamento de Recursos Humanos imediatamente após o recebimento encaminhará a Ficha de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais (Anexo I) à comissão de avaliação de desempenho, a qual terá prazo de dez (10) dias para formular parecer por escrito opinando sobre o merecimento em cada um dos requisitos, concluindo a favor ou contra as notas recebidas pelo servidor (a) avaliado(a).

§ 1º Deste parecer, se contrario a promoção, será dado vista ao servidor que terá dez (10) dias, para aduzir sua defesa.

§ 2º Julgando o parecer e a defesa, o Prefeito decidirá pela concessão ou não promoção do servidor avaliado.

Art. 7º - Para efeito de promoção por desempenho o servidor deverá obter nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação.

Art. 8º - A promoção por desempenho dos servidores será comunicada através de Ato do Executivo Municipal e publicada em órgão da imprensa oficial do município.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação de desempenho, de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Cargos e Salários.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 055/2008 de 05/05/2008.

Iporá - Pr., 03 de março de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8520

Data, 04/03/2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 021/2009

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA PROGRESSÃO SALARIAL E PARA FINS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, ESTABELECE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADOTA CONCEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para Avaliação de Desempenho de Função de Servidores Municipais para Progressão Salarial e para fins de Estágio Probatório, estabelece critérios de julgamento, adota conceito, composto pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA**

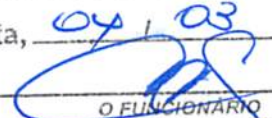
**REPRESENTANTE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**  
**NELSON APARECIDO BIAVA**

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**EDINALDO DA SILVA**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 054/2008, de 05/05/2008.

Iporã-PR., 03 de março de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8520</u>
Data, <u>04</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>

O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 021/2009  
CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA PROGRESSÃO SALARIAL E PARA FINS DE ESTÁGIO PROBATORIO, ESTABELECE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADOTA CONCEITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Avaliação de Desempenho de Função de Servidores Municipais para Progressão Salarial e para fins de Estágio Probatório, estabelece critérios de julgamento, adota conceito, composto pelos seguintes membros:  
REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
MAIRA GONCALVES SANCHES DE ALMEIDA  
REPRESENTANTE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS  
NELSON APARECIDO BIAVA  
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
EDINALDO DA SILVA  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 054/2008, de 05/05/2008.  
Iporá-PR, 03 de março de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8520  
Data, 04 / 03 / 2009  
\_\_\_\_\_ o FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 022/2009

REVOGA O DECRETO Nº 094/2006 DE 24/08/2006, QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO O SR. EDINALDO DA SILVA, PARA RESPONDER PELA PRESIDENCIA DO FAPESPI DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


**DECRETA;**

**Art. 1º - RESOLVE;** Revogar a partir de 03 de março de 2009, o Decreto nº. 094/2006, de 24 de agosto de 2006, que Designa o Sr. **EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.406.140-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para responder pela Presidência do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Iporã, Lotado na Assessoria de Planejamento.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 03 de março de 2009.

Iporã-PR., 04 de março de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8512</u>
Data, <u>05 / 03 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 022/2009  
REVOGA O DECRETO Nº 094/2006 DE 24/08/2006, QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO O SR. EDINALDO DA SILVA, PARA RESPONDER PELA PRESIDÊNCIA DO FAPESPI DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETA:  
Art. 1º - RESOLVE: Revogar a partir de 03 de março de 2009, o Decreto nº. 094/2006, de 24 de agosto de 2006, que Designa o Sr. EDINALDO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.406.140-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para responder pela Presidência do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Iporã, Lotado na Assessoria de Planejamento.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 03 de março de 2009.  
Iporã-PR, 04 de março de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8521

Data, 05 / 03 / 2009

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 022/2009

REVOGA O DECRETO Nº. 094/2006 DE 24/08/2006, QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO O SR. EDINALDO DA SILVA, PARA RESPONDER PELA PRESIDENCIA DO FAPESPI DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

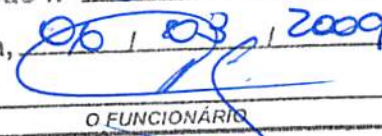
DECRETA;

**Art. 1º - RESOLVE;** Revogar a partir de 03 de março de 2009, o Decreto nº. 094/2006, de 24 de agosto de 2006, que concedeu gratificação o Sr. **EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.406.140-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para responder pela Presidência do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Iporã, Lotado na Assessoria de Planejamento.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 03 de março de 2009.

Iporã-PR., 04 de março de 2009.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8522</u>
Data, <u>04</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 022/2009

REVOGA O DECRETO Nº. 094/2006 DE 24/08/2006, QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO O SR. EDINALDO DA SILVA, PARA RESPONDER PELA PRESIDÊNCIA DO FAPESPI DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - RESOLVE: Revogar a partir de 03 de março de 2009, o Decreto nº. 094/2006, de 24 de agosto de 2006, que concedeu gratificação o Sr. EDINALDO DA SILVA brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.408.140-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para responder pela Presidência do FAPESPI - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Iporã, Lotado na Assessoria de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 03 de março de 2009.

Iporã-PR, 04 de março de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8522

Data, 06 / 03 / 2009

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 024/2009

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2009, MODALIDADE CONVITE Nº. 004/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº. 009/2009, na modalidade Convite nº. 004/2009, que trata da ***Contratação de empresa para o fornecimento de Gás de Liquefeito de Petróleo-GLP Cargas de P-13 e P-45 e Água Mineral, Para Atender Demanda Nas Secretarias desta municipalidade***, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - **Fica adjudicado em favor da empresa:** IPOGAS COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA; J.M.A. CRISTOVAM & CIA. LTDA; OESTE GAS IPORÃ LTDA.

. Declarada vencedora do certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Março de 2.009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 024/2009  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 004/2009-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 010/2009, na modalidade Convite nº 004/2009, que trata da Contratação de empresa para o fornecimento de Gás de Liquefeito de Petróleo-GLP Cargas de P-13 e P-45 e Água Mineral, Para Atender Demanda Nas Secretarias desta municipalidade, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.  
Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: IPOGAS COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA, J.M.A. CRISTOVAM & CIA. LTDA; OESTE GAS IPORÃ LTDA  
Declarada vencedora do certame licitatório.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 19 de Maio de 2.009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8583

Data, 20 / 05 / 2009

O FUNCIONÁRIO

**Publicado(a) no Jornal**  
**UNUARANA ILUSTRADO**

Orgão Oficial do Município

Edição nº 8524

Data, 08/03/2009

*[Assinatura]*

O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 024/2009

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 004/2009-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILLO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 009/2009, na modalidade Convite nº 004/2009, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de Gas de Liquefeito de Petróleo - GLP Cargas de P-15 e P-45 e Água Mineral, Para Atender Demanda Nas Secretarias desta municipalidade, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: IPORAS COMERCIO DE GAS E TRANS-PORTES LTDA; J.M.A. CRISTOVAM & CIA. LTDA; OESTE GAS IPORÁ LTDA.

Declarada vencedora do certame licitatório.

Pará. Municipal, 08 de Março de 2009.

CASSIO MURILLO TROYO HIDALGO  
 Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 025/2009

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do Núcleo de Educação em Saúde do Município de Iporã, e dá outras providências.

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de instituir um Núcleo de Educação em Saúde, para acompanhamento dos Projetos de Educação em Saúde e Mobilização Social, do Ministério da Saúde, neste Município,

### DECRETA.

Artigo 1º. Fica criado no âmbito do Município de Iporã, o **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, para acompanhar a execução dos projetos de saneamento ambiental e outros que visem melhoria de qualidade de vida da população do Município.

Artigo 2º. A equipe que movimentará as ações do **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, será composta pelos seguintes membros representantes de sua área de atuação.

- I) Secretaria Municipal de Saúde: Terezinha Ferreira Flores
- II) Secretaria Municipal de Saúde: Nivaldo Alves Pereira
- III) Secretaria Municipal de Educação: Eliane Maria Bortoletto Poli
- IV) Secretaria Municipal de Educação: Vera Lúcia da Silva Menezes
- V) Secretaria Municipal de Assistência Social: Elizabeth Rossi Pereira Zanin
- VI) Secretaria Municipal de Assistência Social: Gisely Fossá
- VII) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Rodrigues

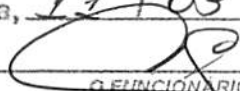
Artigo 3º. O **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, deverá através de sua equipe dirigir suas ações durante as fases de planejamento, implantação e operação das obras e serviços oriundos dos recursos repassados pela FUNASA e outros oriundos de outros órgãos ou mesmo próprios do Município.

Artigo 4º. A equipe se reunirá a cada 30(trinta) dias, para discutir as ações que serão tomadas para o fiel cumprimento dos objetivos definidos no artigo 3º., ocasião em que farão relatório circunstanciado e enviarão ao chefe do Executivo para as providências cabíveis.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e nove.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UNUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8526</u>
Data, <u>11/03/2009</u>
 G. FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 025/2009

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Núcleo de Educação em Saúde do Município de Iporá, e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de instituir um Núcleo de Educação em Saúde, para acompanhamento dos Projetos de Educação em Saúde e Mobilização Social, do Ministério da Saúde, neste Município,  
D E C R E T A.

Artigo 1º. Fica criado no âmbito do Município de Iporá, o NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, para acompanhar a execução dos projetos de saneamento ambiental e outros que visem melhoria de qualidade de vida da população do Município.

Artigo 2º. A equipe que movimentará as ações do NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, será composta pelos seguintes membros representantes de sua área de atuação.

- I) Secretaria Municipal de Saúde: Terezinha Ferreira Flores
- II) Secretaria Municipal de Saúde: Nivaldo Alves Pereira
- III) Secretaria Municipal de Educação: Eliane Maria Bortoletto Poli
- IV) Secretaria Municipal de Educação: Vera Lucia da Silva Menezes
- V) Secretaria Municipal de Assistência Social: Elizabeth Rossi Pereira Zanin
- VI) Secretaria Municipal de Assistência Social: Gisely Fossá
- VII) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Rodrigues

Artigo 3º. O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, deverá através de sua equipe dirigir suas ações durante as fases de planejamento, implantação e operação das obras e serviços oriundos dos recursos repassados pela FUNASA e outros oriundos de outros órgãos ou mesmo próprios do Município.

Artigo 4º. A equipe se reunirá a cada 30(trinta) dias, para discutir as ações que serão tomadas para o fiel cumprimento dos objetivos definidos no artigo 3º, ocasião em que farão relatório circunstanciado e enviarão ao chefe do Executivo para as providências cabíveis.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iporá, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8523

Data, 11/03/2009

o FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 026/2009

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 026/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

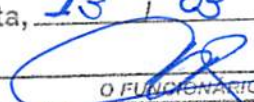
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 019/2009, na modalidade Convite nº 006/2009, que trata da **Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Equipamentos de AR CONDICIONADO TIPO SPLIT Para Atender demanda da Secretaria Municipal de Administração; Gabinete do Prefeito, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade**, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: CLIMAX REFRIGERAÇÃO LTDA Declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Março de 2.009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8528</u>
Data, <u>13</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

Decreto nº 026/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 026/2009

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 008/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitação nº 019/2009, na modalidade Convite nº 008/2009, que trata da Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Equipamentos de AR CONDICIONADO TIPO SPLIT Para Atender demanda da Secretaria Municipal de Administração; Gabinete do Prefeito, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: CLIMAX REFRIGERAÇÃO LTDA Declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Março de 2009.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8530  
Data, 15 / 03 / 2009  
\_\_\_\_\_  
O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 026/2009

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 026/2009-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 019/2009, na modalidade Convite nº 006/2009, que trata da Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Equipamentos de AR CONDICIONADO TIPO SPLIT Para Atender demanda da Secretaria Municipal de Administração; Gabinete do Prefeito, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: CLIMAX REFRIGERAÇÃO LTDA Declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 12 de Março de 2.009.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8528

Data, 13 / 03 / 2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 027/2009

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 003/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

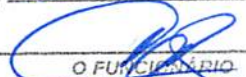
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 009/2009, na modalidade Convite nº 003/2009, que trata da **Contratação de órgão de imprensa escrita, com edição e circulação de no mínimo 06 dias por semana no Município de Iporã e Região, para atuar como Órgão Oficial da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na divulgação de atos oficiais**, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: EMPRESA JORNALISTICA DE UMUARAMA LTDA Declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Março de 2.009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8528</u>
Data, <u>13</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 027/2009

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 003/2009-PMI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

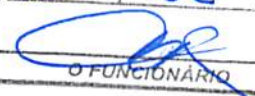
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 009/2009, na modalidade Convite nº 003/2009, que trata da Contratação de órgão de imprensa escrita, com edição e circulação de no mínimo 08 dias por semana no Município de Iporá e Região, para atuar como Órgão Oficial da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na divulgação de atos oficiais, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: EMPRESA JORNALISTICA DE UMUARAMA LTDA. Declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Março de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8528  
Data, 13 / 02 / 2009  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 028/2009

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 007/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

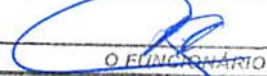
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 021/2009, na modalidade Convite nº 007/2009, que trata da **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção, Ferragens p/ armação e materiais para pintura, para Manutenção de Edificações e Instalações Públicas desta Municipalidade, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme especificação do anexo I deste edital, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.**

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: A.R FIORELLI & CIA. LTDA. Declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Paço Municipal, 12 de Março de 2009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UNUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8528</b>
Data, <b>13</b> / <b>03</b> / <b>2009</b>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 028/2009  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 007/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 021/2009, na modalidade Convite nº 007/2009, que trata da Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção, Ferragens p/ armação e materiais para pintura, para Manutenção de Edificações e Instalações Públicas desta Municipalidade, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme especificação do anexo I deste edital, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.  
Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: A.R FIORELLI & CIA. LTDA. Declarada vencedora do certame licitatório.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 12 de Março de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8528  
Data, 13 / 03 / 2009  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 029/2009

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 008/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 025/2009, na modalidade Convite nº 008/2009, que trata da **Contratação de Empresa para Fornecimento de 35 toneladas de Emulsão Asfáltica RR-2C, para recuperação e pavimentação de vias urbanas desta Municipalidade, nas especificações do Anexo I deste Edital**, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA. Declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Paço Municipal, 12 de Março de 2.009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
UNUARANA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8528
Data,	13 / 03 / 2009
O ELABORADOR	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 029/2009  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 009/2009-PMI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 025/2009, na modalidade Convite nº 009/2009, que trata da Contratação de Empresa para Fornecimento de 35 toneladas de Emulsão Asfáltica RR-2C, para recuperação e pavimentação de vias urbanas desta Municipalidade, nas especificações do Anexo I deste Edital, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.  
Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA. Declarada vencedora do certame licitatório.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Faço Municipal, 12 de Março de 2.009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARARA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8528  
Data, 13 / 03 / 2009  
  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 030/2009**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 015/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2009-PMI, cujo objeto trata da contratação de Profissional Médico Para Atendimento na especialidade CLINICO GERAL, em plantões Hospitalar de 12 horas, conforme escala Rotativa, perfazendo uma carga horária de 24 Horas semanais e para prestação de serviços médicos executados pelo profissional em internamentos hospitalar (A.I.H) adjudicado à empresa: HUGO MODESTO FIGARI ECHAURI.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Paço Municipal, 12 de Março de 2009.

  
**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8528</u>
Data, <u>13</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 030/2009  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-PMI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 015/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2009-PMI, cujo objeto trata da contratação de Profissional Médico Para Atendimento na especialidade CLINICO GERAL, em plantões Hospitalar de 12 horas, conforme escala Rotativa, perfazendo uma carga horária de 24 Horas semanais e para prestação de serviços médicos executados pelo profissional em internamentos hospitalar (A.I.H) adjudicado à empresa HUGO MODESTO FIGARI ECHAURI.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporá, 12 de Março de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8528  
Data, 18 03 / 2009  
  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 031/2009**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 016/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2009-PMI, cujo objeto trata da Contratação de Profissional Médico Para Atendimento na especialidade PEDIATRIA, em plantões Hospitalar de 12 horas, conforme escala rotativa, perfazendo uma carga horária de 48 horas semanais e para prestação de serviços médicos executados pelo profissional em internamentos hospitalar (A.I.H). Adjudicado à empresa: JOAO BATISTA RUBIA MALAVAZI.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Março de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8528</u>
Data, <u>13</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>
<small>O FUNCIONÁRIO</small>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 031/2009  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-PM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 016/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2009-PM, cujo objeto trata da Contratação de Profissional Médico Para Atendimento na especialidade PEDIATRIA, em plantões Hospitalar de 12 horas, conforme escala rotativa, perfazendo uma carga horária de 48 horas semanais e para prestação de serviços médicos executados pelo profissional em internamentos hospitalar (A.I.H). Adjudicado à empresa: JOAO BATISTA RUBIA MALVAZI.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Faço Municipal, 12 de Março de 2009.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UNUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8528

Data, 13 / 03 / 2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 032/2009

### **APOSENTA A SERVIDORA CLEUZA ALVES UDENAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

### **DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente com proventos proporcionais, a partir de 05 de março de 2009, a Senhora **CLEUZA ALVES UDENAL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.708.211-9/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.938.419-51, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contratada através da Portaria 423/1991 de 01/09/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 33, da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

### **I – Considerando :**

a - ) que a referida servidora encontra-se no nível referência VIII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento), no valor de R\$ 93,00 (Noventa e três reais), totaliza o vencimento em R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais);

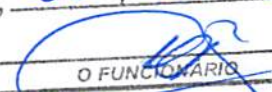
b - ) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial no valor de R\$ 500,84 (Quinhentos reais e oitenta e quatro centavos);

c - ) que a proporcionalidade é de 65,03% e que o valor final resultou em R\$ 325,70 (Trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de março de 2009.

Iporã-Pr. 19 de março de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8534</u>
Data, <u>20</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 032/2009

APOSENTA A SERVIDORA CLEUZA ALVES UDENAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROYO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos proporcionais, a partir de 05 de março de 2009, a Senhora CLEUZA ALVES UDENAL, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.708.211-9/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.938.419-51, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contratada através da Portaria 423/1991 de 01/09/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 33, da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I - Considerando:

a - ) que a referida servidora encontra-se no nível referência VIII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 19% (dezanove por cento), no valor de R\$ 93,00 (Noventa e três reais), totaliza o vencimento em R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais);

b - ) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial no valor de R\$ 500,64 (Quinhentos reais e oitenta e quatro centavos);

c - ) que a proporcionalidade é de 65,03% e que o valor final resultou em R\$ 325,70 (Trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de março de 2009.

Iporã-Pr, 19 de março de 2009.

CASSIO MURILO TROYO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8534

Data, 20/03/2009

O FUNCIONÁRIO



DECRETO Nº 033/2009

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009-PMI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de janeiro de 2009, do Processo Licitatório 024/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2009-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa Para Fornecimento Parcelado de 300 Ton. De PMF (Pré Misturado Frio) Com Emulsão Asfáltica Para Serviços De Tapa Buracos Neste Município. Adjudicado à empresa: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Março de 2009.

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município	Edição nº 8537
Data, 21/03/2009	
O FUNCIONÁRIO	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 033/2009  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 024/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2009-PMI, cujo objeto trata da Contratação de empresa Para Fornecimento Parcelado de 300 Ton. De PMF (Pré Misturado Frio) Com Emulsão Asfáltica Para Serviços De Tapa Buracos Neste Município. Adjudicado à empresa: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 19 de Março de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8535

Data, 22/03/2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 034/2009

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 005/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 014/2009, na modalidade Convite nº 005/2009, que trata da *Contratação de empresa para prestação de serviços de criação e veiculação de campanhas educativas, informativas e de conscientização, de interesse comunitário, provenientes das Secretarias de Saúde; Educação Cultura e Desporto; Indústria e Comércio; Agricultura; Assistência Social; Gabinete do Prefeito; Administração; Finanças; Obras e Serviços Urbanos. Na produção técnica de trabalhos de editoração gráfica (exceto serviços de impressão), arte-finalização computadorizada, criação de layouts de comunicação visual em banners, adesivos, faixas e placas (exceto serviços de recorte de vinil e impressão digital); fotolitografia, roteiros para a mídia impressa, Rádio, TV, Internet e Sonorização volante. E na organização de eventos, coordenação de equipes e infra-estrutura para atos públicos da Administração Municipal junto à comunidade. Devendo promover junto aos órgãos de imprensa escrita, falada e televisada de matérias relevantes ao interesse público, tais como: tributos, saúde pública, vigilância sanitária, conservação da malha viária, defesa civil, cursos profissionalizantes e atividades produtivas, dos concursos públicos, dos atos administrativos, dos eventos que promovam o potencial produtivo do município, além de outros assuntos de interesse da comunidade, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.*

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: CAIUA COMUNICAÇÃO LTDA Declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Março de 2.009.

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8535</u>
Data, <u>21</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000 - Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 034/2009  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 005/2009-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 014/2009, na modalidade Convite nº 005/2009, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de criação e veiculação de campanhas educativas, informativas e de conscientização, de interesse comunitário, provenientes das Secretarias de Saúde, Educação Cultura e Desporto; Indústria e Comércio; Agricultura; Assistência Social; Gabinete do Prefeito; Administração; Finanças; Obras e Serviços Urbanos. Na produção técnica de trabalhos de editoração gráfica (exceto serviços de impressão), arte-finalização computadorizada, criação de layouts de comunicação visual em banners, adesivos, faixas e placas (exceto serviços de recorte de vinil e impressão digital); fotolitografia, roteiros para a mídia impressa, Rádio, TV, Internet e Sonorização volante. E na organização de eventos, coordenação de equipes e infra-estrutura para atos públicos da Administração Municipal junto à comunidade. Devendo promover junto aos órgãos de imprensa escrita, falada e televisada de matérias relevantes ao interesse público, tais como: tributos, saúde pública, vigilância sanitária, conservação da malha viária, defesa civil, cursos profissionalizantes e atividades produtivas, dos concursos públicos, dos atos administrativos, dos eventos que promovam o potencial produtivo do município, além de outros assuntos de interesse da comunidade, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.  
Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: CAIUA COMUNICAÇÃO LTDA Declarada vencedora do certame licitatório.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã, 19 de Março de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8535

Data, 21/03/2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 035/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1005/2009 de 24/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 25/03/2009, Edição de nº 8.538, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 151.494,85 (Cento e cinqüenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica das Ruas Getúlio Vargas, Martin Luther King e XV de Novembro, nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154520017.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	146.950,00
2893 FONTE: 31907 CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA 1	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	4.544,85
2894 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
SOMA.....R\$	151.494,85

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para o exercício atual e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
FONTE: 31907 - CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA 1.R\$ 146.950,00

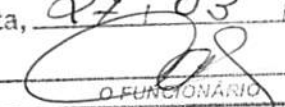
#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$	4.544,85
2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
SOMA.....R\$	151.494,85

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8540</u>
Data, <u>27/03/2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 035/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do  
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
que determina a Lei Municipal nº 1005/2009 de 24/03/2009, publicada no Órgão  
Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 25/03/  
2009, Edição de nº 8.538, resolve:

**D E C R E T A R**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.494,85 (Cento e cinquenta e um  
mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), destinado  
a atender despesas com pavimentação asfáltica das Ruas Getúlio Vargas, Martin  
Luther King e XV de Novembro, nesta cidade, na conformidade com o que segue  
discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANS-  
PORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 146.950,00  
2893 FONTE: 31907 CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES-PAVIMENTAÇÃO  
ASFÁLTICA URBANA 1  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 4.544,85  
2894 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
SOMA..... R\$ 151.494,85

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina  
o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação  
pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para o exercício atual  
e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corren-  
te, conforme segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 31907 - CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES-PAVIMENTAÇÃO  
ASFÁLTICA URBANA 1 R\$ 146.950,00  
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
999999999 0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 4.544,85  
2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
SOMA..... R\$ 151.494,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Iporã, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de  
fevereiro do ano de dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8540

Data, 27 / 03 / 2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 035/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1005/2009 de 24/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 25/03/2009, Edição de nº 8.538, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 151.494,85 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica das Ruas Getúlio Vargas, Martin Luther King e XV de Novembro, nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 146.950,00  
2893 FONTE: 31907 CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA 1

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.544,85  
2894 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 151.494,85

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para o exercício atual e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
FONTE: 31907 - CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA 1.R\$ 146.950,00

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**  
10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 4.544,85  
2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 151.494,85

disposições em contrário.  
  
do ano de dois mil e nove.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8543</b>
Data, <b>31</b> / <b>03</b> / <b>2009</b>
O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 035/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1005/2009 de 24/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 25/03/2009, Edição de nº 8.538, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.494,85 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica das Ruas Getúlio Vargas, Martin Luther King e XV de Novembro, nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS..... R\$ 148.950,00

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 148.950,00

2893 FONTE: 31907 CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA 1

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 4.544,85

2894 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA..... R\$ 151.494,85

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para o exercício atual e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31907 - CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA 1. R\$ 148.950,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999999999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 4.544,85

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 4.544,85

2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO


SOMA..... R\$ 151.494,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã, 25 de março de 2009.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8543  
Data, 31 / 03 / 2009  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 036/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1002/2009 de 24/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 25/03/2009, Edição de nº 8.538, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas da secretaria, conforme discriminado a seguir:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103020010.3.067000 REFORMA/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 76.500,00

2888 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 76.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão por cancelamento de dotação orçamentária da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 76.500,00

147 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício


SOMA.....R\$ 76.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

do ano de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8540</u>
Data, <u>27 103 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 036/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1002/2009 de 24/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 25/03/2009, Edição de nº 8.538, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas da secretaria, conforme discriminado a seguir:

05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
103020010.3.067000 REFORMA/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 76.500,00  
2888 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 76.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazermos face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão por cancelamento de dotação orçamentária da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020010.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 76.500,00  
147 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 76.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8540

Data, 27, 03, 2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 036/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1002/2009 de 24/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 25/03/2009, Edição de nº 8.538, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas da secretaria, conforme discriminado a seguir:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103020010.3.067000 REFORMA/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 76.500,00

2888 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 76.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão por cancelamento de dotação orçamentária da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 76.500,00

1427 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

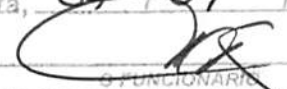
SOMA.....R\$ 76.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

do ano de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8549</u>
Data, <u>07</u> / <u>04</u> / <u>2009</u>

FUNCIONÁRIO

Publicado(a) no jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 8549  
 Data, 07 de 04 2009  
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
 Estado do Paraná  
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
 DECRETO Nº 090/2009  
 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA  
 CANTAS PROVENÇAS.  
 CASSIO MURILLO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do  
 Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
 que determina a Lei Municipal nº 1002/2009 de 24/03/2009, publicada no Órgão  
 Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 25/03/  
 2009, Edição de nº 8.538, resolve:  
 D E C R E T A R:  
 Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.500,00 (Setenta e seis mil e qui-  
 nhentos reais), destinado a atender despesas da secretaria, conforme discrimi-  
 nado a seguir:  
 05. SECRETARIA DE SAÚDE  
 05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL  
 100000103057000 REFORMA/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 70.500,00  
 2888 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
 SOMA R\$ 70.500,00  
 Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina  
 o artigo primeiro deste Decreto decorrido por cancelamento de dotação orçamen-  
 tária de despesas criadas para o exercício corrente, conforme segue discriminado:  
 CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
 05. SECRETARIA DE SAÚDE  
 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 100020010202000 ATENDIMENTO CLINICOS/QUIRURGICOS/DONTOLOGICOS  
 3.1.90.11.00.0000 ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
 CIVIL R\$ 70.500,00  
 1427 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
 SOMA R\$ 70.500,00  
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
 disposições em contrário.  
 Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de  
 março do ano de dois mil e nove.  
 CASSIO MURILLO TROYO HIDALGO  
 -Prefeito Municipal-

7002070 036/2009



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 037/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1003/2009 de 24/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 25/03/2009, Edição de nº 8.538, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**, destinado a atender despesas com aquisição de uma Pá Carregadeira, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.3.168000 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PRODESA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 292.500,00

2889 FONTE: 31905 CONVÊNIO MAPA - PRODESA - PÁ CARREGADEIRA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 37.500,00

2890 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 330.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para este exercício e parte por cancelamento de dotação orçamentária da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31905 - CONVÊNIO MAPA - PRODESA - PÁ CARREGADEIRA.....R\$ 292.500,00

SOMA.....R\$ 292.500,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA/PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 37.500,00

1993 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

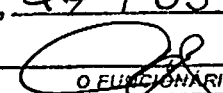
SOMA.....R\$ 37.500,00

SOMA GERAL.....R\$ 330.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8540</u>
Data, <u>27/03/2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 037/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1003/2009 de 24/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 25/03/2009, Edição de nº 8.538, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), destinado a atender despesas com aquisição de uma Pá Carregadeira, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO

206060020.3.168000 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PRODESA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 292.500,00

2889 FONTE: 31905 CONVÊNIO MAPA - PRODESA - PÁ CARREGADEIRA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 37.500,00

2890 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 330.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para este exercício e parte por cancelamento de dotação orçamentária da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 31905 - CONVÊNIO MAPA - PRODESA - PÁ CARREGADEIRA R\$ 292.500,00

SOMA.....R\$ 292.500,00

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO

206060020.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA/PASTORIL A PEQUENOS

PRODUTORES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 37.500,00

1993 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 37.500,00

SOMA GERAL.....R\$ 330.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporá, 25 de março de 2009, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8540

Data, 27, 03, 2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 038/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1004/2009 de 24/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 25/03/2009, Edição de nº 8.538, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 151.494,85 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica das Ruas Pedro Álvares Cabral, Tiradentes e José de Alencar, nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 146.950,00  
2891 FONTE: 31906 CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.544,85  
2892 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 151.494,85

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para o exercício atual e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 31906 - CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA...R\$ 146.950,00

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 4.544,85

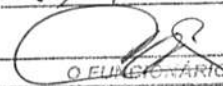
2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 151.494,85

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8540</u>
Data, <u>27</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>
 O ELABORADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 038/2009  
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do  
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
que determina a Lei Municipal nº 1004/2009 de 24/03/2009, publicada no Órgão  
Oficial do Município "JORNAL UMUARANA ILUSTRADO", em data de 25/03/  
2009, Edição de nº 8.538, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.494,85 (Cento e cinquenta e um  
mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), destinado  
a atender despesas com pavimentação asfáltica das Ruas Pedro Álvares Cabral,  
Tiradentes e José de Alencar, nesta cidade, na conformidade com o que segue  
discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANS-  
PORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 146.950,00

2891 FONTE: 31906 CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES-PAVIMENTAÇÃO  
ASFÁLTICA URBANA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.544,85  
2892 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 151.494,85

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina  
o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação  
pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para o exercício atual  
e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corre-  
nte, conforme segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 31906 - CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES-PAVIMENTAÇÃO  
ASFÁLTICA URBANA.....R\$ 146.950,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
99990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 4.544,85

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 4.544,85  
2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 151.494,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de  
fevereiro do ano de dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8540

Data, 27 / 03 / 2009

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 038/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1004/2009 de 24/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 25/03/2009, Edição de nº 8.538, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 151.494,85 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica das Ruas Pedro Álvares Cabral, Tiradentes e José de Alencar, nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 146.950,00  
2891 FONTE: 31906 CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.544,85  
2892 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 151.494,85

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para o exercício atual e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
FONTE: 31906 - CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA...R\$ 146.950,00

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**  
10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 4.544,85  
2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 151.494,85


disposições em contrário.

do ano de dois mil e nove.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8543</b>
Data, <b>31</b> / <b>03</b> / <b>2009</b>

FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 038/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1004/2009 de 24/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 25/03/2009, Edição de nº 8.538, resolve:

**D E C R E T A R:**

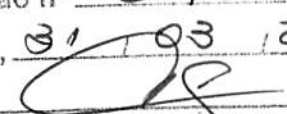
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.494,85 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica das Ruas Pedro Álvares Cabral, Tiradentes e José de Alencar, nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 146.950,00  
2891 FONTE: 31906 CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.544,85  
2892 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
SOMA.....R\$ 151.494,85

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para o exercício atual e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 31906 - CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA...R\$ 146.950,00  
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 4.544,85  
2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
SOMA.....R\$ 151.494,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8543  
Data, 31 / 03 / 2009  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 039/2009

**REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº. 806/2006, de 02/06/2006, alterada pela Lei nº. 1001/2009, de 24/03/2009;

### DECRETA,

**Art. 1º** - Fica regulamentada a contribuição financeira com a Associação de Estudantes Universitários do Município de Iporã, através de repasse de recurso no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) mensais.

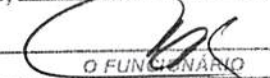
**Art. 2º** - Para o exercício de 2009 o valor a que se refere o artigo 1º da presente Lei, será efetuado durante 10 (dez) meses, após iniciado o ano letivo, e serão repassados até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao que se refere o recurso.

**Art. 3º** - O repasse só será viabilizado mediante o cumprimento, pela Associação, do Art. 4º da Lei nº. 1001/2009, de 24/03/2009, que se refere a Prestação de Contas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 076//2006, de 01/08/2006.

Iporã-Pr., 27 de março de 2009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8541</u>
Data, <u>28</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 039/2009  
REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO  
DOS ESTUDANTES E UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº. 806/  
2006, de 02/08/2006, alterada pela Lei nº. 1001/2009, de 24/03/2009,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica regulamentada a contribuição financeira com a Associação de  
Estudantes Universitários do Município de Iporá, através de repasse de recurso  
no valor de R\$ 8.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) mensais.  
Art. 2º - Para o exercício de 2009 o valor a que se refere o artigo 1º da presente  
Lei, será estatuído durante 10 (dez) meses, após iniciado o ano letivo, e serão  
repassados até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao que se refere o recurso.  
Art. 3º - O repasse só será viabilizado mediante o cumprimento, pela Associação,  
do Art. 4º da Lei nº. 1001/2009, de 24/03/2009, que se refere a Prestação  
de Contas.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado  
o Decreto nº. 076/2008, de 01/08/2008.  
Iporá-Pr., 27 de março de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8541

Data, 28 / 03 / 2009

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 039/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1006/2009 de 27/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 28/03/2009, Edição de nº 8.541, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**, destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica e drenagem da estrada anta nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

267820019.3.174000 PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ANTA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 292.500,00

2901 FONTE: 31909 CONV/MAPA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA ANTA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 17.500,00

2902 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 310.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para este exercício e parte por cancelamento de dotação orçamentária da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31909 - CONV/MAPA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA ANTA.....R\$ 292.500,00

SOMA.....R\$ 292.500,00

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 17.500,00

2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 17.500,00


SOMA GERAL.....R\$ 310.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ano de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8543</u>
Data, <u>31</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 039/2009  
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1009/2009 de 27/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 28/03/2009, Edição de nº 8.541, resolve:

**DECRETAR:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), destinado a atender despesas com Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Estrada Anta nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
267820019.3.174000 PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ANTA  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 292.500,00  
2901 FONTE: 31909 CONV/MAFA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA ANTA  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 17.500,00  
2902 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
SOMA..... R\$ 310.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para este exercício e parte por cancelamento de dotação orçamentária da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 31909 - CONV/MAFA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA ANTA..... R\$ 292.500,00  
SOMA..... R\$ 292.500,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 17.500,00  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 17.500,00  
2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
SOMA..... R\$ 17.500,00  
SOMA GERAL..... R\$ 310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paco Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

39

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8543  
Data, 31 / 03 / 2009  
O ELEIÇÃOÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 040/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1007/2009 de 27/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 28/03/2009, Edição de nº 8.541, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 136.212,00 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e doze reais)**, destinado a atender despesas com adequação da estrada Flórida nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
267820019.3.173000 ADEQUAÇÃO DA ESTRADA FLÓRIDA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 97.500,00
2903 FONTE: 31908 CONV/MAPA - ADEQUAÇÃO DA ESTRADA FLÓRIDA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 38.712,00
2904 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
SOMA.....	R\$ 136.212,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para este exercício e parte por cancelamento de dotação orçamentária da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

<u>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>	
FONTE: 31908 - CONV/MAPA - ADEQUAÇÃO DA ESTRADA FLÓRIDA.....	
	R\$ 97.500,00
SOMA.....	R\$ 97.500,00

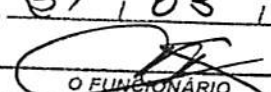
### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 38.712,00
2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
SOMA.....	R\$ 38.712,00
SOMA GERAL.....	R\$ 136.212,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e nove.


**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8543</u>
Data, <u>31/03/2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 040/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1007/2009 de 27/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 28/03/2009, Edição de nº 8.541, resolve:  
**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.212,00 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e doze reais), destinado a atender despesas com Adequação da Estrada Flórida nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:  
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
267820019.3.173000 ADEQUAÇÃO DA ESTRADA FLÓRIDA  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 97.500,00  
2903 FONTE: 31908 CONV/MAPA - ADEQUAÇÃO DA ESTRADA FLÓRIDA  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 38.712,00  
2904 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
SOMA.....R\$ 136.212,00  
Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para este exercício e parte por cancelamento de dotação orçamentária da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 31908 - CONV/MAPA - ADEQUAÇÃO DA ESTRADA FLÓRIDA.....R\$ 97.500,00  
SOMA.....R\$ 97.500,00  
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
099990999.0.009000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 38.712,00  
2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
SOMA.....R\$ 38.712,00  
SOMA GERAL.....R\$ 136.212,00  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Papo Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

40

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8543  
Data, 31 / 03 / 2009  
115.940.54  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 041/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1008/2009 de 27/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 28/03/2009, Edição de nº 8.541, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas com a recuperação de infraestrutura da Praça Nações Unidas nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154520017.3.167000 RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA PRAÇA NAÇÕES UNIDAS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	97.500,00
2905 FONTE: 31838 CONV/MINISTÉRIO DO TURISMO - PRAÇA NAÇÕES UNIDAS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	3.000,00
2906 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
SOMA.....R\$	100.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para o exercício atual e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE: 31838 - CONV/MINISTÉRIO DO TURISMO - PRAÇA NAÇÕES UNIDAS.....R\$	97.500,00


#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$	3.000,00
2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
SOMA.....R\$	100.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8543</u>
Data, <u>31</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 041/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1008/2009 de 27/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 28/03/2009, Edição de nº 8541, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com a Recuperação de Infraestrutura da Praça Nações Unidas nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

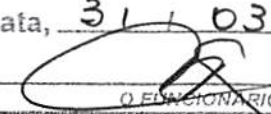
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.3.167000 RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA PRAÇA NAÇÕES UNIDAS  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 97.500,00  
2905 FONTE: 31838 CONV/MINISTÉRIO DO TURISMO - PRAÇA NAÇÕES UNIDAS  
4.4.90.61.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 3.000,00  
2906 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
SOMA..... R\$ 100.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para o exercício atual e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 31838 - CONV/MINISTÉRIO DO TURISMO - PRAÇA NAÇÕES UNIDAS..... R\$ 97.500,00  
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 3.000,00  
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 3.000,00  
2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
SOMA..... R\$ 100.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

41

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8543</u>
Data, <u>31</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 042/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1009/2009 de 27/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 28/03/2009, Edição de nº 8.541, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.515,46 (Cem mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)**, destinado a atender despesas com a modernização do Estádio Municipal Vergínio Bortolotti, nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
278120014.3.154000 EQUIPES ESPORTIVAS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 97.500,00
2907 FONTE: 31911 CONV/MINISTÉRIO DOS ESPORTES - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 3.015,46
2908 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
SOMA.....	R\$ 100.515,46

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para o exercício atual e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE: 31911 CONV/MINISTÉRIO DOS ESPORTES - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL.....	R\$ 97.500,00

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 3.015,46
2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
SOMA.....	R\$ 100.515,46


disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

ano de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8543</u>
Data, <u>31 / 03 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 042/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1009/2009 de 27/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 28/03/2009, Edição de nº 8.541, resolve:

**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.515,46 (Cem mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender despesas com a Modernização do Estádio Municipal Vergínio Bortolotti, nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:  
04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER  
278120014.3.154000 EQUIPES ESPORTIVAS  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 97.500,00  
2907 FONTE: 31911 CONV/MINISTÉRIO DOS ESPORTES - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.015,46  
2908 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
SOMA.....R\$ 100.515,46  
Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para o exercício atual e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 31911 CONV/MINISTÉRIO DOS ESPORTES - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL.....R\$ 97.500,00  
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
999999999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 3.015,46  
2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
SOMA.....R\$ 100.515,46  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paco Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-


42

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8543

Data, 31 / 03 / 2009

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 043/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1010/2009 de 27/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 28/03/2009, Edição de nº 8.541, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 103.819,48 (Cem e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)**, destinado a atender despesas com a implantação e modernização de infraestrutura esportiva nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
278120014.3.027000 REFORMA DA QUADRA BAIRRO IPIRANGA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 100.000,00
2909 FONTE: 31910 CONV/MIN.ESPORTES - REFORMA DA QUADRA BAIRRO IPIRANGA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 3.890,48
2910 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
SOMA.....	R\$ 103.890,48

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para o exercício atual e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
FONTE: 31910 CONV/MIN.ESPORTES - REFORMA DA QUADRA BAIRRO IPIRANGA.....R\$ 100.000,00

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 3.890,48
2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
SOMA.....	R\$ 103.890,48


disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

ano de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8543</u>
Data, <u>31</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 043/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1010/2009 de 27/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 28/03/2009, Edição de nº 8.541, resolve:

**D E C R E T A R**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.819,48 (Cem e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender despesas com a implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER  
278120014.3.027000 REFORMA DA QUADRA BAIRRO IPIRANGA  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00  
2809 FONTE: 31910 CONV/MIN ESPORTES - REFORMA DA QUADRA BAIRRO IPIRANGA  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.890,48  
2910 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
SOMA.....R\$ 103.890,48

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita orçada para o exercício atual e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 31910 CONV/MIN ESPORTES - REFORMA DA QUADRA BAIRRO IPIRANGA.....R\$ 100.000,00  
CANCELAMENTO DE DOTACAO  
10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 3.890,48  
2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
SOMA.....R\$ 103.890,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

43

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8543

Data, 31 / 03 / 2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 044/2009

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1011/2009 de 27/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 31/03/2009, Edição de nº 8.543, resolve:

#### **D E C R E T A R:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 27.551,86 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, destinado a atender demanda das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO		
04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
278120014.3.024000 ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL		
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....	R\$	7.820,81
2911 FONTE: 33815 CONV/MIN.ESPORTES - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....	R\$	100,04
2912 FONTE: 31815 CONV/MIN.ESPORTES - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		
SOMA.....	R\$	7.920,85
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
206060020.3.158000 AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE		
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....	R\$	8.484,83
2913 FONTE: 33835 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CÇBA BASCULANTE		
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....	R\$	121,33
2914 FONTE: 31835 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CÇBA BASCULANTE		
206060020.3.16000 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PRODESA		
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....	R\$	3.005,81
2915 FONTE: 33902 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA		
SOMA.....	R\$	11.611,97
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO		
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS		
154520017.3.164000 MIN. DAS CIDADES/PRO MUN./CEF - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....	R\$	7.938,39
2916 FONTE: 33792 CONV/MIN.CIDADES/PRO-MUN/CEF - PAV. ASFÁLTICA		
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....	R\$	80,65
2917 FONTE: 31792 CONV/MIN.CIDADES/PRO-MUN/CEF - PAV. ASFÁLTICA		
SOMA.....	R\$	8.019,04
SOMA GERAL.....	R\$	27.551,86

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por superávit financeiro das fontes de receita (valores desonerados) apurados no balanço geral do exercício anterior e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita orçada para o exercício atual, conforme segue discriminado:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33815 CONV/MIN.ESPORTES - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.....	R\$	7.820,81
FONTE: 33835 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CÇBA BASCULANTE....	R\$	8.484,83
FONTE: 33902 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.....	R\$	3.005,81
FONTE: 33792 CONV/MIN.CIDADES/PRO-MUN/CEF - PAV. ASFÁLTICA.....	R\$	7.938,39
SOMA.....	R\$	27.249,84

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 33815 CONV/MIN.ESPORTES - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.....	R\$	100,04
---	-----	--------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

FONTE: 33835 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CÇBA BASCULANTE....R\$	121,33
FONTE: 33792 CONV/MIN.CIDADES/PRO-MUN/CEF - PAV. ASFÁLTICA.....R\$	80,65
SOMA.....R\$	302,02
SOMA GERAL.....R\$	27.551,86


disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

do ano de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março

  
CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8544</u>
Data, <u>01</u> / <u>04</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 044/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1011/2009 de 27/03/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 31/03/2009, Edição de nº 8.543, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.551,86 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), destinado a atender demanda das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.3.024000 ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO .....R\$ 7.820,81

2911 FONTE: 33815 CONV/MIN ESPORTES - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO .....R\$ 100,04

2912 FONTE: 31815 CONV/MIN ESPORTES - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

SOMA .....R\$ 7.920,85

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.3.158000 AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO .....R\$ 8.484,83

2913 FONTE: 33835 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CÇBA BASCULANTE

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO .....R\$ 121,33

2914 FONTE: 31835 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CÇBA BASCULANTE

206060020.3.16000 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PRODESA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO .....R\$ 3.005,81

2915 FONTE: 33902 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

SOMA .....R\$ 11.611,97

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.3.164000 MIN. DAS CIDADES/PRO-MUN/CEF - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO .....R\$ 7.938,39

2916 FONTE: 33792 CONV/MIN CIDADES/PRO-MUN/CEF - PAV. ASFÁLTICA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO .....R\$ 80,65

2917 FONTE: 31792 CONV/MIN CIDADES/PRO-MUN/CEF - PAV. ASFÁLTICA

SOMA .....R\$ 8.019,04

SOMA GERAL .....R\$ 27.551,86

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por superávit financeiro das fontes de receita (valores desonerados) apurados no balanço geral do exercício anterior e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita

superávit financeiro.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33815 CONV/MIN ESPORTES - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL R\$ 7.820,81

FONTE: 33835 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CÇBA BASCULANTE R\$ 8.484,83

FONTE: 33902 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA R\$ 3.005,81

FONTE: 33792 CONV/MIN CIDADES/PRO-MUN/CEF - PAV. ASFÁLTICA R\$ 7.938,39

SOMA .....R\$ 27.249,84

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 33815 CONV/MIN ESPORTES - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL R\$ 100,04

FONTE: 33835 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CÇBA BASCULANTE R\$ 121,33

FONTE: 33792 CONV/MIN CIDADES/PRO-MUN/CEF - PAV. ASFÁLTICA R\$ 80,65

SOMA .....R\$ 302,02

SOMA GERAL .....R\$ 27.551,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

-Prefeito Municipal-

44

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8544

Data, 01/04/2009

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 046/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/2008, Edição de nº 8.445, resolve:

### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, destinado a atender demanda da Secretaria, na conformidade com o que segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBL. ATOS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 500,00

2722 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 500,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme segue discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBL. ATOS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 500,00


2698 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de abril do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8345</u>
Data, <u>02 / 04 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 048/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do  
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão  
Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/  
2008, Edição de nº 8.445, resolve:

D E C R E T A R E:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), desti-  
nado a atender demanda da Secretaria, na conformidade com o que segue  
discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBL. ATOS  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 500,00  
2722 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 500,00  
SOMA.....R\$ 500,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina  
o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por cancelamento de dotação  
da despesa orçada para o atual exercício, conforme segue discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBL. ATOS  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 500,00  
2698 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 500,00  
SOMA.....R\$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de abril do ano de  
dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8545

Data, 03/04/2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 047/2009**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO**

- a) a tradição religiosa;
- b) a comemoração da Paixão de Cristo, no dia 10 de abril de 2009.

**DECRETA,**

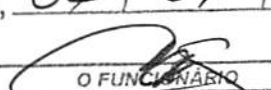
**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 09/04/2009 (quinta-feira).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no capítulo deste Artigo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 02 de abril de 2009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8549</u>
Data, <u>02</u> / <u>04</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 047/2009  
DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,  
CONSIDERANDO  
a) a tradição religiosa;  
b) a comemoração da Paixão de Cristo, no dia 10 de abril de 2009.  
DECRETA  
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 09/04/2009 (quinta-feira).  
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no capítulo deste Artigo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã-Pr., 02 de abril de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8549

Data, 07 / 04 / 2009

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 048/2009**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

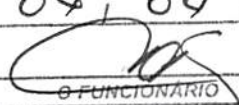
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 026/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2009-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene, Material Escolar e Didático para atendimento ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, da Secretaria Municipal de Assistência Social, adjudicado às empresas: J.M.A CRISTOVAM & CIA LTDA; J. MOYA – MERCADO; CATIA LEILA DO VAL SANTOS – BISC. E MASSAS; CARLA CHARLISE RUIZ LOPES – PEPELARIA e WALDECIR BARRETO - ME.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de Abril de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8547</u>
Data, <u>04 / 04 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**


ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 048/2009  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 028/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2009-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene, Material Escolar e Didático para atendimento ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, da Secretaria Municipal de Assistência Social, adjudicado às empresas: J.M.A CRISTOVAM & CIA LTDA; J. MOYA - MERCADO; CATIA LEILA DO VAL SANTOS - BISC E MASSAS; CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PEPELARIA e WALDECIR BARRETO - ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de Abril de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8547  
Data, 04/04/2009  
  
o FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 049/2009

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

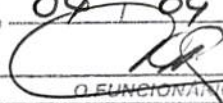
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 029/2009, na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2009-PMI, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas Para a Secretaria Municipal de Saúde de Iporã-PR, adjudicado à empresa: **ADOLAR RAINERIO SCHEMMER - M.E.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de Abril de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição n.º <u>8547</u>
Data, <u>04</u> / <u>04</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

DECRETO nº 049

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 049/2009  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 029/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2009-PMI, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas Para a Secretaria Municipal de Saúde de Iporã-PR, adjudicado à empresa: ADOLAR RAINERIO SCHEMMER - M.E.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 02 de Abril de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8547  
Data, 04 / 04 / 2009  
O FISCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 050/2009

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1012/2009 de 04/04/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 05/04/2009, Edição de nº 8.548, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 9.840,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais)**, destinado a atender demanda da Secretaria, conforme segue discriminado:

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.01. GABINETE DO PREFEITO**

041210002.3.063000 PLANO DIRETOR - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 9.840,00

2922 FONTE: 41601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA

SOMA.....R\$ 9.840,00

**Art. 2º** - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerá por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**07. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, OBRAS E VIAÇÃO**

**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS**

154520017.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA/GALERIAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 9.840,00

2213 FONTE: 41601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA


SOMA.....R\$ 9.840,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8550</u>
Data, <u>08</u> / <u>04</u> / <u>2009</u>

<small>o FUNCIONÁRIO</small>

Decreto 050/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 050/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1012/2009 de 04/04/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARANA ILUSTRADO", em data de 05/04/2009, Edição de nº 8.548, resolve:

**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.840,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais), destinado a atender demanda da Secretaria, conforme segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO  
02.01. GABINETE DO PREFEITO  
041210002.3.063000 PLANO DIRETOR - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO  
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 9.840,00  
2922 FONTE: 41601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA  
SOMA.....R\$ 9.840,00

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerá por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**  
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 9.840,00  
2213 FONTE: 41601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA  
SOMA.....R\$ 9.840,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8550  
Data, 08 / 04 / 2009  
\_\_\_\_\_  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 051/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1013/2009 de 04/04/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 05/04/2009, Edição de nº 8.548, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinado a atender demanda da Secretaria, conforme segue discriminado:

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082430008.2.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 40.000,00

2923 FONTE: 01848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA

SOMA.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerá por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082430008.2.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 40.000,00

2923 FONTE: 01848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA

SOMA.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de dois mil e nove.

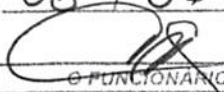
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-



DECRETO 051/2009

<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ</b></p> <p>ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 051/2009 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1013/2009 de 04/04/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARANA ILUSTRADO", em data de 05/04/2009, Edição de nº 8548, resolve:</p> <p><b>D E C R E T A R:</b></p> <p>Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a atender demanda da Secretaria, conforme segue discriminado:</p> <p>09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS" 082430008.2.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE PETI JORNADA AMPLIADA 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 40.000,00 2923 FONTE: 01848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA SOMA.....R\$ 40.000,00</p> <p>Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerá por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:</p> <p><b>CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO</b> 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS" 082430008.2.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE PETI JORNADA AMPLIADA 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 40.000,00 2923 FONTE: 01848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA SOMA.....R\$ 40.000,00</p> <p>Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e nove. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO -Prefeito Municipal-</p>
---

<p>Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b> Órgão Oficial do Município Edição nº <u>8550</u> Data, <u>08 / 04 / 2009</u>  e FUNCIONÁRIO</p>
--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 051/2009

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1013/2009 de 04/04/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 05/04/2009, Edição de nº 8.548, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinado a atender demanda da Secretaria, conforme segue discriminado:

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082430008.2.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE PETI JORNADA AMPLIADA  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 40.000,00  
2923 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA

SOMA.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerá por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**  
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082430008.2.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE PETI JORNADA AMPLIADA  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00  
2392 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA

SOMA.....R\$ 40.000,00


disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8556</u>
Data, <u>15/04/2009</u>

O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 051/2009

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1013/2009 de 04/04/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 05/04/2009, Edição de nº 8548, resolve:

**D E C R E T A R**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a atender demanda da Secretaria, conforme segue discriminado:

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082430008.2.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE PETI JORNADA AMPLIADA

33.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 40.000,00

2392 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA

SOMA R\$ 40.000,00

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o presente Decreto, decorrerá por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o fim a ser demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082430008.2.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE PETI JORNADA AMPLIADA

33.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00


2392 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA

SOMA R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8556  
Data, 16/04/2009  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 052/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1015/2009 de 04/04/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 05/04/2009, Edição de nº 8.548, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, destinado a atender demanda da Secretaria, conforme segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.3.167000 RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA PRAÇA NAÇÕES UNIDAS  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 12.000,00  
2906 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 12.000,00

**Art. 2º** - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerá por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

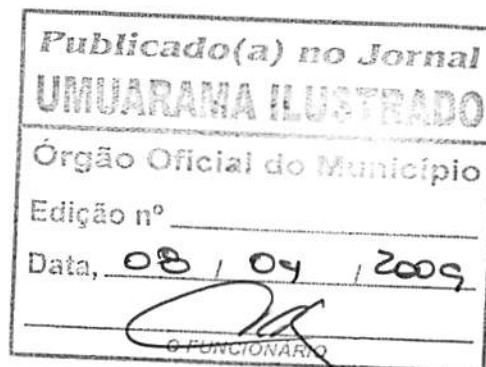
10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 12.000,00  
2733 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 12.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-



DECRETO Nº 052/2009


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 052/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1015/2009 de 04/04/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 05/04/2009, Edição de nº 8550, resolve.

**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinado a atender demanda da Secretaria, conforme segue discriminado:  
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.3.167000 RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA PRAÇA NAÇÕES UNIDAS  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 12.000,00  
2906 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício ..... R\$ 12.000,00  
SOMA ..... R\$ 12.000,00

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerá por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:  
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R\$ 12.000,00  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA ..... R\$ 12.000,00  
2733 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício ..... R\$ 12.000,00  
SOMA ..... R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Iporá, 08 de Abril de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8550  
Data, 08 / 04 / 2009  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 053/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1016/2009 de 04/04/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 05/04/2009, Edição de nº 8.548, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.200,00 (Cem mil e duzentos reais)**, destinado a atender demanda da Secretaria, conforme segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA/PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 80.000,00

2924 FONTE: 31912 CONV/MT - 20ª FESTA PEÃO RODEIO MUNICÍPIO IPORÃ

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.200,00

2925 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 100.200,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão, parte por provável excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos de convênio entabulado entre o Município e o Ministério do Turismo e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31912 - CONV/MT - 20ª FESTA PEÃO RODEIO MUNICÍPIO IPORÃ.....R\$ 80.000,00

SOMA.....R\$ 80.000,00

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA/PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.90.30.00.0000 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.200,00

1993 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.200,00

SOMA GERAL.....R\$ 100.200,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

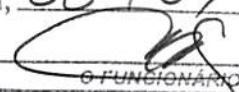
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8550</u>
Data, <u>08 / 04 / 2009</u>
O FUNCIONÁRIO

DECRETO 053/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ	
ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 053/2009 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1016/2009 de 04/04/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 05/04/2009, Edição de nº 8.548, resolve:	
D E C R E T A R: Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.200,00 (Cem mil e duzentos reais), destinado a atender demanda da Secretaria, conforme segue discriminado:	
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO 208060020 2.049000 FOMENTACÃO AGRICOLA/PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 80.000,00 2924 FONTE: 31912 CONV/MT - 20ª FESTA PEÃO RODEIO MUNICÍPIO IPORÁ 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 20.200,00 2925 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$ 100.200,00	
Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão, parte por provável excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos de convênio entabulado entre o Município e o Ministério do Turismo e parte por cancelamento de dotação de despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE: 31912 - CONV/MT - 20ª FESTA PEÃO RODEIO MUNICÍPIO IPORÁ.....R\$ 80.000,00 SOMA.....R\$ 80.000,00	
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO 208060020 2.049000 FOMENTACÃO AGRICOLA/PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES 3.3.90.30.00.0000 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.200,00 1993 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$ 20.200,00	
SOMA GERAL.....R\$ 100.200,00	
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e nove. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO -Prefeito Municipal-	

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8550</u>
Data, <u>08 / 04 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 054/2009

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1017/2009 de 04/04/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 05/04/2009, Edição de nº 8.548, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 21.820,20 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos)**, destinado a atender demanda da Secretaria, conforme segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.2.035000 PRODUÇÃO DE MUDAS NO VIVEIRO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.000,00

2926 FONTE: 31847 CONV/SEAB - PRODUÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.820,20

2927 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 21.820,20

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão, parte por excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos de convênio entabulado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31847 - CONV/SEAB - PRODUÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ.....R\$ 13.000,00

SOMA.....R\$ 13.000,00

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA/PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.90.30.00.0000 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.820,20

1993 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 8.820,20


SOMA GERAL.....R\$ 21.820,20

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8550</u>
Data, <u>08</u> / <u>04</u> / <u>2009</u>

O FUNCIONÁRIO

5002/450 (10/2009)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 054/2009  
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1017/2009 de 04/04/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 05/04/2009, Edição de nº 8.548, resolve:

**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.820,20 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos), destinado a atender demanda da Secretaria, conforme segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
206060020.2.035000 PRODUÇÃO DE MUDAS NO VIVEIRO MUNICIPAL.....R\$ 13.000,00  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.820,20  
2928 FONTE: 31847 CONV/SEAB - PRODUÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ.....R\$ 8.820,20  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.820,20  
2927 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 8.820,20  
SOMA.....R\$ 21.820,20

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão, parte por excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos de convênio entabulado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 13.000,00  
FONTE: 31847 - CONV/SEAB - PRODUÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ.....R\$ 13.000,00  
SOMA.....R\$ 13.000,00

CANCELAMENTO DE DOTACÃO  
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
206060020.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA/PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES.....R\$ 8.820,20  
3.3.90.30.00.0000 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.820,20  
1993 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 8.820,20  
SOMA.....R\$ 8.820,20  
SOMA GERAL.....R\$ 21.820,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Iporá, 05 de Abril de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8550

Data, 08/04/2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 055/2009**

**EFETIVA A SERVIDORA EDEMARA ELISA PELISSARO, CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº. 670/2003, de 25/11/2003, o Decreto nº. 072/2004, de 21/05/2004, e a conclusão do estágio probatório da servidora municipal do Magistério Público, aprovada em Concurso Público e que obteve nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;

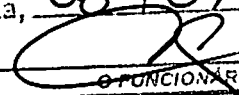
**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica efetivada a partir de 03 de abril de 2009, a servidora **EDEMARA ELISA PELISSARO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 7.679.188-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF 024.923.389-40, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada em 01/03/2006, através da Portaria nº. 120/2006, para o Cargo de Professora, que concluiu o período do estágio probatório, ficando concedida a progressão salarial, passando da referencia **I** para referencia **II**.

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de abril de 2009.

Iporã-Pr, 07 de abril de 2009.

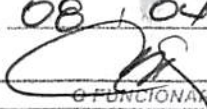
  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UNUARANA ILUMINADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8560</b>
Data, <b>08/04/2009</b>
 O FUNCIONÁRIO

Decreto 055/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 055/2009  
EFETIVA A SERVIDORA EDEMARA ELISA PELLISSARO, CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº. 670/2003, de 25/11/2003, o Decreto nº. 072/2004, de 21/05/2004, e a conclusão do estágio probatório da servidora municipal do Magistério Público, aprovada em Concurso Público e que obteve nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica efetivada a partir de 03 de abril de 2009, a servidora EDEMARA ELISA PELLISSARO, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 7.679.188-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF 024.923.389-40, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, nomeada em 01/03/2006, através da Portaria nº. 120/2006, para o Cargo de Professora, que concluiu o período do estágio probatório, ficando concedida a progressão salarial, passando da referência I para referência II.  
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de abril de 2009.  
Iporá-Pr, 07 de abril de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8550  
Data, 08 / 04 / 2009  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 056/2009**

**DECRETA RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Feriado de Tiradentes no dia 21 de abril de 2009;

**DECRETA,**


**Art. 1º** - Fica decretado recesso das atividades administrativas no dia 20 de abril de 2009, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 22 abril de 2009.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, bem como transporte de Estudantes, serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Secretaria de Saúde, incluindo Postos de Saúde, atendimento PSF, Vigilância Sanitária, Endemias e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 14 de abril de 2009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UNUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8586</u>
Data, <u>16 / 04 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 050/2009

DECRETA RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Feriado de Tiradentes no dia 21 de abril de 2009;

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado recesso das atividades administrativas no dia 20 de abril de 2009, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 22 abril de 2009.

PARAGRAFO UNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, bem como transporte de Estudantes, serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Secretaria de Saúde, incluindo Postos de Saúde, atendimento PSF, Vigilância Sanitária, Endemias e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 14 de abril de 2009.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8556

Data, 16 / 04 / 2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 057/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/2008, Edição de nº 8.445, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais)**, destinado a atender demanda das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO ENSINO**

**123610013.2.034000 ADM. DIDÁTICO PEDAGOGICA**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
2947 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

**123610013.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
2948 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00  
2949 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

**123610013.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
2950 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00  
2951 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

**123610015.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00  
2952 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
2953 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

**123610015.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
2954 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
2955 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

SOMA.....R\$ 95.000,00

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBL. ATOS**

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 6.000,00  
2722 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 6.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 101.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme segue discriminado:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**


9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 101.000,00  
2733 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 101.000,00

disposições em contrário.  
dois mil e nove.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril do ano de

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UNUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8557</u>
Data, <u>17</u> / <u>04</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 057/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 057/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/2008, Edição de nº 8.445, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), destinado a atender demanda das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO ENSINO

123610013.2.034000 ADM. DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

2947 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

123610013.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

2948 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais.....R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

2949 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

123610013.2.085000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

2950 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais.....R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

2951 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

123610015.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

2952 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

2953 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

123610015.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

2954 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

2955 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

SOMA.....R\$ 95.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBL. ATOS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 6.000,00

2722 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 6.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 101.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme segue discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999999999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 101.000,00

2733 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício


SOMA.....R\$ 101.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8557  
Data, 17 / 04 / 2009  
  
O FUNCIONÁRIO



DECRETO Nº 058/2009

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 017/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2009-PMI, cujo objeto trata da Contratação de Profissional Médico Para Execução de Serviços de Anestesiologia em procedimentos operatórios no Hospital Cyro Silveira, do Município de Iporá-PR. Adjudicado à empresa: PRIETO & LISBOA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal, 17 de Abril de 2009.

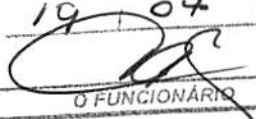
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

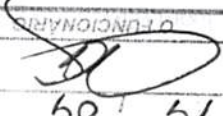
Publicado(a) no Jornal	
UMARANA ILUSTRADO	
Orgão Oficial do Município	Edição nº 8559
Date, 19 / 04 / 2009	
O FUNCIONÁRIO	

Decreto 058/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 058/2009  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 017/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2009-PMI, cujo objeto trata da Contratação de Profissional Médico Para Execução de Serviços de Anestesiologia em procedimentos operatórios no Hospital Cyro Silveira, do Município de Iporã-PR. Adjudicado à empresa: PRIETO & LISBOA LTDA.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã, 17 de Abril de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8559  
Data, 19 / 04 / 2009  
  
O FUNCIONÁRIO

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Orgão Oficial do Município	
Edição nº 8559	
Data, 19/04/2009	
	

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
 Prefeito Municipal

Pago Municipal: 17 de Abril de 2.009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: E.L. ARAUJO & CIA. LTDA e NOROESTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. Declarada vencedoras do certame licitatório.

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 027/2009, na modalidade Convide nº 009/2009, que trata da **Contratação de Empresa para Aquisição de Impressos e Materiais Gráficos**, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

**DECRETA:**

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Ipora, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 009/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 059/2009**



Decreto 059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 059/2009  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 009/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 027/2009, na modalidade Convite nº 009/2009, que trata da Contratação de Empresa para Aquisição de Impressos e Materiais Gráficos, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: E LARAÚJO & CIA. LTDA e NOROESTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. Declarada vencedoras do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Paço Municipal, 17 de Abril de 2.009.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8559

Data, 19 / 04 / 2009

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 060/2009

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 028/2009, na modalidade Convite nº 010/2009, que trata da aquisição de Peças de Reposição e Acessórios para Manutenção dos Veículos Tipo FIAT DUCATO, pertencentes à Frota Municipal, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. Declarada vencedoras do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Abril de 2009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8558</b>
Data, <b>18</b> / <b>04</b> / <b>2009</b>
 O FUNCIONÁRIO

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Orgão Oficial do Município  
 Edição nº 8558  
 Data, 18 de Abril de 2009  
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 060/2009  
 HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DO PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2009-FMI, E DA OUTRAS PRO-  
 VIDÊNCIAS  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que  
 lhe são conferidas por Lei;  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela  
 Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 028/2009, na modalidade Convite  
 nº 010/2009, que trata da aquisição de Fogas de Toposão e Acessórios para Manutenção dos Veículos Tipo  
 FIAT DUCATO, pertencentes à Frota Municipal, de conformidade de acordo com as especificações do objeto  
 de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.  
 Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. Declarada  
 vencedora do certame licitatório.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Foco Municipal, 17 de Abril de 2009  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
 Prefeito Municipal

DECRETO 060/2009



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 061/2009

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

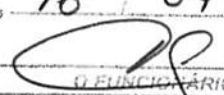
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 032/2009, na modalidade Convite nº 012/2009, que trata da **contratação de empresa para fornecimento de Produtos de Limpeza Hospitalar; Materiais para lavanderia e execução de Impermeabilização de Piso das Instalações do Hospital municipal Cyro Silveira**, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: B. CHIARINI & CIA LTDA. Declarada vencedoras do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Abril de 2.009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8558</u>
Data, <u>18</u> / <u>04</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Orgão Oficial do Município

Edição nº 8558

Data, 18 de Abril de 2009

o FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 061/2009  
 DO PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2009-PM, E DA OUTRAS PRO-  
 VIDÊNCIAS  
 CASSIO MURILLO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Ipora, Estado do Paraná, no uso das atribuições que  
 lhe são conferidas por Lei;  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela  
 Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 032/2009, na modalidade Convite  
 nº 012/2009, que trata da contratação de empresa para fornecimento de Produtos de Limpeza Hospitalar,  
 Materiais para lavanderia e execução de impermeabilização de Piso das Instalações do Hospital Municipal  
 Cyro Silveira, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no  
 preâmbulo e seu anexo I.  
 Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: B. CHIARINI & CIA LTDA. Declarada vencedora do certame  
 licitatório.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 CASSIO MURILLO TROYO HIDALGO  
 Prefeito Municipal

Decreto 061/2009



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 062/2009

**CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - CMAAFDR.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários e do Desenvolvimento Rural – CMAAFDR, pelos seguintes membros:

- Representante do Departamento de Fomento Agropecuário  
EDINALDO DA SILVA  
ELIANDRO FOGANHOLO
- Representante da Divisão de Meio Ambiente  
VICTOR ADRIANO MARTINS  
JAMILSON BISPO DE OLIVEIRA
- Representante da Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
JANICE LEILA ECKERT DIAS  
ELIZABETH ROSSI ZANIN
- Representante da Secretaria de Finanças  
IRINEU MARTELI  
NELSON APARECIDO BIAVA
- Representante da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural  
ROBERTO QUINTINO DE ARAÚJO  
JOSÉ EVANIR TOMAZELA
- Representante das Instituições Financeiras Estatais, com Agência no Município de Iporã  
WILSON BARBIAN  
JOÃO VICENTE RIBEIRO
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã  
CARLOS ROBERTO SESTARI  
JOÃO PACHECO DE LIMA
- Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Iporã  
HERMES LOPES DE OLIVEIRA  
ROSIMARA CRISTINA SALVADOR HERRIG
- Representante de Cooperativas atuantes no Município de Iporã  
HUMBERTO FAVETTA FILHO  
VALENTIM ETORE FAVETTA
- Representante das Associações de Produtores Rurais  
ANTONIO DE JESUS ANTUNES  
MILTON CAMILO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ


## ESTADO DO PARANÁ

- Representante dos Pequenos Produtores Rurais, que possuam propriedade de até 04 (quatro) módulos rurais.  
ANTONIO CARLOS BOGAS NESPOLO  
PAULO BERTOLI  
SALVADOR CAETANO SILVA  
IRAN PACHECO DE LIMA

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 031/2008, de 08 de abril de 2008.

Iporã-Pr., 22 de abril de 2009.

  
**CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8562</u>
Data, <u>23</u> / <u>04</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**Publicado(a) no Jornal**  
**UNIVARANA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 8564  
 Data, 03 / 04 / 2009  
 o FUNCIONARIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 062/2009  
 CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS RURAIS E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - CMAAFDR  
 CASSIO MURILLO TROYO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Agricultura e Assuntos Rurais e do Desenvolvimento Rural - CMAAFDR, pelos seguintes membros:  
 Representante do Departamento de Fomento Agropecuário  
 EDIVALDO DA SILVA  
 Representante da Divisão de Meio Ambiente  
 VICTOR ADRIANO MARTINS  
 Representante da Secretaria de Trabalho e Assistência Social  
 JAMILSON BISPO DE OLIVEIRA  
 JANCIE LEILA ECKERT DIAS  
 Representante da Secretaria de Finanças  
 ELIZABETH ROSSI ZANNIN  
 RINEU MARTELLI  
 NELSON APARECIDO BIAVA  
 Representante da EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural  
 ROBERTO QUINTINO DE ARAÚJO  
 JOSE EVANIR TOMAZELA  
 Representante das Instituições Financeiras Estatais, com Agência no Município de Iporá  
 WILSON BARBIAN  
 JOAO VICENTE RIBEIRO  
 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporá  
 CARLOS ROBERTO SESTARI  
 JOAO PACHECO DE LIMA  
 Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Iporá  
 HERMES LOPES DE OLIVEIRA  
 ROSIMARA CRISTINA SALVADOR HERRIG  
 Representante de Cooperativas atuantes no Município de Iporá  
 HUMBERTO FAVETTA FILHO  
 VALENTIM ETORE FAVETTA  
 Representante das Associações de Produtores Rurais  
 ANTONIO DE JESUS ANTUNES  
 MILTON CAMILO  
 Representante dos Pequenos Produtores Rurais, que possuem propriedade de até 04 (quatro) módulos rurais  
 ANTONIO CARLOS BOGAS NESPOLO  
 PAULO BERTOLI  
 SALVADOR CAETANO SILVA  
 IRAN PACHECO DE LIMA  
 Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 031/2008, de 08 de abril de 2008.  
 Iporá-PR, 22 de abril de 2009.  
 CASSIO MURILLO TROYO HIDALGO  
 Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 063/2009

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 031/2009, na modalidade Convite nº 011/2009, que trata da **Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E DIDÁTICO, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: Declarada vencedoras **WALDECIR BARRETO-ME; R.R. CENTER CARTUCHOS LTDA; MARIA LUIZA THOMAZINI – ME; NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.** do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Abril de 2.009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8562</u>
Data, <u>24/04/2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 063/2009  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2009-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 031/2009, na modalidade Convite nº 011/2009, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E DIDÁTICO, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo 1.  
Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: Declarada vencedoras WALDECIR BARRETO-ME; R.R. CENTER CARTUCHOS LTDA; MARIA LUIZA THOMAZINI - ME; NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, do certame licitatório.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 22 de Abril de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UNUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8562

Data, 24 / 04 / 2009

O FISCALIZADOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 064/2009

**DECRETA A PROGRESSÃO SALARIAL DA SERVIDORA ADRIANA REGINA JOLO, DECORRENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº. 924/2008, de 28/03/2008;

### **DECRETA;**


**Art. 1º** - Fica concedido a partir de 22 de abril de 2009, a elevação do provento da servidora **ADRIANA REGINA MIGUEL JOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 5.927.511-9 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 018.666.869-41, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada em 12/03/2001, através da Portaria nº. 100/2009 de 09/03/2001, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, passando da referencia **III** para **IV**

**Art. 2º** - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 924/2008, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeito a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal aos,, 23 de abril de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8562</u>
Data, <u>24</u> / <u>04</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 064/2009

DECRETA A PROGRESSÃO SALARIAL DA SERVIDORA ADRIANA REGINA JOLO, DECORRENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº. 924/2008, de 28/03/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 22 de abril de 2009, a elevação do provento da servidora ADRIANA REGINA MIGUEL JOLO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Pq. nº. 5 827 511-9 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 018 666 869-41, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, nomeada em 12/03/2001, através da Portaria nº. 100/2009 de 09/03/2001, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, passando de referência III para IV.

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 924/2008, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeito a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal s/n., 23 de abril de 2009  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8562

Data, 04 / 04 / 2009

  
O FUNDADOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 065/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1018/2009 de 24/04/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/04/2009, Edição de nº 8.564, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, destinado a atender demanda da Secretaria, conforme segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
288430003.0.001000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA  
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA.....R\$ 45.000,00  
2731 FONTE: 01050 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
-----  
SOMA.....R\$ 45.000,00  
-----

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerá(ão) por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

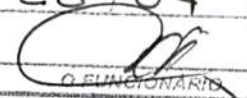
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 45.000,00  
2188 FONTE: 01050 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
-----  
SOMA.....R\$ 45.000,00  
-----

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

do ano de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8565</u>
Data, <u>28/04/2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 085/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do  
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
que determina a Lei Municipal nº 1018/2009 de 24/04/2009, publicada no Órgão  
Oficial do Município "JORNAL UMUARANA ILUSTRADO", em data de 28/04/  
2009, Edição de nº 8.564, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil  
reais), destinado a atender demanda da Secretaria, conforme segue discriminado:

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

288430003.0.001000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.5.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA.....R\$ 45.000,00

2731 FONTE: 01050 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SOMA.....R\$ 45.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que  
determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerá(ão) por cancelamento de  
dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado  
abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**

**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**

154520017.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA.....R\$ 45.000,00

2188 FONTE: 01050 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SOMA.....R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Iporã, 28 de abril de 2009.

CASSIO MURILO TROYO HIDALGO

Prefeito Municipal.

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8565

Data, 28 / 04 / 2009

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 066/2009

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1019/2009 de 24/04/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/04/2009, Edição de nº 8.564, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 82.647,63 (Oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, destinado a atender demandas das Secretarias, conforme segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
154520017.2.064000 LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 30.000,00
2986 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....	R\$ 30.000,00
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO	
154520017.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 30.000,00
2987 FONTE: 03050 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 12.351,10
2988 FONTE: 03050 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 10.000,00
2989 FONTE: 03050 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	
154520017.2.042000 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS/PARQUES/JARDINS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 296,53
2990 FONTE: 03754 REC/FED. Esgoto Sanitário - Ex. anteriores	
SOMA.....	R\$ 52.647,63
SOMA GERAL.....	R\$ 82.647,63

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por superávit financeiro das fontes de receita (valores desonerados) apurados no balanço geral do exercício anterior e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 03050 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	R\$ 52.351,10
FONTE: 03754 REC/FED. Esgoto Sanitário - Ex. anteriores.....	R\$ 296,53
SOMA.....	R\$ 52.647,63

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
154520017.2.064000 LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 30.000,00
2188 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....	R\$ 30.000,00
SOMA GERAL.....	R\$ 82.647,63

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

do ano de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8565</u>
Data, <u>28 / 04 / 2009</u>
 O FUNDO

66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 068/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do  
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
que determina a Lei Municipal nº 1019/2009 de 24/04/2009, publicada no Órgão  
Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 28/04/  
2009, Edição de nº 8.564, resolve:  
**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.647,63 (Oitenta e dois mil, seiscentos  
e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), destinado a atender  
demandas das Secretarias, conforme segue discriminado:  
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
154520017.2.064000 LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00  
2988 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 30.000,00  
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANS-  
PORTES, OBRAS E VIAÇÃO  
154520017.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00  
2987 FONTE: 03050 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA.....R\$ 12.351,10  
2988 FONTE: 03050 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00  
2989 FONTE: 03050 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO  
154520017.2.042000 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS/PARQUES/JARDINS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 298,53  
2990 FONTE: 03754 REC/FED: Esgoto Sanitário - Ex. anteriores  
SOMA.....R\$ 52.647,63  
SOMA GERAL.....R\$ 82.647,63  
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que  
determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por superávit finan-  
ceiro das fontes de receita (valores desonerados) apurados no balanço geral do  
exercício anterior e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada  
para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:  
FONTE: 03050 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....R\$ 52.351,10  
FONTE: 03754 REC/FED: Esgoto Sanitário - Ex. anteriores.....R\$ 298,53  
SOMA.....R\$ 52.647,63  
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
154520017.2.064000 LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00  
2188 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 30.000,00  
SOMA GERAL.....R\$ 82.647,63  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Iporã, 28 de abril de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8565  
Data, 28 / 04 / 2009  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 067/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1020/2009 de 24/04/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/04/2009, Edição de nº 8.564, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 19.671,78 (Dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)**, destinado a atender demandas das Secretarias, conforme segue discriminado:

#### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

##### 05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103020010.3.067000 REFORMA/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 16.007,10

2991 FONTE: 33334 CONV/SEC.SAÚDE-PR OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 384,80

2992 FONTE: 31334 CONV/SEC.SAÚDE-PR OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL

SOMA.....R\$ 16.391,90

#### 07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

##### 07.02. DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVI. DE TRANSP., OBRAS E VIAÇÃO

154520017.3.164000 MIN.CIDADES/PRO MUNICIPIOS/CEF - PAV. ASFALTICA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 3.194,31

2993 FONTE: 33774 CONV.MIN.DAS CIDADES/PRO MUN/CEF - ASFALTO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 85,57

2994 FONTE: 31774 CONV.MIN.DAS CIDADES/PRO MUN/CEF - ASFALTO

SOMA.....R\$ 3.279,88

SOMA GERAL.....R\$ 19.671,78

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por superávit financeiro das fontes de receita (valores desonerados) apurados no balanço geral do exercício anterior e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33334 CONV/SEC.SAÚDE-PR OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.....R\$ 16.007,10

FONTE: 33774 CONV/MIN.DAS CIDADES.PRO MUN/CEF - ASFALTO.....R\$ 3.194,31

SOMA.....R\$ 19.201,41

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31334 CONV/SEC.SAÚDE-PR OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.....R\$ 384,80

FONTE: 31774 CONV/MIN.DAS CIDADES/PRO MUN/CEF - ASFALTO.....R\$ 85,57

SOMA.....R\$ 470,37

SOMA GERAL.....R\$ 19.671,78

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000  
Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8565</b>
Data, <b>28</b> / <b>04</b> / <b>2009</b>
O FUNCIONÁRIO

67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 067/2009  
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do  
 Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
 que determina a Lei Municipal nº 1020/2009 de 24/04/2009, publicada no Órgão  
 Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/04/  
 2009, Edição de nº 8.564, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.671,78 (Dezenove mil, seiscentos  
 e setenta e um reais e sessenta e três centavos), destinado a atender demandas  
 das Secretarias, conforme segue discriminado:

05: SECRETARIA DE SAÚDE  
 05.01: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 103020010.3.067000 REFORMA/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL  
 MUNICIPAL  
 3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 16.007,10  
 2991 FONTE: 33334 CONV/SEC.SAÚDE-PR OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL  
 3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 384,80  
 2992 FONTE: 31334 CONV/SEC.SAÚDE-PR OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL  
 SOMA.....R\$ 16.391,90  
 07: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
 07.02: DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVI. DE TRANSP. OBRAS E VIAÇÃO  
 154520017.3.164000 MIN.CIDADES/PRO MUNICIPIOS/CEF - PAV. ASFALTICA  
 3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 3.194,31  
 2993 FONTE: 33774 CONV/MIN.DAS CIDADES/PRO MUN/CEF - ASFALTO  
 3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 85,57  
 2994 FONTE: 31774 CONV/MIN.DAS CIDADES/PRO MUN/CEF - ASFALTO  
 SOMA.....R\$ 3.279,88  
 SOMA GERAL.....R\$ 19.671,78

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que  
 determina o artigo primeiro deste Decreto documentar(ão), parte por superávit finan-  
 ceiro das fontes de receita (valores desonerados) apurados no balanço geral do  
 exercício anterior e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos  
 na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO  
 FONTE: 33334 CONV/SEC.SAÚDE-PR OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL R\$ 16.007,10  
 FONTE: 33774 CONV/MIN.DAS CIDADES/PRO MUN/CEF - ASFALTO R\$ 3.194,31  
 SOMA.....R\$ 19.201,41  
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
 FONTE: 31334 CONV/SEC.SAÚDE-PR OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL R\$ 384,80  
 FONTE: 31774 CONV/MIN.DAS CIDADES/PRO MUN/CEF - ASFALTO R\$ 85,57  
 SOMA.....R\$ 470,37  
 SOMA GERAL.....R\$ 19.671,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
 disposições em contrário.  
 Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril  
 do ano de dois mil e nove.  
 CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
 -Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8563

Data, 28 / 04 / 2009

  
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 068/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/2008, Edição de nº 8.445, resolve:

### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, destinado a atender demanda das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020010.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLOGICOS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00  
1476 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)  
-----  
SOMA.....R\$ 25.000,00  
-----


**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerá(ão) por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme segue discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020010.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLOGICOS  
3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.000,00  
1427 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
-----  
SOMA.....R\$ 25.000,00  
-----

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8565</u>
Data, <u>28 / 04 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 069/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/2008, Edição de nº 8.445, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, destinado a atender demanda das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO	
123610013.2.034000 ADM. DIDÁTICO PEDAGÓGICA	
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 3.000,00
551 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
SOMA.....	R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerá(ão) por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme segue discriminado:


#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO	
123610013.2.034000 ADM. DIDÁTICO PEDAGÓGICA	
3.3.90.30.00.0000 DIÁRIAS - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 3.000,00
576 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
SOMA.....	R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8565</u>
Data, <u>03 / 05 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 069/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/2008, Edição de nº 8.445, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado a atender demanda das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO  
123610013.2.034000 ADM. DIDÁTICO PEDAGÓGICA  
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 3.000,00  
551 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais  
SOMA ..... R\$ 3.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerá(ão) por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme segue discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO  
123610013.2.034000 ADM. DIDÁTICO PEDAGÓGICA  
3.3.90.30.00.0000 DIÁRIAS – MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 3.000,00  
576 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais  
SOMA ..... R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8569

Data, 03, 05 2009

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 070/2009

ATUALIZA A TABELA DE PREÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 520/2001, de 20 de abril de 2001, publicada no Jornal A Tribuna do Povo em 22 de abril de 2001;

### DECRETA;

Art. 1º - Ficam atualizados os preços dos serviços prestados pelos tratores e implementos agrícolas que compõem a Patrulha Mecanizada Municipal, máquinas e caminhões, devendo ser obedecida a seguinte tabela:

#### TRATORES E IMPLEMENTOS

TRATOR Nº	SERVIÇOS	VALOR/HM/RS
275	CONJUNTO SILAGEM	45,00
275	DISTRIBUIDOR CALCÁREO E ESTERCO ORGÂNICO	40,00
275	ROÇADEIRA	40,00
292	SUBSOLADOR	55,00
275	VAGÃO TRANSPORTE	40,00
292	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO	55,00

#### MÁQUINAS/CAMINHÃO

MÁQUINA/CAMINHÃO	SERVIÇOS	VALOR/HM/RS
PÁ CARREGADEIRA	DIVERSOS	75,00
MOTONIVELADORA	DIVERSOS	75,00
MÁQUINA/CAMINHÃO	DIVERSOS	75,00
PAZINHA E CAMINHÃO	AVIÁRIO	75,00

#### VIVEIRO DE MUDAS

ESPÉCIE	RS UNITÁRIO	RS MILHEIRO
CAFÉ ENXERTIA	0,60	600,00
EUCALIPTO	0,18	180,00
NATIVAS	0,22	220,00
ARBORIZAÇÃO	6,00	600,00

#### PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

TIPO DE SERVIÇOS	RS UNITÁRIO P/ DOSE ANIMAL
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	19,00
VACINA BRUCELOSE	5,00
DEMARCAÇÃO	10,00 *

- O valor mínimo para demarcação é de R\$ 20,00 (vinte reais), sendo o tamanho máximo da propriedade de 20 (vinte) alqueires.

**Art. 2º** - A título de incentivo ao desenvolvimento do Município, a Administração concederá os seguintes benefícios:

**I** – Subsídio de até 10 (dez) caminhões de terra para construção civil, sendo que, a partir do 11º caminhão este terá um custo de R\$ 15,00 (quinze reais) por viagem;

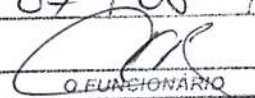
**II** – Subsídio de H/M em terraplanagem para:

- a) Aviário e pocilga – subsídio de 20 H/M;
- b) Bicho da seda e bovinocultura de leite – subsídio de 10 H/M.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de maio de 2009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b>
<b>UMJARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8572</u>
Data, <u>07</u> / <u>05</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 070/2009

ATUALIZA A TABELA DE PREÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 520/2001, de 20 de abril de 2001, publicada no Jornal A Tribuna do Povo em 22 de abril de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os preços dos serviços prestados pelos tratores e implementos agrícolas que compõem a Patrulha Mecanizada Municipal, máquinas e caminhões, devendo ser obedecida a seguinte tabela:

TRATORES E IMPLEMENTOS

TRATOR Nº	SERVIÇOS	VALOR/HM/RS
275	CONJUNTO SILAGEM	45,00
275	DISTRIBUIDOR CALCÁRIO E ESTERCO ORGÂNICO	40,00
275	ROÇADEIRA	40,00
292	SUBSOLADOR	55,00
275	VAGÃO TRANSPORTE	40,00
292	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO	55,00

MÁQUINAS/CAMINHÃO

MÁQUINA/CAMINHÃO	SERVIÇOS	VALOR/HM/RS
PÁ CARREGADEIRA	DIVERSOS	75,00
MOTONIVELADORA	DIVERSOS	75,00
MÁQUINA/CAMINHÃO	DIVERSOS	75,00
PAZINHA E CAMINHÃO	AVIÁRIO	75,00

VIVEIRO DE MUDAS

ESPECIE	R\$ UNITÁRIO	R\$ MILHEIRO
CAEE ENXERTIA	0,80	600,00
EUCALIPTO	0,18	180,00
NATIVAS	0,22	220,00
ARBORIZAÇÃO	6,00	600,00

PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

TIPO DE SERVIÇOS	R\$ UNITÁRIO P/ DOSE ANIMAL
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	19,00
VACINA BRUCELOSE	5,00
DEMARCAÇÃO	10,00

O valor mínimo para demarcação é de R\$ 20,00 (vinte reais), sendo o tamanho máximo da propriedade de 20 (vinte) alqueires.

Art. 2º - A título de incentivo ao desenvolvimento do Município, a Administração concederá os seguintes benefícios:

I - Subsídio de até 10 (dez) caminhões de terra para construção civil, sendo que, a partir do 11º caminhão este terá um custo de R\$ 15,00 (quinze reais) por viagem;

II - Subsídio de H/M em terraplanagem para:

a) Aviário e pocilga - subsídio de 20 H/M;

b) Ficho de seda e bovinocultura de leite - subsídio de 10 H/M.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de maio de 2009.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal


**Publicado(a) no Jornal**

**UMUARAMA ILUSTRADO**

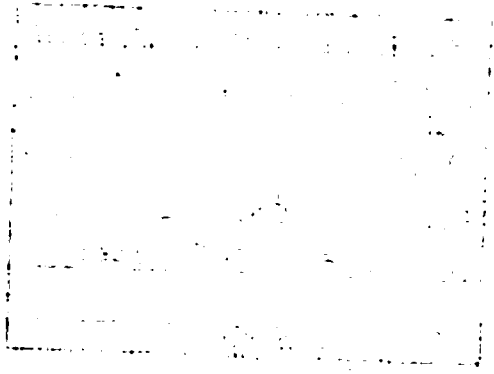
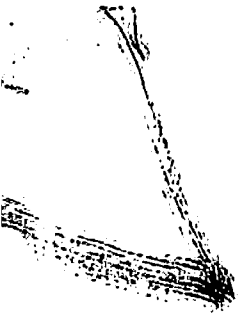
Órgão Oficial do Município

Edição nº 8572

Data, 07 / 05 / 2009



O FUNCIONÁRIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº. 070/2009

ATUALIZA A TABELA DE PREÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 520/2001, de 20 de abril de 2001, publicada no Jornal A Tribuna do Povo em 22 de abril de 2001;

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Ficam atualizados os preços dos serviços prestados pelos tratores e implementos agrícolas que compõem a Patrulha Mecanizada Municipal, máquinas e caminhões, devendo ser obedecida a seguinte tabela:

### TRATORES E IMPLEMENTOS

TRATOR Nº	SERVIÇOS	VALOR/HM/R\$
275	CONJUNTO SILAGEM	45,00
275	DISTRIBUIDOR CALCÁREO E ESTERCO ORGÂNICO	40,00
275	ROÇADEIRA	40,00
292	SUBSOLADOR	55,00
275	VAGÃO TRANSPORTE	40,00
292	DISTRIBUIDOR LÍQUIDO	55,00

### MÁQUINAS/CAMINHÃO

MÁQUINA/CAMINHÃO	SERVIÇOS	VALOR/HM/R\$
PÁ CARREGADEIRA	DIVERSOS	75,00
MOTONIVELADORA	DIVERSOS	75,00
PÁ CARREGADEIRA/CAMINHÃO	DIVERSOS	90,00
PAZINHA E CAMINHÃO	AVIÁRIO	75,00
PAZINHA CALCÁRIO	DIVERSOS	55,00

### VIVEIRO DE MUDAS

ESPÉCIE	R\$ UNITÁRIO	R\$ MILHEIRO
CAFÉ ENXERTIA	0,33	330,00
EUCALIPTO	0,12	120,00
NATIVAS	0,12	120,00
ARBORIZAÇÃO	6,00	6.000,00

### PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

TIPO DE SERVIÇOS	R\$ UNITÁRIO P/ DOSE ANIMAL
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	19,00
VACINA BRUCELOSE	5,00
DEMARCAÇÃO	10,00 *

- O valor mínimo para demarcação é de R\$ 20,00 (vinte reais), sendo o tamanho máximo da propriedade de 20 (vinte) alqueires.

**Art. 2º** - A título de incentivo ao desenvolvimento do Município, a Administração concederá os seguintes benefícios:

**I** – Subsídio de até 10 (dez) caminhões de terra para construção civil, sendo que, a partir do 11º caminhão este terá um custo de R\$ 15,00 (quinze reais) por viagem;


**II** – Subsídio de H/M em terraplanagem para:

- a) Aviário e pocilga – subsídio de 20 H/M;
- b) Bicho da seda e bovinocultura de leite – subsídio de 10 H/M.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de maio de 2009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UNUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8573</u>
Data, <u>08, 05, 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 070/2009

ATUALIZA A TABELA DE PREÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 520/2001, de 20 de abril de 2001, publicada no Jornal A Tribuna do Povo em 22 de abril de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os preços dos serviços prestados pelos tratores e implementos agrícolas que compõem a Patrulha Mecanizada Municipal, máquinas e caminhões, devendo ser obedecida a seguinte tabela:

TRATORES E IMPLEMENTOS		
TRATOR Nº	SERVIÇOS	VALOR/HM/RS
275	CONJUNTO SILAGEM	45,00
275	DISTRIBUIDOR CALCÁRIO E ESTERCO ORGÂNICO	40,00
275	ROÇADEIRA	40,00
292	SUBSOLADOR	55,00
275	VAGÃO TRANSPORTE	40,00
292	DISTRIBUIDOR LÍQUIDO	55,00

MÁQUINAS/CAMINHÃO		
MÁQUINA/CAMINHÃO	SERVIÇOS	VALOR/HM/RS
PA CARREGADEIRA	DIVERSOS	75,00
MOTONIVELADORA	DIVERSOS	75,00
PA CARREGADEIRA/CAMINHÃO	DIVERSOS	90,00
PAZINHA E CAMINHÃO	AVIÁRIO	75,00
PAZINHA CALCÁRIO	DIVERSOS	55,00

VIVEIRO DE MUDAS		
ESPECIE	RS UNITÁRIO	RS MILHEIRO
CAFÉ ENXERTIA	0,33	330,00
EUCALIPTO	0,12	120,00
NATIVAS	0,12	120,00
ARBORIZAÇÃO	6,00	6.000,00

PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	
TIPO DE SERVIÇOS	RS UNITÁRIO P/ DOSE ANIMAL
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	19,00
VACINA BRUCELOSE	5,00
DEMARCAÇÃO	10,00

O valor mínimo para demarcação é de R\$ 20,00 (vinte reais), sendo o tamanho máximo da propriedade de 20 (vinte) alqueires.

Art. 2º - A título de incentivo ao desenvolvimento do Município, a Administração concederá os seguintes benefícios:

I - Subsídio de até 10 (dez) caminhões de terra para construção civil, sendo que, a partir do 11º caminhão este terá um custo de R\$ 15,00 (quinze reais) por viagem.

II - Subsídio de HM em terraplanagem para:

a) Aviário e poço - subsídio de 20 HM;

b) Bicho da seda e bovinocultura de leite - subsídio de 10 HM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 06 de maio de 2009.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8573Data, 08 / 05 / 2009  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 071/2009

**CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 862/2007 de 05 de junho de 2007, Publicada em 06 de junho de 2007 no Jornal Oficial do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Educação pelos seguintes membros;

**a) 06 (seis) membros do Poder Público Municipal, escolhidos segundo as normas do Regimento Interno;**

TITULAR: Helena Aparecida dos Santos

SUPLENTE: Ivani Teresinha Pegorini Alessi

TITULAR: Arildo Antonio de Campos

SUPLENTE: Ana Paula Portes de Freitas

TITULAR: Ilza Reghini de Moraes

SUPLENTE: Antenor Xavier de Souza

TITULAR: Patrícia Fernandes

SUPLENTE: Lorinete Fátima de Piza

TITULAR: Michela de João Alvim

SUPLENTE: Elizabeth Rossi Zanin

TITULAR: Eliane Maria Bortoletto Poli

SUPLENTE: Vera Lucia de Menezes

**b) 01 (um) representante de Ensino Superior;**

TITULAR: Marcelino Moises de Souza

SUPLENTE: Cristiano de Araújo de Oliveira

**c) 01 (um) representante das Associações de Pais e Mestres;**

TITULAR: Luzia Francisco de Carvalho Caetano

SUPLENTE: Deuzelia Aparecida de Souza Santos

**d) 01 (um) representante das escolas de educação especial (APAE)**

TITULAR: Rosa Martinez Ferreira

SUPLENTE: Antonina Calefi Uhdre

**e) 01 (um) representante das empresas Iporãense que desenvolvam parceria com o Município na área da Educação;**

TITULAR: Wilson Nakashima

SUPLENTE: Nelson Aparecido Biava



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

f) **01 (um) representante do II Segmento de Ensino Fundamental; e**

TITULAR: Sueli Quitéria Ferraz

SUPLENTE: Helena Astolfo

g) **01 (um) representante de Ensino Médio.**

TITULAR: Saulo José Pinezi

SUPLENTE: Claudete Aparecida dos Santos

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 066/2008, de 15 de maio de 2008.

Iporã – Pr., 07 de maio de 2009.

Atenciosamente

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8573</u>
Data, <u>08/05/2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 071/2009

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 862/2007 de 05 de junho  
de 2007, Publicada em 06 de junho de 2007 no Jornal Oficial do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Educação pelos seguintes membros;

a) 06 (seis) membros do Poder Público Municipal, escolhidos segundo as nor-  
mas do Regimento Interno;  
TITULAR: Helena Aparecida dos Santos  
SUPLENTE: Ivani Teresinha Pegorini Alessi  
TITULAR: Arildo Antonio de Campos  
SUPLENTE: Ana Paula Fortes de Freitas

TITULAR: Ilza Reghini de Moraes  
SUPLENTE: Antenor Xavier de Souza

TITULAR: Patricia Fernandes  
SUPLENTE: Lorinete Fátima de Piza

TITULAR: Michela de João Alvim  
SUPLENTE: Elizabeth Rossi Zanin

TITULAR: Eliane Maria Bortoletto Poli  
SUPLENTE: Vera Lucia de Menezes

b) 01 (um) representante de Ensino Superior;  
TITULAR: Marcelino Moises de Souza

SUPLENTE: Cristiano de Araújo de Oliveira

c) 01 (um) representante das Associações de Pais e Mestres;  
TITULAR: Luzia Francisco de Carvalho Caetano

SUPLENTE: Deuzelia Aparecida de Souza Santos

d) 01 (um) representante das escolas de educação especial (APAE)  
TITULAR: Rosa Martinez Ferreira

SUPLENTE: Antonina Calefi Uhde

e) 01 (um) representante das empresas Iporãense que desenvolvam par-  
ceria com o Município na área da Educação;  
TITULAR: Wilson Nakashima

SUPLENTE: Nelson Aparecido Biava

f) 01 (um) representante do II Segmento de Ensino Fundamental; e  
TITULAR: Sueli Ouléria Ferraz

SUPLENTE: Helena Astolfo

g) 01 (um) representante de Ensino Médio.  
TITULAR: Saulo José Pinezi

SUPLENTE: Claudete Aparecida dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 065/2008, de 15 de maio de 2008.

Iporã - Pr., 07 de maio de 2009.  
Atenciosamente  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8573

Data, 08/05/2009

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 072/2009**

**DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE Iporã, AFETADA PELO DESASTRE NATURAL RELACIONADO À BAIXA PRECIPITAÇÃO HÍDRICA (ESTIAGEM).**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e **CONSIDERANDO:**

1) A caracterização da ocorrência de estiagem prolongada em todo o território do Município de Iporã, que se estendeu entre 02 de novembro de 2008 até a presente data, conforme padronização estabelecida na Classificação Geral dos Desastres e na Codificação dos Desastres, Ameaças e Riscos — CODAR.

2) A magnitude do evento adverso, que resultou em perdas e danos irreparáveis de 43,5% (quarenta e três virgula cinco por cento) na cultura da soja; 40% (quarenta por cento) de perda na cultura do milho; 24,50% (vinte e quatro virgula cinco por cento) de perda na cultura do café; 41,0% (quarenta e um por cento) de perda na cultura de milho safrinha; na produção de leite perda de 250.000 litros num período 50 dias; na cultura da mandioca estima-se uma perda em torno de 35%; o que acontece também com a produção de Carne bovina, que estima-se uma perda em torno de 40%, conforme levantamento técnico da SEAB/DRAL Secretaria de Estado e Abastecimentos do Paraná / Departamento de Economia Rural.

3) O teor da Avaliação de Danos do SINDEC, Notificação Preliminar de Desastre - NOPRED, Comdec – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Iporã, Cooperativa Cocamar.

4) Considerando os critérios preponderantes estabelecidos e a caracterização dos níveis de intensidade do desastre e o espaço de sua duração, que de acordo com o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, a intensidade deste desastre natural é dimensionada como nível II.

### **DECRETA**

**Art. 1º:** Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela forte e prolongada estiagem verificada em todo o território do Município de Iporã, cujo o período vem desde o mês de novembro do ano de 2.008, e a padronização é estabelecida na Classificação Geral dos Desastres e na Codificação dos Desastres, Ameaças e Riscos — CODAR, constante do preâmbulo do presente Decreto;

**Parágrafo único:** A presente situação de anormalidade é válida para todo o território do Município de Iporã, afetado pelo desastre climático.

**Art. 2º:** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre climático natural.

**Art. 3º:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com o objeto do presente Decreto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

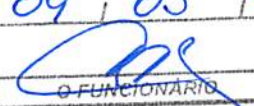
**Art. 4º:** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Atenciosamente



**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADA</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8574</u>
Data, <u>09 / 05 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 072/2009

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, AFETADA PELO DESASTRE NATURAL RELACIONADO A BAIXA PRECIPITAÇÃO HÍDRICA (ESTIAGEM).

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 17 do Decreto Federal nº 5378, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e CONSIDERANDO:

- 1) A caracterização da ocorrência de estiagem prolongada em todo o território do Município de Iporã, que se estendeu entre 02 de novembro de 2008 até a presente data, conforme padronização estabelecida na Classificação Geral dos Desastres e na Codificação dos Desastres, Ameaças e Riscos — CODAR;
- 2) A magnitude do evento adverso, que resultou em perdas e danos irreparáveis de 43,5% (quarenta e três vírgula cinco por cento) na cultura da soja; 40% (quarenta por cento) de perda na cultura do milho; 24,50% (vinte e quatro vírgula cinco por cento) de perda na cultura do café; 41,0% (quarenta e um por cento) de perda na cultura de milho safrinha; na produção de leite perda de 250.000 litros num período de 50 dias; na cultura da mandioca estima-se uma perda em torno de 35%; o que acontece também com a produção de Carne bovina, que estima-se uma perda em torno de 40%, conforme levantamento técnico da SEAB/DRAL Secretaria de Estado e Abastecimentos do Paraná / Departamento de Economia Rural;
- 3) O teor da Avaliação de Danos do SINDEC, Notificação Preliminar de Desastre - NOPRED, Comdec - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Iporã, Cooperativa Cocamar;
- 4) Considerando os critérios preponderantes estabelecidos e a caracterização dos níveis de intensidade do desastre e o espaço de sua duração, que de acordo com o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, a intensidade deste desastre natural é dimensionada como nível II.

### DECRETO

Art. 1º: Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela forte e prolongada estiagem verificada em todo o território do Município de Iporã, cujo período vem desde o mês de novembro do ano de 2008, e a padronização é estabelecida na Classificação Geral dos Desastres e na Codificação dos Desastres, Ameaças e Riscos — CODAR, constante do preâmbulo do presente Decreto;

Parágrafo único: A presente situação de anormalidade é válida para todo o território do Município de Iporã, afetado pelo desastre climático.

Art. 2º: Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre climático natural.

Art. 3º: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com o objeto do presente Decreto.

Art. 4º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Atenciosamente  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 857x

Data, 09 / 05 / 2009

O FUNCIONÁRIO

Ofício Circular n.º060/09 – GP

Curitiba, 17 de junho de 2009

Prezado Presidente

Para auxiliar os produtores que sofreram com a estiagem no Paraná e em outros Estados, o governo federal editou as Resoluções Bacen n.º 3724 e 3730, que concedem prazo adicional para o pagamento das operações de custeio e investimento e acesso à renegociação dessas dívidas.

A medida beneficia produtores que estejam em municípios que decretaram situação de emergência, entre 1º de dezembro de 2008 e 13 de maio de 2009, homologada pelo governo estadual até 27 de maio.

Apesar de toda a gravidade da seca, o Paraná registra sete (7) municípios com situação de emergência homologadas:

Municípios com situação de emergência homologada até 27 de maio de 2009 – PR:

Município	Homologado em:	Decreto Estadual
Bom Jesus do Sul	20/05/2009	4.518
Itaipulândia	06/05/2009	4.710
Quinta do Sol	01/04/2009	4.510
Renascença	06/03/2009	4.367
São Jorge do Patrocínio	15/05/2009	4.748
Santa Terezinha de Itaipu	24/04/2009	4.639
São Pedro do Ivaí	24/04/2009	4.639
Barracão	03/06/2009	4.852
Iporã	03/06/2009	4.852
Santa Helena	03/06/2009	4.852
Esperança Nova	10/06/2009	4.888

Fonte: Defesa Civil Estadual – PR

Ilustríssimo Senhor  
**Antônio Salvador**  
Presidente do Sindicato Rural  
Iporã – PR



## Medidas para renegociar dívidas atendem apenas onze municípios do Paraná

A FAEP solicitou ao Governo Federal que seja ampliado o acesso à renegociação de dívidas em função da seca. No Paraná, onde a estiagem provocou perdas de 6 milhões de toneladas de grãos, apenas onze municípios podem se beneficiar da prorrogação de prazo e renegociação das dívidas de custeio e investimento.

Aos produtores já beneficiados pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), a orientação é para que procurem os agentes financeiros e formalizem a renegociação das dívidas.

Os benefícios foram concedidos pela Resolução 3736 para mais quatro municípios - Barracão, Iporã, Santa Helena e Esperança Nova. No total, agora 11 municípios estão contemplados; além dos já citados, Bom Jesus do Sul, Itaipulândia, Quinta do Sol, Renascença, São Jorge do Patrocínio, Santa Terezinha de Itaipu e São Pedro do Ivaí.

Veja abaixo:

I - A prorrogação, para até 15 de agosto de 2009, da data de vencimento das parcelas vencidas ou vincendas entre 1º de janeiro de 2009 e 14 de agosto de 2009, desde que a operação estivesse em situação de adimplência no dia 1º de janeiro de 2009, das seguintes operações de crédito de:

a) custeio da safra 2007/2008, no caso de culturas bianuais, e de custeio da safra 2008/2009, contratadas com recursos equalizados da poupança rural, ao abrigo do Programa de Geração de Emprego e Renda Rural (Proger Rural ou Proger Rural Familiar), desde que não estejam amparadas pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) ou por outra modalidade de seguro agropecuário;

b) custeio da safra 2007/2008, no caso de custeio pecuário e de culturas bianuais, e de custeio da safra 2008/2009, contratadas com recursos obrigatórios de que trata o Manual de Crédito Rural (MCR) 6-2 ou da poupança rural (MCR 6-4) não equalizados, desde que tais operações não estejam amparadas pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) ou por outra modalidade de seguro

agropecuário;

c) investimento, de programas coordenados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), contratadas com recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ou contratadas no âmbito do Programa Fínime Agrícola Especial ou ao amparo do Proger Rural ou do Proger Rural Familiar, inclusive as operações de crédito de investimento cujas prestações venceram em 2008, mas que foram prorrogadas pelas respectivas instituições financeiras para 15 de maio de 2009;

e

d) custeio prorrogadas das safras 2003/2004, 2004/2005 e 2005/2006, inclusive aquelas ao abrigo do Proger Rural ou do Proger Rural Familiar;

II - renegociar, desde que solicitado pelo mutuário até a data do respectivo vencimento, o reembolso de até 100% (cem por cento) das parcelas das operações enquadradas na alínea "a" do inciso I deste artigo, vincendas entre 15 de agosto de 2009 e 30 de dezembro de 2009, inclusive das parcelas que forem prorrogadas com base no referido inciso, em até 3 (três) anos, com a 1ª parcela vencendo em 2010, observado o período de obtenção de receitas pelo produtor;

III - prorrogar, desde que solicitado pelo mutuário até a data do respectivo vencimento, o reembolso de até 100% (cem por cento) das parcelas das operações enquadradas nas alíneas "c" e "d" do inciso I deste artigo, vincendas entre 15 de agosto de 2009 e 30 de dezembro de 2009, inclusive das parcelas que forem prorrogadas com base no referido inciso, para até 1 (um) ano após o vencimento da última parcela prevista no contrato.

**MODELO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO E RENEGOCIAÇÃO****RESOLUÇÃO BACEN 3.724 E 3.736**

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Ao \_\_\_\_\_ (nome do banco) Agência nº \_\_\_\_\_ Cédula rural: \_\_\_\_\_ contrato nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), produtor rural, \_\_\_\_\_ (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ (endereço), mutuário deste agente financeiro, devedor da(s) parcela(s) de financiamento nº \_\_\_\_\_, vencível em \_\_\_\_\_, dirijo-me à V. Sª para requerer a prorrogação do vencimento da dívida apontada pelo prazo de \_\_\_\_ (anos), sob os encargos financeiros de 6,75% já pactuados no instrumento de crédito, ressalvados eventuais direitos a benefícios de qualquer natureza que vierem a ser concedidos a contratos de crédito rural.

O pedido de prorrogação deve-se à minha incapacidade de pagamento, em razão de frustração de safra devido à seca. No mesmo sentido encontram-se as RESOLUÇÕES 3.724 E 3.730 do Banco Central do Brasil:

"Fica autorizada, para os produtores rurais dos municípios dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul e São Paulo atingidos por estiagem e que tenham decretado situação de emergência ou estado de calamidade pública, entre 1º de dezembro de 2008 e 13 de maio de 2009, reconhecido pelos respectivos governos estaduais até 27 de maio de 2009:

I - a prorrogação, para até 15 de agosto de 2009, da data de vencimento das parcelas vencidas ou vincendas entre 1º de janeiro de 2009 e 14 de agosto de 2009, desde que a operação estivesse em situação de adimplência no dia 1º de janeiro de 2009, das seguintes operações de crédito de:

a) custeio da safra 2007/2008, no caso de culturas bianuais, e de custeio da safra 2008/2009, contratadas com recursos equalizados da poupança rural, ao abrigo do Programa de Geração de Emprego e Renda Rural (Proger Rural ou Proger Rural Familiar), desde que não estejam amparadas pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) ou por outra modalidade de seguro agropecuário;

b) custeio da safra 2007/2008, no caso de custeio pecuário e de culturas bianuais, e de custeio da safra 2008/2009, contratadas com recursos obrigatórios de que trata o Manual de Crédito Rural (MCR) 6-2 ou da poupança rural (MCR 6-4) não equalizados, desde que tais operações não estejam amparadas pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) ou por outra modalidade de seguro agropecuário;

c) investimento, de programas coordenados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), contratadas com recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ou contratadas no âmbito do Programa Fname Agrícola Especial ou ao amparo do Proger Rural ou do Proger Rural Familiar, inclusive as operações de crédito de investimento cujas prestações venceram em 2008, mas que foram prorrogadas pelas respectivas instituições financeiras para 15 de maio de 2009; e

d) custeio prorrogadas das safras 2003/2004, 2004/2005 e 2005/2006, inclusive aquelas ao abrigo do Proger Rural ou do Proger Rural Familiar;

II - renegociar, desde que solicitado pelo mutuário até a data do respectivo vencimento, o reembolso de até 100% (cem por cento) das parcelas das operações enquadradas na alínea "a" do inciso I deste artigo, vincendas entre 15 de agosto de 2009 e 30 de dezembro de 2009, inclusive das parcelas que forem prorrogadas com base no referido inciso, em até 3 (três) anos, com a 1ª parcela vencendo em 2010, observado o período de obtenção de receitas pelo produtor;

III - prorrogar, desde que solicitado pelo mutuário até a data do respectivo vencimento, o reembolso de até 100% (cem por cento) das parcelas das operações enquadradas nas alíneas "c" e "d" do inciso I deste artigo, vincendas entre 15 de agosto de 2009 e 30 de dezembro de 2009, inclusive das parcelas que forem prorrogadas com base no referido inciso, para até 1 (um) ano após o vencimento da última parcela prevista no contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguarda-se o deferimento deste pedido, tendo em vista que meu empreendimento está em município em situação de emergência em conformidade com as citadas resoluções, conforme tabela abaixo:

Município Homologado em: Decreto Estadual

Bom Jesus do Sul 20/05/2009 4.518

Itaipulândia 06/05/2009 4.710

Quinta do Sol 01/04/2009 4.510

Renascença 06/03/2009 4.367

-----  
São Jorge do Patrocínio 15/05/2009 4.748  
Santa Terezinha de Itaipu 24/04/2009 4.639  
São Pedro do Ivaí 24/04/2009 4.639  
Barracão 03/06/2009 4.852  
Iporã 03/06/2009 4.852  
Santa Helena 03/06/2009 4.852  
Esperança Nova 10/06/2009 4.888  
Fonte: Defesa Civil Estadual - PR.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do titular)

Protocolo de recebimento:

Recebido por \_\_\_\_\_ (nome completo), RG n° \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data de recebimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 073/2009

**INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** - PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 97 da Lei Orgânica do Município de Iporã, e considerando a necessidade de unificar os procedimentos referentes à documentação exigida aos fornecedores de bens e serviços no âmbito da Administração Municipal para inscrição cadastral;

Considerando a necessidade de centralizar o gerenciamento dos atos cadastrais na Divisão de Compras, Patrimônio e Material, viabilizando a agilização de procedimentos e a aplicação das normas estabelecidas na Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica instituído o Cadastro Municipal de Fornecedores de Bens e Serviços a ser utilizado pelos órgãos municipais da Administração Direta, para fins de procedimentos licitatórios e demais atos permitidos em lei.

**Art. 2º** - A Divisão de Compras, Patrimônio e Material da Secretaria de Administração e Finanças, fica responsável pelo gerenciamento e centralização dos dados cadastrais dos fornecedores de bens e serviços, emitindo o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor (CRCF) válido para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal de Iporã.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os interessados poderão retirar junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Divisão de Compras, Patrimônio e Material, ficha de Cadastro e Relação da Documentação exigida.


**Art. 3º** - Os Certificados de Registro Cadastral de Fornecedor (CRCF) emitido pela Divisão de Compras, Patrimônio e Material, terão validade por 12 (doze) meses, sendo renovados por igual período, através de solicitação protocolizada pelo interessado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A revalidação do CRCF será condicionado a atualização dos documentos cadastrais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 016/2005 de 10 de fevereiro de 2005.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná,  
aos, 14 (catorze) dias do mês de maio de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8579</u>
Data, <u>15/05/2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 073/2009  
INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 97 da Lei Orgânica do Município de Iporá, e considerando a necessidade de unificar os procedimentos referentes à documentação exigida aos fornecedores de bens e serviços no âmbito da Administração Municipal para inscrição cadastral;  
Considerando a necessidade de centralizar o gerenciamento dos atos cadastrais na Divisão de Compras, Patrimônio e Material, viabilizando a agilização de procedimentos e a aplicação das normas estabelecidas na Lei nº. 8885, de 21 de junho de 1993,  
D E C R E T A  
Art. 1º - Fica instituído o Cadastro Municipal de Fornecedores de Bens e Serviços a ser utilizado pelos órgãos municipais da Administração Direta, para fins de procedimentos licitatórios e demais atos permitidos em lei.  
Art. 2º - A Divisão de Compras, Patrimônio e Material da Secretaria de Administração e Finanças, fica responsável pelo gerenciamento e centralização dos dados cadastrais dos fornecedores de bens e serviços, emitindo o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor (CRCF) válido para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal de Iporá.  
PARAGRAFO UNICO: Os interessados poderão retirar junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Divisão de Compras, Patrimônio e Material, ficha de Cadastro e Relação da Documentação exigida.  
Art. 3º - Os Certificados de Registro Cadastral de Fornecedor (CRCF) emitido pela Divisão de Compras, Patrimônio e Material, terão validade por 12 (doze) meses, sendo renovados por igual período, através de solicitação protocolizada pelo interessado.  
PARAGRAFO UNICO - A revalidação do CRCF será condicionada a atualização dos documentos cadastrais.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 0162005 de 10 de fevereiro de 2005. Edifício do Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos, 14 (catorze) dias do mês de maio de dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8579  
Data, 15/05/2009  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 074/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1021/2009 de 12/05/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 13/05/2009, Edição de nº 8.577, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 95.929,52 (Noventa e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado a atender demandas das Secretarias, conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO	
123610013.3.021000 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
3008 - FONTE: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	
SOMA.....R\$	5.000,00
05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020018.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	13.911,43
3009 - FONTE: 33315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Anterior	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 362,89	
3010 - FONTE: 31315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Corrente	
SOMA.....R\$	14.274,32
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
206060020.3.158000 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	
3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$	1.000,00
2913 - Fonte: 33835 - CONVÊNIO MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	
SOMA.....R\$	1.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - "DDCAS"	
082430008.2.165000 - PROJETO FIA - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.440,27
3011 - Fonte: 33841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40,43	
3012 - Fonte: 31841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.184,00	
3013 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
082430008.3.156000 - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO	
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	58.840,00
3014 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$	66.504,70
09.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"	
082430008.2.146000 - PISO SOCIAL ESPECIAL/FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE SERVIÇOS CREAS	
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	9.150,50
3015 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$	9.150,50
SOMA GERAL.....R\$	95.929,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte por cancelamento de Dotação da Despesa Orçada para o atual exercício, parte por Superávit Financeiro das Fontes da Receita (Valores Desonerados), apurados no Balanço Geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA		
133920014.2.039000 - CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS		
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00	
1274 - FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"		
082440009.2.129000 - SUBVENÇÕES PARA APAE		
3.3.50.43.00.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	39.600,00	
2552 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
-----		
SOMA.....R\$	44.600,00	
-----		
10. SECRETARIA DE FINANÇAS		
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041230003.2.005000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÃO DE ATOS		
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	6.574,50	
2670 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$		28.000,00
2698 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
-----		
SOMA.....R\$	34.574,50	
-----		

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33835 - CONV. MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE..R\$	1.000,00
FONTE: 33315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Anterior.R\$	13.911,43
FONTE: 33841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO.....R\$	1.440,27
-----	
SOMA.....R\$	16.351,70
-----	

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Corrente.R\$	362,89
FONTE: 31841 CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO.....R\$	40,43
-----	
SOMA.....R\$	403,32
-----	
SOMA GERAL.....R\$	95.929,52
-----	


disposições em contrário.

dois mil e nove.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8579</u>
Data, <u>15</u> / <u>05</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 074/2009  
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do  
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
que determina a Lei Municipal nº 1021/2009 de 12/05/2009, publicada no Órgão  
Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 13/05/  
2009, Edição de nº 8.577, resolve:

**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.929,52 (Noventa e cinco mil, nove-  
centos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinado a atender  
demandas das Secretarias, conforme segue discriminado:  
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123610013.3.021000 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00 3008 - FON-  
TE: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais R\$ 5.000,00  
SOMA.....R\$ 5.000,00  
05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020018.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA.....R\$ 13.911,43  
3009 - FONTE: 33315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE  
- Exercício Anterior  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA.....R\$ 362,89  
3010 - FONTE: 31315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE  
- Exercício Corrente R\$ 14.274,32  
SOMA.....R\$ 14.274,32  
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO b) DIVISÃO DE  
FOMENTO AGROPECUARIO  
206060020.3.158000 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE  
3.3.90.03.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 1.000,00  
2915 - Fonte: 33835 - CONVENIO MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMI-  
NHÃO CAÇAMBA BASCULANTE R\$ 1.000,00  
SOMA.....R\$ 1.000,00  
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - "DDCAS"  
082430008.2.146000 - PROJETO FIA - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.440,27  
3011 - Fonte: 33841 - CONV/PM/ICEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40,43  
3012 - Fonte: 31841 - CONV/PM/ICEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.184,00  
3013 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
082430008.3.158000 - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 58.840,00  
3014 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 66.504,70  
09.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082430008.2.146000 - PISO SOCIAL ESPECIAL/FIXO MÉDIA COMPLEXIDA-  
DE SERVIÇOS CREAS  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 9.150,50  
3015 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 9.150,50  
SOMA GERAL.....R\$ 95.929,52  
Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina  
o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte por cancelamento de Dotação da  
Despesa Orçada para o atual exercício, parte por Superávit Financeiro das Fontes  
da Receita (Valores Desonerados), apurados no Balanço Geral do(s)  
exercício(s) anterior(es) e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de  
recursos na receita orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:  
**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**  
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA  
133920014.2.039000 - CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
1274 - FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082440009.2.129000 - SUBVENÇÕES PARA APAE  
3.3.50.43.00.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 39.600,00  
2552 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 44.600,00  
10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041230003.2.005000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÃO DE ATOS  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.574,50  
2670 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA.....R\$ 28.000,00  
2698 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 34.574,50  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
FONTE: 33835 - CONV. MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CA-  
CAMBA BASCULANTE. R\$ 1.000,00  
FONTE: 33315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE -  
Exercício Anterior R\$ 13.911,43  
FONTE: 33841 - CONV/PM/ICEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA  
ABRIGO.....R\$ 1.440,27  
SOMA.....R\$ 16.351,70  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 31315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE -  
Exercício Corrente R\$ 362,89  
FONTE: 31841 CONV/PM/ICEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA  
ABRIGO.....R\$ 40,43  
SOMA.....R\$ 403,32  
SOMA GERAL.....R\$ 95.929,52  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio  
do ano de dois mil e nove  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8579

Data, 15 de Maio de 2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº. 074/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1021/2009 de 12/05/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 13/05/2009, Edição de nº 8.577, resolve:

## DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 95.929,52 (Noventa e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado a atender demandas das Secretarias, conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO		
123610013.3.021000 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA		
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00	
3008 - FONTE: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		
SOMA.....	R\$ 5.000,00	
05. SECRETARIA DE SAÚDE		
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103020018.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS		
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 13.911,43	
3009 - FONTE: 33315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Anterior		
3.3.71.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....		R\$ 362,89
3010 - FONTE: 31315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Corrente		
SOMA.....	R\$ 14.274,32	
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
206060020.3.158000 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE		
3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....	R\$ 1.000,00	
2913 - Fonte: 33835 - CONVÊNIO MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE		
SOMA.....	R\$ 1.000,00	
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - "DDCAS"		
082430008.2.165000 - PROJETO FIA - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO		
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.440,27	
3011 - Fonte: 33841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO		
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 40,43	
3012 - Fonte: 31841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO		
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 6.184,00	
3013 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
082430008.3.156000 - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO		
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 58.840,00	
3014 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
SOMA.....	R\$ 66.504,70	
09.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"		
082430008.2.146000 - PISO SOCIAL ESPECIAL/FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE SERVIÇOS CREAS		
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 9.150,50	
3015 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
SOMA.....	R\$ 9.150,50	
SOMA GERAL.....	R\$ 95.929,52	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte por cancelamento de Dotação da Despesa Orçada para o atual exercício, parte por Superávit Financeiro das Fontes da Receita (Valores Desonerados), apurados no Balanço Geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA  
133920014.2.039000 - CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
1274 - FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082440009.2.129000 - SUBVENÇÕES PARA APAE  
3.3.50.43.00.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 39.600,00  
2552 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 44.600,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041230003.2.005000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÃO DE ATOS  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 6.574,50  
2670 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 28.000,00  
2698 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 34.574,50

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33835 - CONV. MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE..R\$ 1.000,00  
FONTE: 33315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Anterior.R\$ 13.911,43  
FONTE: 33841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO.....R\$ 1.440,27

SOMA.....R\$ 16.351,70

### EXCESSO DE ARRECADACÃO

FONTE: 31315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Corrente.R\$ 362,89  
FONTE: 31841 CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO.....R\$ 40,43

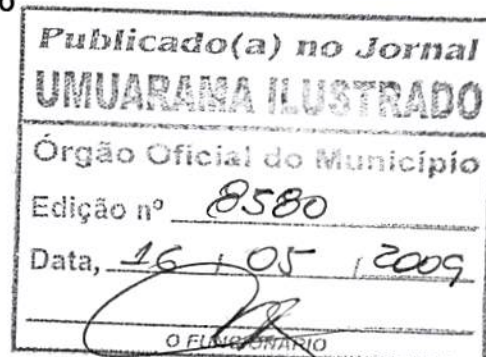
SOMA.....R\$ 403,32

SOMA GERAL.....R\$ 95.929,52

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

  
CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº. 074/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 102/2009 de 12/05/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 13/05/2009, Edição de nº 8.577, resolve:

### DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.929,52 (Noventa e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinado a atender demandas das Secretarias, conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123610013.3.021000 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA  
3.3.90.39.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00 3008  
- FONTE: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais  
SOMA.....R\$ 5.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020018.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 13.911,43  
3009 - FONTE: 33315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Anterior  
3.3.71.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 362,89  
3010 - FONTE: 31315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Corrente  
SOMA.....R\$ 14.274,32

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
206060020.3.158000 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE  
3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 1.000,00  
2913 - Fonte: 33835 - CONVÊNIO MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE  
SOMA.....R\$ 1.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - "DDCAS"  
082430008.3.156000 - PROJETO FIA - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO  
3.3.90.39.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.440,27  
3011 - Fonte: 33841 - CONV/PM/ICEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO  
3.3.90.39.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40,43  
3012 - Fonte: 31841 - CONV/PM/ICEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO  
3.3.90.39.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.184,00  
3013 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
082430008.3.156000 - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 58.840,00  
3014 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 95.504,70

09.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082430008.2.146000 - PISO SOCIAL ESPECIAL/FIXO MEDIA COMPLEXIDADE DE SERVIÇOS CREAS  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 9.150,50  
3015 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 9.150,50  
SOMA GERAL.....R\$ 95.929,52

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte por cancelamento de Dotação da Despesa Orçada para o atual exercício, parte por Superávit Financeiro das Fontes da Receita (Valores Desonerados), apurados no Balanço Geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA  
153920014.2.039000 - CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
1274 - FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082440009.2.129000 - SUBVENÇÕES PARA APAE  
3.3.50.43.00.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 39.800,00  
2552 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 44.800,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041230003.2.005000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÃO DE ATOS  
3.3.90.39.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.574,50  
2870 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 28.000,00  
2898 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 34.574,50

SUPERÁVIT FINANCEIRO  
FONTE: 33835 - CONV. MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE. R\$ 1.000,00  
FONTE: 33315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Anterior. R\$ 13.911,43  
FONTE: 33841 - CONV/PM/ICEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO R\$ 1.440,27  
SOMA.....R\$ 16.351,70

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 31315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Corrente. R\$ 362,89  
FONTE: 31841 CONV/PM/ICEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO R\$ 40,43  
SOMA.....R\$ 403,32  
SOMA GERAL.....R\$ 95.929,52

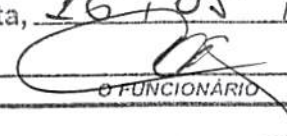
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Papo Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8580

Data, 16/05/2009

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº. 074/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1021/2009 de 12/05/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 13/05/2009, Edição de nº 8.577, resolve:

## DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 95.929,52 (Noventa e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado a atender demandas das Secretarias, conforme segue discriminado:

### 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

#### 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.3.021000 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

3008 - FONTE: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

SOMA.....R\$ 5.000,00

### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

#### 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020018.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.71.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 13.911,43

3009 - FONTE: 33315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Anterior

3.3.71.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 362,89

3010 - FONTE: 31315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Corrente

SOMA.....R\$ 14.274,32

### 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### 06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.3.158000 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE

3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 1.000,00

2913 - Fonte: 33835 - CONVÊNIO MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE

SOMA.....R\$ 1.000,00

### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - "DDCAS"

082430008.2.165000 - PROJETO FIA - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.440,27

3011 - Fonte: 33841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40,43

3012 - Fonte: 31841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.184,00

3013 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

082430008.3.156000 - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 58.840,00

3014 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 66.504,70

#### 09.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082430008.2.146000 - PISO SOCIAL ESPECIAL/FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE SERVIÇOS CREAS

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 9.150,50

3015 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 9.150,50

SOMA GERAL.....R\$ 95.929,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte por cancelamento de Dotação da Despesa Orçada para o atual exercício, parte por Superávit Financeiro das Fontes da Receita (Valores Desonerados), apurados no Balanço Geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA  
133920014.2.039000 - CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
1274 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082440009.2.129000 - SUBVENÇÕES PARA APAE  
3.3.50.43.00.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 39.600,00  
2552 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 44.600,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041230003.2.005000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÃO DE ATOS  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 6.574,50  
2670 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 28.000,00  
2698 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 34.574,50

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33835 - CONV. MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE..R\$ 1.000,00  
FONTE: 33315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Anterior.R\$ 13.911,43  
FONTE: 33841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO.....R\$ 1.440,27

SOMA.....R\$ 16.351,70

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Corrente.R\$ 362,89  
FONTE: 31841 CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO.....R\$ 40,43

SOMA.....R\$ 403,32


SOMA GERAL.....R\$ 95.929,52

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano

**CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8582</u>
Data, <u>19/05/2009</u>
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº. 074/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1021/2009 de 12/05/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 13/05/2009, Edição de nº 8.577, resolve:

## DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 95.929,52 (Noventa e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado a atender demandas das Secretarias, conforme segue discriminado:

### 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

#### 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.3.021000 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

3008 - FONTE: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

SOMA.....R\$ 5.000,00

### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

#### 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020018.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.71.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 13.911,43

3009 - FONTE: 33315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Anterior

3.3.71.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 362,89

3010 - FONTE: 31315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Corrente

SOMA.....R\$ 14.274,32

### 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.3.158000 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE

3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 1.000,00

2913 - Fonte: 33835 - CONVÊNIO MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE

SOMA.....R\$ 1.000,00

### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - "DDCAS"

082430008.2.165000 - PROJETO FIA - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.440,27

3011 - Fonte: 33841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40,43

3012 - Fonte: 31841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.184,00

3013 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

082430008.3.156000 - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 58.840,00

3014 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 66.504,70

### 09.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082430008.2.146000 - PISO SOCIAL ESPECIAL/FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE SERVIÇOS CREAS

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 9.150,50

3015 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 9.150,50

SOMA GERAL.....R\$ 95.929,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte por cancelamento de Dotação da Despesa Orçada para o atual exercício, parte por Superávit Financeiro das Fontes da Receita (Valores Desonerados), apurados no Balanço Geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA

133920014.2.039000 - CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

1274 - FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082440009.2.129000 - SUBVENÇÕES PARA APAE

3.3.50.43.00.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 39.600,00

2552 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 44.600,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.005000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÃO DE ATOS

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 6.574,50

2670 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 28.000,00

2698 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 34.574,50

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33835 - CONV. MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE..R\$ 1.000,00

FONTE: 33315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Anterior.R\$ 13.911,43

FONTE: 33841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO.....R\$ 1.440,27

SOMA.....R\$ 16.351,70

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Corrente.R\$ 362,89

FONTE: 31841 CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO.....R\$ 40,43

SOMA.....R\$ 403,32

SOMA GERAL.....R\$ 95.929,52


disposições em contrário.

de dois mil e nove.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UNIARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8582</u>
Data, <u>17/05/2009</u>
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº. 074/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1021/2009 de 12/05/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 13/05/2009, Edição de nº 8.577, resolve:

## DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 95.929,52 (Noventa e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado a atender demandas das Secretarias, conforme segue discriminado:

### 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

#### 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.3.021000 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

3008 - FONTE: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

SOMA.....R\$ 5.000,00

### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

#### 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020018.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.71.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 13.911,43

3009 - FONTE: 33315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Anterior

3.3.71.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 362,89

3010 - FONTE: 31315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Corrente

SOMA.....R\$ 14.274,32

### 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.3.158000 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE

3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 1.000,00

2913 - Fonte: 33835 - CONVÊNIO MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE

SOMA.....R\$ 1.000,00

### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - "DDCAS"

082430008.2.165000 - PROJETO FIA - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.440,27

3011 - Fonte: 33841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40,43

3012 - Fonte: 31841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.184,00

3013 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Lívrres) - Exercício

082430008.3.156000 - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 58.840,00

3014 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Lívrres) - Exercício

SOMA.....R\$ 66.504,70

### 09.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082430008.2.146000 - PISO SOCIAL ESPECIAL/FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE SERVIÇOS CREAS

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 9.150,50

3015 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Lívrres) - Exercício

SOMA.....R\$ 9.150,50

SOMA GERAL.....R\$ 95.929,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte por cancelamento de Dotação da Despesa Orçada para o atual exercício, parte por Superávit Financeiro das Fontes da Receita (Valores Desonerados), apurados no Balanço Geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA

133920014.2.039000 - CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

1274 - FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082440009.2.129000 - SUBVENÇÕES PARA APAE

3.3.50.43.00.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 39.600,00

2552 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 44.600,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.005000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÃO DE ATOS

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 6.574,50

2670 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 28.000,00

2698 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 34.574,50

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33835 - CONV. MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE..R\$ 1.000,00

FONTE: 33315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Anterior.R\$ 13.911,43

FONTE: 33841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO.....R\$ 1.440,27

SOMA.....R\$ 16.351,70

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Corrente.R\$ 362,89

FONTE: 31841 CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO.....R\$ 40,43

SOMA.....R\$ 403,32


SOMA GERAL.....R\$ 95.929,52

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8582</u>
Data, <u>19</u> / <u>05</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 074/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1021/2009 de 12/05/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 13/05/2009, Edição de nº 8.577, resolve:

## DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 95.929,52 (Noventa e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado a atender demandas das Secretarias, conforme segue discriminado:

### 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

#### 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.3.021000 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

3008 - FONTE: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

SOMA.....R\$ 5.000,00

### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

#### 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020018.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.71.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 13.911,43

3009 - FONTE: 33315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Anterior

3.3.71.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 362,89

3010 - FONTE: 31315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Corrente

SOMA.....R\$ 14.274,32

### 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### 06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.3.158000 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE

3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 1.000,00

2913 - Fonte: 33835 - CONVÊNIO MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE

SOMA.....R\$ 1.000,00

### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - "DDCAS"

082430008.2.165000 - PROJETO FIA - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.440,27

3011 - Fonte: 33841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40,43

3012 - Fonte: 31841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.184,00

3013 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

082430008.3.156000 - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 58.840,00

3014 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 66.504,70

#### 09.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082430008.2.146000 - PISO SOCIAL ESPECIAL/FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE SERVIÇOS CREAS

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 9.150,50

3015 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 9.150,50

SOMA GERAL.....R\$ 95.929,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte por cancelamento de Dotação da Despesa Orçada para o atual exercício, parte por Superávit Financeiro das Fontes da Receita (Valores Desonerados), apurados no Balanço Geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA  
133920014.2.039000 - CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
1274 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082440009.2.129000 - SUBVENÇÕES PARA APAE  
3.3.50.43.00.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 39.600,00  
2552 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 44.600,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041230003.2.005000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÃO DE ATOS  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 6.574,50  
2670 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 28.000,00  
2698 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 34.574,50

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33835 - CONV. MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE..R\$ 1.000,00  
FONTE: 33315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Anterior.R\$ 13.911,43  
FONTE: 33841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO.....R\$ 1.440,27

SOMA.....R\$ 16.351,70

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Corrente.R\$ 362,89  
FONTE: 31841 CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO.....R\$ 40,43

SOMA.....R\$ 403,32

SOMA GERAL.....R\$ 95.929,52

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8582</u>
Data, <u>19/05/2009</u>
O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 0742009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1021/2009 de 12/05/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 13/05/2009, Edição de nº 8.577, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.929,52 (Noventa e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinado a atender demandas das Secretarias, conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123610013.3.021000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00 3006 - FONTE: 01103 - 5%  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00 3006 - FONTE: 01103 - 5%  
Sobre Transferências Constitucionais R\$ 5.000,00  
SOMA R\$ 5.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020018.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS R\$ 13.911,43  
3.3.71.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 13.911,43  
3009 - FONTE: 83315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Anterior  
3.3.71.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 362,89  
3010 - FONTE: 31315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Corrente  
SOMA R\$ 14.274,32

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
208060020.3.158000 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE R\$ 1.000,00  
3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO R\$ 1.000,00  
2913 - Fonte: 33835 - CONVÊNIO MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE  
SOMA R\$ 1.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - "DDCAS"  
082430008.2.146000 - PROJETO FIA - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO R\$ 1.440,27  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40,43  
3011 - Fonte: 33841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO R\$ 40,43  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.184,00  
3012 - Fonte: 31841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO R\$ 6.184,00  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 58.840,00  
S013 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 58.840,00  
082430008.3.158000 - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO R\$ 95.929,52  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 9.150,50  
3014 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 9.150,50  
SOMA R\$ 95.929,52

09.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082430008.2.146000 - PISO SOCIAL ESPECIAL/FIXO MEDIA COMPLEXIDADE SERVIÇOS CREAS R\$ 9.150,50  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 9.150,50  
3015 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 9.150,50  
SOMA R\$ 9.150,50

SOMA GERAL R\$ 95.929,52  
Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte por cancelamento de Dotação da Despesa Orçada para o atual exercício, parte por Superávit Financeiro das Fontes da Receita (Valores Desonerados), apurados no Balanço Geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA  
133920014.2.039000 - CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00  
1274 - FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082440008.2.129000 - SUBVENÇÕES PARA APAE R\$ 39.600,00  
3.3.50.43.00.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 39.600,00  
2552 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 44.600,00  
SOMA R\$ 44.600,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041230003.2.005000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÃO DE ATOS R\$ 6.574,50  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.574,50  
2870 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 28.000,00  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 28.000,00  
2898 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 34.574,50  
SOMA R\$ 34.574,50

SUPERÁVIT FINANCEIRO  
FONTE: 33835 - CONV. MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE R\$ 1.000,00  
FONTE: 33315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Anterior R\$ 13.911,43  
FONTE: 33841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO R\$ 1.440,27  
SOMA R\$ 16.351,70

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO  
FONTE: 31315 - PROGRAMA FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL - FAE - Exercício Corrente R\$ 362,89  
FONTE: 31841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO R\$ 40,43  
SOMA R\$ 403,32

SOMA GERAL R\$ 95.929,52  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paco Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8582  
Data, 19/05/2009  
O FUNCIONÁRIO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº. 075/2009**

**CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 865/2007 de 05 de junho de 2007, Publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 23 de junho de 2007 Edição de nº.8.028.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social pelos seguintes membros;

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**Instituições de Atendimento ao Idoso**

Titular: Lourdes Furich Horvat

Suplente: Marleni Omodei Ruiz

**Instituições de Atendimento da política, proteção à criança e ao adolescente**

Titular: Michella Toshiko Kussuda Sassaki

Suplente: Maria Edna Rodrigues da Silva

**Instituições de Assistência Social geral**

Titular: Gilmar Rodrigues

Suplente: Sebastião Ferraz Ribeiro

**Escola de Educação Especial**

Titular: Rosa Martinez Ferreira

Suplente: Izabel da Penha Bernardis

**Associações civis comunitárias**

Titular: Luiz Carlos Ferreira

Suplente: Luiz Néri

**Sindicatos e entidades patronais**

Titular: Hermes Lopes de Oliveira

Suplente: Rosimara Cristina Salvador Herrig

**Sindicato e entidades de trabalhadores**

Titular: Emilia Sinfantes Montilla

Suplente: Zulmerita Santos de Andrade

**Associações de defesa e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular: Vera Helena G. Maran

Suplente: Ivone Martini Foganholo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

#### **Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação**

Titular: Ronaldo Pedrotti

Suplente: Fabrício Gaiari Vivi

#### **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

Titular: Edinaldo da Silva

Suplente: Jamilson Bispo de Oliveira

#### **Assessoria de Planejamento**

Titular: Antenor Xavier de Souza

Suplente: Osvaldo Alves Barroso

#### **Secretaria da Educação, Cultura e Desporto**

Titular: Adriana Regina Miguel Jolo

Suplente: Sandra Maria Udenal Rochinski

#### **Secretaria da Assistência Social**

Titular: Ana Lucia Sposito

Suplente: Ana Lucia Muller Silveira

#### **Secretaria de Administração**

Titular: Washington Luiz Marques

Suplente: Ademir Alves Ferreira

#### **Secretaria de Saúde**

Titular: Tânia Regina Azevedo

Suplente: Maurílio Aparecido Vaz

#### **Secretaria de Finanças**

Titular: Nelson Aparecido Biava


Suplente: Irineu Martinello

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 069/2008 de 26/05/2008, e Portaria nº. 152/2009 de 18/02/2009.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8579</u>
Data, <u>15.05.2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

Iporã-Pr, 14 de Maio de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 075/2009  
CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 895/2007 de 05 de junho de 2007, Publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARANA ILUSTRADO", em 23 de junho de 2007 Edição de nº. 8.028.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social pelos seguintes membros:

### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Instituições de Atendimento ao Idoso

Titular: Lourdes Furich Horvat

Suplente: Marleni Omodei Ruiz

Instituições de Atendimento da política, proteção à criança e ao adolescente

Titular: Michella Toshiko Kussuda Sasaki

Suplente: Marla Edna Rodrigues da Silva

Instituições de Assistência Social geral

Titular: Gilmar Rodrigues

Suplente: Sebastião Ferraz Ribeiro

Escola de Educação Especial

Titular: Rosa Martinez Ferreira

Suplente: Izabel da Penha Bernardis

Associações civis comunitárias

Titular: Luiz Carlos Ferreira

Suplente: Luiz Neri

Sindicatos e entidades patronais

Titular: Hermes Lopes de Oliveira

Suplente: Rosaimara Cristina Salvador Herrer

Sindicato e entidades de trabalhadores

Titular: Emilia Sinfones Montilla

Suplente: Zulmerita Santos de Andrade

Associações de defesa e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Vera Helena G. Maranhão

Suplente: Ivone Martini Foganholo

### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação

Titular: Ronaldo Pedrotti

Suplente: Fabricio Gaiari Vivi

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Edinaldo da Silva

Suplente: Jamilson Bispo de Oliveira

Assessoria de Planejamento

Titular: Anelton Xavier de Souza

Suplente: Osvaldo Alves Barroso

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

Titular: Adriana Regina Miguel Joio

Suplente: Sandra Maria Udenal Rochinski

Secretaria da Assistência Social

Titular: Ana Lucia Sposito

Suplente: Ana Lucia Muller Silveira

Secretaria de Administração

Titular: Washington Luiz Marques

Suplente: Ademir Alves Ferreira

Secretaria de Saúde

Titular: Tânia Regina Azevedo

Suplente: Maurício Aparecido Vaz

Secretaria de Finanças

Titular: Nelson Aparecido Biava

Suplente: Irineu Martimello

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 069/2008 de 28/05/2008, e Portaria nº. 152/2009 de 18/02/2009.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-Pr, 14 de Maio de 2009.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8579

Data, 15 / 05 / 2009

O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 076/2009**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 044/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2009-PMI, cujo objeto trata da **Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza, Produtos de Higieneização, Para Atender Demanda Em Todas as Secretarias Desta Municipalidade**, adjudicado às empresas: J.M.A CRISTOVAM & CIA LTDA e J. MOYA – MERCADO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Maio de 2009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8584</u>
Data, <u>22</u> / <u>05</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 076/2009  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO  
PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PELA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO  
PROCESSO LICITATORIO 044/2009, TIPO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2009-PM, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito  
Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso  
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela  
Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela  
Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do  
Processo Licitatório 044/2009, na modalidade Pre-  
gão Presencial nº 012/2009-PM, cujo objeto trata da  
Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha, Materiais  
de Limpeza, Produtos de Higienização, Para Atender  
Demanda Em Todas as Secretarias Desta  
Município, adjudicado às empresas: J.M.A  
CRISTOVAM & CIA LTDA e J. MOYA - MERCADO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação.

Paco Municipal, 20 de Maio de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8584

Data, 21 / 05 / 2009

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 077/2009

**DECRETA A PROGRESSÃO SALARIAL DA SERVIDORA MARLENE FERREIRA BELINI, DECORRENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº. 924/2008, de 28/03/2008;

**DECRETA;**

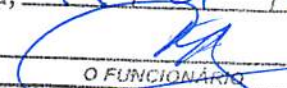
**Art. 1º** - Fica concedido a partir de 21 de maio de 2009, a elevação do provento da servidora **MARLENE FERREIRA BELINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 3.417.035-5 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.048.569-68, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada em 05/03/1993, através da Portaria nº. 076/1993 de 25/03/1993, para o cargo de **TELEFONISTA PABX**, progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, passando da referência **VII** para **VIII**

**Art. 2º** - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 924/2008, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeito a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal aos,, 21 de maio de 2009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UNUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8585</u>
Data, <u>22</u> / <u>05</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 077/2009  
DECRETA A PROGRESSÃO SALARIAL DA SERVIDORA MARLENE FERREIRA BELINI, DECORRENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá - Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº. 924/2008, de 28/03/2008;

DECRETA:  
Art. 1º - Fica concedido a partir de 21 de maio de 2009, a elevação do provento da servidora MARLENE FERREIRA BELINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 3.417.035-5 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.048.569-08, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, nomeada em 05/03/1993, através da Portaria nº. 076/1993 de 25/03/1993, para o cargo de TELEFONISTA PABX, progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, passando da referência VII para VIII.

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 924/2008, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeito a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal aos, 21 de maio de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal

**Publicado(a) no Jornal**

**UMUARAMA ILUSTRADO**

**Órgão Oficial do Município**

Edição nº 85 85

Data, 22 05 2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 078/2009

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/2008, Edição de nº 8.445, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 511.200,00 (Quinhentos e onze mil e duzentos reais)**, destinado a atender demanda das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

#### **02. PODER EXECUTIVO**

##### **02.01. GABINETE DO PREFEITO**

##### **041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
3026 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 10.000,00  
3027 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00  
3028 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 25.000,00

#### **03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **041220005.2.010000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO**

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.000,00  
3029 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.000,00  
3030 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00  
3031 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00  
3032 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

##### **061810004.2.009000 GUARDA MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00  
3033 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

##### **03.04. ADMINISTRAÇÃO GERAL / SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

##### **041220025.2.031000 ATENDIMENTO FUNERÁRIO/CAPELA FUNERÁRIA/CEMITÉRIO**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00  
3034 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 42.000,00

#### **04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

##### **04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO / DIVISÃO DE ENSINO**

##### **041230013.2.037000 AUXÍLIO A ESTUDANTES**

3.3.90.18.00.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R\$ 6.500,00  
3035 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

##### **123610013.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00  
3036 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

##### **123610013.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00  
3037 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	10.000,00
3038	FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	10.000,00
3039	FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
123610013.2.035000	ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	15.000,00
3040	FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
123610013.2.065000	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	40.000,00
3041	FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00
3042	FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
3043	FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
123610013.3.021000	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.000,00
3044	FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
123650015.2.011000	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	15.000,00
3045	FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
123650015.2.041000	ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	15.000,00
3046	FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
278120014.2.040000	EQUIPES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
3047	FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SOMA.....	R\$	164.500,00
05. SECRETARIA DE SAÚDE		
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE		
103010010.2.021000	ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	3.000,00
3049	FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
3050	FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
103020010.2.023000	ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLOGICOS	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	40.000,00
3051	FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	30.000,00
3052	FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
103030010.2.024000	FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
3053	FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
103030010.2.025000	ATENDIMENTO NAS U.B.S.	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
3054	FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	88.000,00
1776	FONTE: 31495 ATENÇÃO BÁSICA	
SOMA.....	R\$	191.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE		
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL		
267820019.2.069000	ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00  
3055 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

154520017.2.064000 LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.200,00  
3056 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA/PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.90.30.00.0000 MATEIRAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00  
3057 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

SOMA.....R\$ 70.200,00

### 07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.2.042000 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00  
3058 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.500,00  
3059 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 12.500,00

### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082440011.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00  
3060 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

SOMA.....R\$ 6.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 511.200,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício, conforme segue discriminado:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01510 - TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.....R\$ 185.000,00

FONTE: 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....R\$ 238.200,00

SOMA.....R\$ 423.200,00

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE FINANÇAS

05.02. ADMINISTRAÇÃO GERAL

103030010.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 88.000,00

1733 FONTE: 31495 ATENÇÃO BÁSICA

SOMA.....R\$ 88.000,00

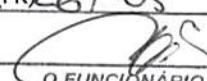
SOMA GERAL.....R\$ 511.200,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000 - Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8588</u>
Data, <u>26/05/2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 078/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/2008. Edição de nº 8.445, resolve:

D E C R E T A R:  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 511.200,00 (Quinhentos e onze mil e duzentos reais), destinado a atender demanda das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO	
02.01. GABINETE DO PREFEITO	
041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3026 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 10.000,00
3027 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
3028 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SOMA	R\$ 25.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00
3029 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
3030 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
3031 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
3032 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
061810004.2.009000 GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,00
3033 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
03.04. ADMINISTRAÇÃO GERAL / SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
041220025.2.031000 ATENDIMENTO FUNERÁRIO/CAPELA FUNERÁRIA/CEMITÉRIO	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3034 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SOMA	R\$ 42.000,00
04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO / DIVISÃO DE ENSINO	
041230013.2.037000 AUXÍLIO A ESTUDANTES	
3.3.90.18.00.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 8.500,00
3035 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
123610013.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
3036 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
123610013.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
3037 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
3038 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
3039 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
123610013.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
3040 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
123610013.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
3041 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3042 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
3043 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
123610013.3.021000 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
3044 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
123650015.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
3045 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
123650015.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
3046 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
278120014.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3047 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SOMA	R\$ 164.500,00
05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE	
103010010.2.021000 ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
3049 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
3050 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
103020010.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
3051 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
3052 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
103030010.2.024000 FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3053 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
103030010.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S.	

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8588

Data, 26 / 05 / 2009

\_\_\_\_\_  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 078/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/2008, Edição de nº 8.445, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 511.200,00 (Quinhentos e onze mil e duzentos reais)**, destinado a atender demanda das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

#### **02. PODER EXECUTIVO**

##### **02.01. GABINETE DO PREFEITO**

##### **041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
3026 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 10.000,00  
3027 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00  
3028 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 25.000,00

#### **03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO**

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.000,00  
3029 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.000,00  
3030 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00  
3031 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00  
3032 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

##### **061810004.2.009000 GUARDA MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00  
3033 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

##### **03.04. ADMINISTRAÇÃO GERAL / SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

##### **041220025.2.031000 ATENDIMENTO FUNERÁRIO/CAPELA FUNERÁRIA/CEMITÉRIO**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00  
3034 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 42.000,00

#### **04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

##### **04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO / DIVISÃO DE ENSINO**

##### **041230013.2.037000 AUXÍLIO A ESTUDANTES**

3.3.90.18.00.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R\$ 6.500,00  
3035 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

##### **123610013.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00  
3036 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

##### **123610013.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00  
3037 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00  
3038 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00  
3039 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 123610013.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00  
3040 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 123610013.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00  
3041 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
3042 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
3043 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

### 123610013.3.021000 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00  
3044 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 123650015.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00  
3045 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

### 123650015.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00  
3046 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

#### 278120014.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00  
3047 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 164.500,00

### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

#### 05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

##### 103010010.2.021000 ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00  
3049 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
3050 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

##### 103020010.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLOGICOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00  
3051 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00  
3052 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

##### 103030010.2.024000 FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00  
3053 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

##### 103030010.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00  
3054 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 88.000,00  
1776 FONTE: 31495 ATENÇÃO BÁSICA

SOMA.....R\$ 191.000,00

### 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE

#### 06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

267820019.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00  
3055 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
154520017.2.064000 LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.200,00  
3056 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
206060020.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA/PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00  
3057 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

SOMA.....R\$ 70.200,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.2.042000 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00  
3058 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.500,00  
3059 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 12.500,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082440011.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00  
3060 FONTE: 01510 TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

SOMA.....R\$ 6.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 511.200,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício, conforme segue discriminado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 01510 - TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.....R\$ 185.000,00  
FONTE: 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....R\$ 238.200,00

SOMA.....R\$ 423.200,00

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

05. SECRETARIA DE FINANÇAS  
05.02. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
103030010.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S.  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 88.000,00  
1733 FONTE: 31495 ATENÇÃO BÁSICA

SOMA.....R\$ 88.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 511.200,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000 - Iporá (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8590
Data, 20 / 05 / 2009
O FUNCIONÁRIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 079/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1024/2009 de 21/05/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/05/2009, Edição de nº 8.585, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, destinado a atender demanda da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123650015.2.161000 ATENDIMENTO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.000,00  
2838 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício

SOMA.....R\$ 25.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerá(ão) por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:


CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123610013.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.000,00  
934 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício

SOMA.....R\$ 25.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8588</u>
Data, <u>26 / 05 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 078/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1024/2009 de 21/05/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/05/2009, Edição de nº 8.585, resolve:

#### DECRETAR

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado a atender demanda da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123650015.2.161000 ATENDIMENTO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.000,00

2838 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício

SOMA.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerá(ão) por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.000,00

934 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício

SOMA.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8588

Data, 26 / 05 / 2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 080/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1023/2009 de 21/05/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/05/2009, Edição de nº 8.585, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.585,47 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, destinado a atender demanda da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154520017.3.164000 MINISTERIO DAS CIDADES/PRO MUNICIPIOS/CEF - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	3.454,13
3061 FONTE: 33814 CONV/MIN. CIDADES/PRO MUNICÍPIOS/CEF - ASFALTO PROGR. 2	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	131,34
3062 FONTE: 31814 CONV/MIN. CIDADES/PRO MUNICÍPIOS/CEF - ASFALTO PROGR. 2	
-----	
SOMA.....R\$	3.585,47

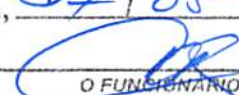
**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por superávit financeiro das fontes de receita (valores desonerados) apurados no balanço geral do exercício anterior e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

<u>SUPERÁVIT FINANCEIRO</u>	
FONTE: 33814 CONV/MIN.DAS CIDADES.PRO MUN/CEF - ASFALTO PROGR. 2.....R\$	3.454,13
-----	
SOMA.....R\$	3.454,13
-----	
<u>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>	
FONTE: 31814 CONV/MIN.DAS CIDADES/PRO MUN/CEF - ASFALTO PROGR. 2.....R\$	131,34
-----	
SOMA.....R\$	131,34
-----	
SOMA GERAL.....R\$	3.585,47

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

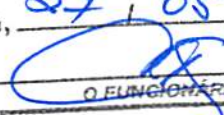
Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8589</u>
Data, <u>07/05/2009</u>

O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 080/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do  
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
que determina a Lei Municipal nº 1023/2009 de 21/05/2009, publicada no Órgão  
Oficial do Município "JORNAL UNUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/05/  
2009, Edição de nº 8.585, resolve:

**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.585,47 (Três mil, quinhentos e  
oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinado a atender demanda  
da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:  
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS b) DIVISÃO DE TRANS-  
PORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.3.164000 MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRO MUNICIPIOS/CEF - PA-  
VIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 3.454,13  
3061 FONTE: 33814 CONV/MIN. CIDADES/PRO MUNICIPIOS/CEF - ASFALTO PROGR. 2  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 131,34  
3062 FONTE: 31814 CONV/MIN. CIDADES/PRO MUNICIPIOS/CEF - ASFALTO  
PROGR. 2

SOMA.....R\$ 3.585,47  
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que  
determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por superávit finan-  
ceiro das fontes de receita (valores desonerados) apurados no balanço geral do  
exercício anterior e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos  
na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
FONTE 33814 CONV/MIN. CIDADES/PRO MUNICEF-ASFALTO PROGR. 2 R\$ 3.454,13  
SOMA.....R\$ 3.454,13  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE 31814 CONV/MIN. CIDADES/PRO MUNICEF-ASFALTO PROGR. 2 R\$ 131,34  
SOMA.....R\$ 131,34  
SOMA GERAL.....R\$ 3.585,47  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de  
Maio do ano de dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8589  
Data, 22 / 05 / 2009  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 081/2009

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 015/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 046/2009, na modalidade Convite nº 015/2009, que trata da **contratação de empresa para Aquisição de Fogos de Artifício e Shows Pirotécnicos Para Utilização e Datas Festivas do Município de Iporã**, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: I.M. DE QUEIROS SOUZA-ME. Declarada vencedoras do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Maio de 2.009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8591</u>
Data, <u>29 / 05 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 081/2009

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 015/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 046/2009, na modalidade Convite nº 015/2009, que trata da contratação de empresa para Aquisição de Fogos de Artifício e Shows Pirotécnicos Para Utilização e Datas Festivas do Município de Iporã, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: I.M. DE QUEIROS SOUZA-ME. Declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Maio de 2.009.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8591

Data, 29 / 05 / 2009

  
O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 081/2009

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 015/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitação nº 046/2009, na modalidade Convite nº 015/2009, que trata da contratação de empresa para Aquisição de Fogos de Artifício e Shows Pirotécnicos Para Utilização e Datas Festivas do Município de Iporã, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: I.M. DE QUEIROS SOUZA-ME. Declarada vencedoras do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Maio de 2.009.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8594

Data, 29 / 05 / 2009

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 082/2009

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 016/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 056/2009, na modalidade Convite nº 016/2009, que trata da **Contratação de empresas do ramo para o fornecimento de materiais e equipamentos elétricos Para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Iporã**, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor das empresas: NAKA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e PRO AGRICOLA IPORA LTDA. Declarada vencedoras do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Maio de 2.009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8590</u>
Data, <u>28</u> / <u>05</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 082/2009  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 016/2009-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 056/2009, na modalidade Convite nº 016/2009, que trata da Contratação de empresas do ramo para o fornecimento de materiais e equipamentos elétricos Para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Iporã, de conformidade de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor das empresas: NAKA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e PRO AGRICOLA IPORA LTDA. Declarada vencedoras do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã, 27 de Maio de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8590

Data, 28 / 05 / 2009

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 083/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/2008, Edição de nº 8.445, resolve:

### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, destinado a atender demanda das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082430024.2.143000 GESTÃO DESC. BOLSA FAMILIA  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00  
2535 FONTE: 31828 IGD - BOLSA FAMILIA  
-----  
SOMA.....R\$ 5.000,00  
-----


**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão) por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício, conforme segue discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082430024.2.143000 GESTÃO DESC. BOLSA FAMILIA  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00  
2514 FONTE: 31828 IGD - BOLSA FAMILIA  
-----  
SOMA.....R\$ 5.000,00  
-----

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8591</u>
Data, <u>29 / 05 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 8591  
 Data, 29 / 05 / 2009  
 O FURNACIONARIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 083/2009  
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA DA OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/2008, Edição de nº 8.445, resolve:  
 D E C R E T A R:  
 Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a atender demanda das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:  
 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - "DCCAS"  
 082430024.2.143000 GESTÃO DESC. BOLSA FAMILIA  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00  
 2535 FONTE: 31828 IGD - BOLSA FAMILIA  
 SOMA.....R\$ 5.000,00  
 Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão) por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício, conforme segue discriminado:  
 CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - "DCCAS"  
 082430024.2.143000 GESTÃO DESC. BOLSA FAMILIA  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00  
 2514 FONTE: 31828 IGD - BOLSA FAMILIA  
 SOMA.....R\$ 5.000,00  
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Iporá, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove.  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
 -Prefeito Municipal-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 084/2009

**CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, composta pelos seguintes membros:

**Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular: Luiz Carlos Ferrari  
Suplente: Ana Paula Portes de Freitas

**Representante do Conselho Municipal de Assistência Social**

Titular: Izabel da Penha Bernadis  
Suplente: Ana Lucia Müller Silveira

**Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Cleusa Simão Vigo  
Suplente: Rosa Miranda Ferro

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Betânia Pedroti de Oliveira  
Suplente: Michela de João Dalvin

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Josane Maria Batista Silva e Souza  
Suplente: Ana Lusía Sposito

**Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

Titular: Jamilson Bispo de Oliveira  
Suplente: Victor Adriano Martins

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Janete Schu Gottert  
Suplente: Denílson Gazola

**Representante do Ministério Público**

Titular: Luciano Matheus Rahal  
Suplente: Marcelo Bruno Marques Cristovão

**Representante do Sindicato Patronal Rural**

Titular: Hermes Lopes Oliveira  
Suplente: Diogo Antonio dos Santos

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Titular: Carlos Roberto Cestari  
Suplente: Dirce Tomazelli

Publicado(a) no Jornal
UNIARAISA ILUSTRADA
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8594
Data, 02 / 06 / 2009
O FUNCIONÁRIO

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº.012/2006, de 17 de fevereiro de 2006.

Iporã-Pr., 29 de maio de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã – Paraná  
Fone 44 3652 1122 – FAX 44 3652 2323

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 084/2009  
CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

TITULAR: CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, composta pelos seguintes membros:

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Titular: Luiz Carlos Ferrari  
Suplente: Ana Paula Portes de Freitas

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social  
Titular: Izabel da Penha Bernardes  
Suplente: Ana Lucia Müller Silveira

Representante do Conselho Tutelar:  
Titular: Cleusa Simão Vigo  
Suplente: Rosa Miranda Ferro

Representante da Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Betânia Pedrotti de Oliveira  
Suplente: Michela de João Dalvin

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular: Josane Maria Batista Silva e Souza  
Suplente: Ana Lusia Sposito

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:  
Titular: Jemilson Bispo de Oliveira  
Suplente: Victor Adriano Martins

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Janete Schu Gottfert  
Suplente: Denilson Gazola

Representante do Ministério Público  
Titular: Luciano Mathaus Rahal  
Suplente: Marcelo Riano Marouze Cristovão

Representante do Sindicato Patronal Rural  
Titular: Hermes Lopes Oliveira  
Suplente: Diogo Antonio dos Santos

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
Titular: Carlos Roberto Cestari  
Suplente: Dirce Tomazelli

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº.012/2006, de 17 de fevereiro de 2005.

Iporã-Pr., 29 de maio de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8594

Data, 02 106 2009

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 085/2009

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/2008, Edição de nº 8.445, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 283.398,00 (Duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais)**, destinado a atender demanda das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

#### **03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

061530004.2.008000 BOMBEIRO COMUNITARIO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.758,08

3197 FONTE: 03020 FUNREBOM - Ex. Anterior

SOMA.....R\$ 15.758,08

##### **04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

##### **04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO / DIVISÃO DE ENSINO**

123610013.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.000,00

442 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

123610013.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.000,00

548 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 6.000,00

551 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

606 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

626 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610013.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.13.08.0100 PLANO DE SEGURO SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 20.000,00

2840 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

123610013.2.117000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA - FUNDEB

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000,00

2836 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

SOMA.....R\$ 91.000,00

##### **05. SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103020010.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 46.340,05

3198 FONTE: 03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Anterior

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

3199 FONTE: 03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Anterior

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 49.062,19

3200 FONTE: 33495 ATENÇÃO BÁSICA - Ex. Anterior

103030010.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.237,68

3201 FONTE: 03510 TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - Ex. Anterior

SOMA.....R\$ 131.638,92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02. DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIV. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154520017.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 60.000,00
3202 FONTE: 01050 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SOMA.....	R\$ 60.000,00
SOMA GERAL.....	R\$ 283.398,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por superávit financeiro das fontes de receita (valores desonerados) apurados no balanço geral do exercício anterior, parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício, conforme segue discriminado:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 03020 FUNREBOM - Ex. Anterior.....	R\$ 15.758,08
FONTE: 03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Anterior...	R\$ 76.340,05
FONTE: 33495 ATENÇÃO BÁSICA - Ex. Anterior.....	R\$ 49.062,19
FONTE: 03510 TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - Ex. Anterior.....	R\$ 6.237,68
SOMA.....	R\$ 147.398,00

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais.....	R\$ 45.000,00
SOMA.....	R\$ 45.000,00

### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO		
123610013.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 1.000,00	
486 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....		R\$ 10.000,00
491 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
123610013.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 20.000,00	
638 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação		
123610013.2.117000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA - FUNDEB		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 15.000,00	
543 FONTE: 01101 FUNDEB 40% - Exercício Corrente		
SOMA.....	R\$ 31.000,00	

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02. DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIV. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154520017.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 60.000,00
.... FONTE: 01050 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SOMA.....	R\$ 60.000,00
SOMA GERAL.....	R\$ 283.398,00

disposições em contrário.


de dois mil e nove.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Junho do ano

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000 - Iporá (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Iporá (PR) nº 8599
Data, 07/06/2009
 O FUNCIONÁRIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº. 085/2009  
 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/2008, Edição de nº 8.445, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 283.398,00 (Duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais), destinado a atender demanda das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
 061530004.2.008000 BOMBEIRO COMUNITARIO ..... R\$ 15.758,08  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 15.758,08  
**SOMA** ..... R\$ 15.758,08  
**04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO / DIVISÃO DE ENSINO**  
 123810013.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL ..... R\$ 11.000,00  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 11.000,00  
**442 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício**  
 123810013.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA ..... R\$ 4.000,00  
 3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 4.000,00  
**548 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais**  
 3.3.90.14.00.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 6.000,00  
**551 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais**  
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 30.000,00  
**606 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais**  
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 5.000,00  
**626 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais**  
 123810013.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS ..... R\$ 20.000,00  
 3.1.90.13.08.0100 PLANO DE SEGURO SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO ..... R\$ 20.000,00  
**2840 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação**  
 123810013.2.117000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA - FUNDEB ..... R\$ 15.000,00  
 3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 15.000,00  
**2838 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente**  
**SOMA** ..... R\$ 91.000,00

**05. SECRETARIA DE SAÚDE**  
**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**103020010.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS**  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 48.340,05  
**3198 FONTE: 03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Anterior**  
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 30.000,00  
**3199 FONTE: 03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Anterior**  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 49.082,19  
**3200 FONTE: 33495 ATENÇÃO BÁSICA - Ex. Anterior**  
 10300010.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. ..... R\$ 8.237,88  
**3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** ..... R\$ 8.237,88  
**3201 FONTE: 03510 TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - Ex. Anterior**  
**SOMA** ..... R\$ 131.638,92

**07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO**  
**07.02. DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIV. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS**  
 154520017.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS ..... R\$ 60.000,00  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 60.000,00  
**3202 FONTE: 01050 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**SOMA** ..... R\$ 60.000,00  
**SOMA GERAL** ..... R\$ 283.398,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por superávit financeiro das fontes de receita (valores desonerados) apurados no balanço geral do exercício anterior, parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício e parte por cancelamento da dotação da despesa orçada para o exercício, conforme segue discriminado:  
**SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**FONTE: 03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Anterior** ..... R\$ 15.758,08  
**FONTE: 33495 ATENÇÃO BÁSICA - Ex. Anterior** ..... R\$ 49.082,19  
**FONTE: 03510 TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - Ex. Anterior** ..... R\$ 8.237,88  
**SOMA** ..... R\$ 73.078,15  
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais** ..... R\$ 45.000,00  
**SOMA** ..... R\$ 45.000,00

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**  
**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO**  
 123810013.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL ..... R\$ 1.000,00  
 3.3.90.38.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 1.000,00  
**488 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício**  
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 10.000,00  
**491 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício**  
 123810013.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS ..... R\$ 20.000,00  
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 20.000,00  
**838 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação**  
 123810013.2.117000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA - FUNDEB ..... R\$ 15.000,00  
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 15.000,00  
**543 FONTE: 01101 FUNDEB 40% - Exercício Corrente**  
**SOMA** ..... R\$ 31.000,00

**07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO**  
**07.02. DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIV. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS**  
 154520017.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS ..... R\$ 60.000,00  
 3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 60.000,00  
**FONTE: 01050 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**SOMA** ..... R\$ 60.000,00  
**SOMA GERAL** ..... R\$ 283.398,00  
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Iporá, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove.  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
 Prefeito Municipal

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 8599  
 Data 07/06/2009  
 \_\_\_\_\_  
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 086/2009

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


### DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 042/2009, na modalidade Convite nº 014/2009, que trata da Contratação de Empresas para a Execução de Obra de (Instalações Elétricas e Iluminação Pública com Instalação de Super Poste com entrada de Energia Individual na Av. Mal. Masc. De Moraes, sede do município) e (Revitalização da Praça Ipiranga, sede do município), de conformidade com as especificações do projeto de engenharia, planilhas de serviço e cronograma físico financeiro.

Art. 2º - Ficam adjudicados os Lotes 1 e 2 em favor da empresa MEK INSTALADORA E SANEAMENTO LTDA; Lote 3 e 4 em favor da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Declaradas vencedoras do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Junho de 2.009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8599</u>
Data, <u>07/06/2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 088/2009  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2009-PMI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 042/2009, na modalidade Convite nº 014/2009, que trata da Contratação de Empresas para a Execução de Obra de (Instalações Elétricas e Iluminação Pública com Instalação de Super Poste com entrada de Energia Individual na Av. Maj. Masc. De Moraes, sede do município) e (Revitalização da Praça Ipiranga, sede do município), de conformidade com as especificações do projeto de engenharia, planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Ficam adjudicados os Lotes 1 e 2 em favor da empresa MEK INSTALADORA E SANEAMENTO LTDA; Lote 3 e 4 em favor da empresa SOTRAM CONSTRU-TORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Declaradas vencedoras do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã, 05 de Junho de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8599  
Data, 07 / 06 / 2009  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 087/2009**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO**

- a) a tradição religiosa;
- b) a comemoração de Corpus Christi, no dia 11 de junho de 2009.

**DECRETA,**


**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2009, (sexta feira)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Secretaria de Saúde, incluindo Postos de Saúde, atendimento PSF, Vigilância Sanitária, Endemias e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 08 de junho de 2009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8600</u>
Data, <u>09 / 06 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 087/2009

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO

- a) a tradição religiosa;
- b) a comemoração de Corpus Christi, no dia 11 de junho de 2009.

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2009.  
(sexta-feira)


PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Secretaria de Saúde, incluindo Postos de Saúde, atendimento PSF, Vigilância Sanitária, Endemias e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 08 de junho de 2009.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8600  
Data, 09 / 06 / 2009  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 088/2009

**APOSENTA A SERVIDORA LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 57 da Lei 835/2006 e Art. 02 da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

### **DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 05 de junho de 2009, a Senhora **LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.005.081-9/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 483.693.069-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 009/1990 de 19/02/1990, concedendo o benefício garantido no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora.

### **I – Considerando:**

a - ) que a referida servidora encontra-se no nível referencia XII da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 983,10 (novecentos e oitenta e três reais e dez centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 29% (vinte e nove) por cento, no valor de R\$ 285,09 (duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), totalizou o montante de R\$ 1.268,19 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).


b - ) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial no valor de R\$ 1.234,79 (Hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)

c - ) que o valor da média salarial, menos o redutor de 5% (cinco) por cento, o valor final resultou em R\$ 1.173,05 (Hum mil, cento e setenta e três reais e cinco centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de junho de 2009.

Iporã-Pr. 08 de junho de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8600</u>
Data, <u>09 / 06 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº. 088/2009  
APOSENTA A SERVIDORA LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 57 da Lei 835/2006 e Art. 02 da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora e considerando:  
Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 05 de junho de 2009, a Senhora LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.005.081-9/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 483.693.069-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 009/1990 de 19/02/1990, concedendo o benefício garantido no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora.

1 - Considerando:

a - ) que a referida servidora encontra-se no nível referência XII da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 983,10 (novecentos e oitenta e três reais e dez centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 29% (vinte e nove) por cento, no valor de R\$ 285,09 (duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), totalizou o montante de R\$ 1.268,19 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).

b - ) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial no valor de R\$ 1.234,79 (Hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

c - ) que o valor da média salarial, menos o redutor de 5% (cinco) por cento, o valor final resultou em R\$ 1.173,05 (Hum mil, cento e setenta e três reais e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de junho de 2009.

Iporã-Pr, 08 de junho de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UNIMARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8600  
Data, 09 / 06 / 2009  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 089/2009

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 017/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 057/2009, na modalidade Convite nº 017/2009, que trata da Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Link de acesso a internet com banda simétrica em down e upload, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.


Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: IRAPIDA TELECOM LTDA. Declarada vencedoras do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Junho de 2.009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-900  
Fone: (44) 3652-1122 – Fax: (44) 3652-2333

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº (pp) <u>8600</u>
Data, <u>09</u> / <u>06</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 089/2009  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 017/2009-PMI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 057/2009, na modalidade Convite nº 017/2009, que trata da Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Link de acesso a internet com banda simétrica em down e upload, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.  
Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa: IRAPIDA TELECOM LTDA. Declarada vencedora do certame licitatório.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã, 08 de Junho de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8600  
Data, 09 / 06 / 2009  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 090/2009**

**APOSENTA A SERVIDORA MARIA JULIA DA SILVEIRA DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 32 da Lei 835/2006 e Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 09 de junho de 2009, a Senhora **MARIA JULIA DA SILVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.157.126 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.176.869-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA – CLASSE "A", lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 117/1996 de 01/08/1996, concedendo o benefício garantido no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora.


**I – Considerando:**

a - ) que a referida servidora encontra-se no nível referencia XII da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 655,39 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R\$ 163,84 (cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), totalizou o montante de R\$ 819,23 (oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos), valor em que se deu o último vencimento.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 09 de junho de 2009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8601</u>
Data, <u>10</u> / <u>06</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 090/2009

APOSENTA A SERVIDORA MARIA JULIA DA SILVEIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 32 da Lei 835/2008 e Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora e considerando: Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 09 de junho de 2009, a Senhora MARIA JULIA DA SILVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.157.126 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.178.869-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA - CLASSE "A", lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 117/1996 de 01/08/1996, concedendo o benefício garantido no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora.

1 - Considerando:

a - ) que a referida servidora encontra-se no nível referência XII da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 655,39 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R\$ 163,84 (cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), totalizou o montante de R\$ 819,23 (oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos), valor em que se deu o último vencimento.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 09 de junho de 2009.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8601

Data, 10 de 06 2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 091/2009

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO**

- a) a tradição religiosa;
- b) a comemoração de Corpos Cristi, no dia 11 de junho de 2009.

**DECRETA,**


**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2009, (sexta feira)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Secretaria de Saúde em casos de Urgência e Emergência.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº.087/2009, de 08 de junho de 2009.

Iporã-Pr., 10 de junho de 2009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8604</u>
Data, <u>14</u> / <u>06</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 091/2009

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO

- a) a tradição religiosa;
- b) a comemoração de Corpus Cristi, no dia 11 de junho de 2009.

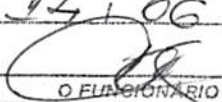
DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2009,  
(sexta feira)

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Secretaria de Saúde em casos de Urgência e Emergência.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº.087/2009, de 08 de junho de 2009.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8604  
Data, 14 JUN 2009  
  
O ELEGIÓNARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 092/2009

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 018/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

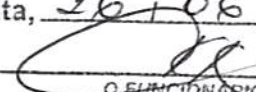
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 065/2009, na modalidade Convite nº 018/2009, que trata da Contratação de empresa para **Fornecimento de Moveis, Eletrodomésticos, Computadores, Colchões e Materiais de copa e cozinha Para suprir demanda nas diversas secretarias desta Municipalidade**, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado Os Lote 01; 04 e 05 em favor da empresa E.M. FURMAN DO NASCIMENTO; Lote 02 para empresa PROMPTO & CIA. LTDA e Lote 03 para a licitante MAZUCO & RICCI LTDA. Declaradas vencedoras do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8605</u>
Data, <u>16-06-2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

Paço Municipal, 10 de Junho de 2.009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 092/2009

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2009, MODALIDADE CONVITE Nº 018/2009-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório nº 065/2009, na modalidade Convite nº 018/2009, que trata da Contratação de empresa para Fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos, Computadores, Colchões e Materiais de copa e cozinha Para suprir demanda nas diversas secretarias desta Municipalidade, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado Os Lote 01; 04 e 05 em favor da empresa E.M. FURMAN DO NASCIMENTO; Lote 02 para empresa PROMPTO & CIA. LTDA e Lote 03 para a licitante MAZUCO & RICCI LTDA. Declaradas vencedoras do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Junho de 2.009.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8605

Data, 16/06/2009

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 093/2009

#### **APOSENTA A SERVIDORA MERCEDES PRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

#### **DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente por idade com proventos proporcionais, a partir de 16 de junho de 2009, a Senhora **MERCEDES PRADO**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.388.260-6/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 409.059.009-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contratada através da Portaria 130/2001 de 12/03/2001, concedendo o benefício garantido no Art. 33, da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

#### **I – Considerando :**

a - ) que a referida servidora encontra-se no nível referência IV da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 08% (oito por cento), no valor de R\$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos), totaliza o vencimento em R\$ 502,20 (quinhentos e dois reais e vinte centavos);

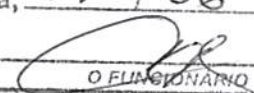
b - ) que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração e portanto o cálculo da aposentadoria se dara pelo valor da última remuneração;

c - ) que a proporcionalidade é de 38,45% e que o valor final resultou em R\$ 193,08 (Cento e noventa e três reais e oito centavos). Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 16 de junho de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8606</u>
Data, <u>17</u> / <u>06</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 093/2009

APRESENTA A SERVIDORA MERCEDES PRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá - Paraná, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no

Art. 33, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Con-

stituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade com proventos proporcionais, a partir de 16 de junho de 2009, a Senhora MERCEDES PRADO, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.388.260-8/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 409.059.009-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, Funionária Pública Municipal, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contratada através da Portaria 130/2001 de 12/03/2001, concedendo o benefício garantido no Art. 33, da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

1 - Considerando:

a - ) que a referida servidora encontra-se no nível referência IV da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 405,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 08% (oito por cento), no valor de R\$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos), totaliza o vencimento em R\$ 502,20 (quinhentos e dois reais e vinte centavos);

b - ) que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração e portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da última remuneração;

c - ) que a proporcionalidade é de 38,45% e que o valor final resultou em R\$ 193,08 (Cento e noventa e três reais e oito centavos). Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor

na data de sua publicação.

Iporá-Pr. 16 de junho de 2009.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UNUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8606

Data, 17/06/2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**DECRETO Nº. 093/2009**

**APOSENTA A SERVIDORA MERCEDES PRADO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente por idade com proventos proporcionais, a partir de 16 de junho de 2009, a Senhora **MERCEDES PRADO**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.388.260-6/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 409.059.009-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contratada através da Portaria 130/2001 de 12/03/2001, concedendo o benefício garantido no Art. 33, da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

**I – Considerando :**

a - ) que a referida servidora encontra-se no nível referência IV da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 08% (oito por cento), no valor de R\$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos), totaliza o vencimento em R\$ 502,20 (quinhentos e dois reais e vinte centavos);

b - ) que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração e portanto o cálculo da aposentadoria se dara pelo valor da última remuneração;

c - ) que a proporcionalidade é de 33,64% e que o valor final resultou em R\$ 168,95 (Cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 16 de junho de 2009.

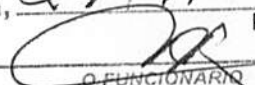
  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8738

Data, 24/11/2009

  
O FUNCIONÁRIO

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã – Paraná  
Fone 44 3652 1122 – FAX 44 3652 2323

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 093/2009

APOSENTA A SERVIDORA MERCEDES PRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade com proventos proporcionais, a partir de 16 de junho de 2009, a Senhora MERCEDES PRADO, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.388.260-6/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 409.059.009-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contratada através da Portaria 130/2001 de 12/03/2001, concedendo o benefício garantido no Art. 33, da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

1 - Considerando:

a - ) que a referida servidora encontra-se no nível referência IV da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 08% (oito por cento), no valor de R\$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos), totaliza o vencimento em R\$ 502,20 (quinhentos e dois reais e vinte centavos);

b - ) que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração e portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da última remuneração;

c - ) que a proporcionalidade é de 33,64% e que o valor final resultou em R\$ 168,95 (Cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos); Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 16 de junho de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8738

Data, 24 / 11 / 2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 094/2009**

**APOSENTA A SERVIDORA ANA BARBOSA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, inciso I, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- Parcial médico;

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente por Invalidez, com proventos proporcionais, a partir de 16 de junho de 2009, a Senhora **ANA BARBOSA GOMES**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.159.200/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.615.779-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, contratada através da Portaria 552/1991 de 01/09/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

**I – Considerando :**

a - ) que a referida servidora encontra-se no nível referência VIII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento), no valor de R\$ 83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos), totaliza o vencimento em R\$ 548,70 (quinhentos e dois reais e vinte centavos);

b - ) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial no valor de R\$ 475,25 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

c - ) que a proporcionalidade é de 61,74% e que o valor final resultou em R\$ 293,43 (Duzentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos). Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal. Considerando que a Invalidez não é decorrente de moléstia profissional ou doença grave contagiosa, ou incurável, o cálculo se dará pela proporcionalidade.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 16 de junho de 2009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8606</u>
Data, <u>17</u> / <u>06</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 094/2009

APOSENTA A SERVIDORA ANA BARBOSA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, inciso I, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- Parcial médico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por invalidez, com proventos proporcionais, a partir de 16 de junho de 2009, a Senhora ANA BARBOSA GOMES, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.159.209/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.615.779-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, contratada através da Portaria 552/1991 de 01/09/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por invalidez.

I – Considerando:

a - ) que a referida servidora encontra-se no nível referência VIII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento), no valor de R\$ 83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos), totaliza o vencimento em R\$ 548,70 (quinhentos e dois reais e vinte centavos);

b - ) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial no valor de R\$ 475,25 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

c - ) que a proporcionalidade é de 61,74% e que o valor final resultou em R\$ 293,43 (Duzentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos). Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal. Considerando que a invalidez não é decorrente de moléstia profissional ou doença grave contagiosa, ou incurável, o cálculo se dará pela proporcionalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 16 de junho de 2009.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8606

Data, 17/06/2009

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 095/2009**

**DECRETA A PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº. 924/2008, de 28/03/2008;

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica concedida a elevação dos proventos dos servidores públicos municipais que integram o quadro único de pessoal decorrentes da progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, nos seguintes termos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	REF. ATUAL	AVANÇO
Adilson Rogério Eckert	Assistente Administrativo	25/06/2004	I	II
Aparecido Nogueira	Motorista	15/03/2004	I	II
Alexandro de Oliveira Farias	Operador de Maquinas	03/04/2006	I	II
Arlindo Lourenço de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2005	I	II
Claudemir Aparecido da Costa	Motorista Caminhão/Ônibus	11/06/2004	I	II
Darci José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	11/11/2004	I	II
Edith Célia Sogari Bove	Monitora Educacional	01/02/2005	I	II
Emanoel dos Santos	Motorista Caminhão/Ônibus	09/11/2005	I	II
Gercilia de Oliveira	Servente de Serviços Gerais	01/03/2004	I	II
Janice Leila Eckert Dias	Auxiliar Administrativo	18/06/2004	I	II
Julio Cezar Codorin	Arquiteto e Urbanista	14/05/2004	I	II
João Oliver Martin	Motorista Caminhão/Ônibus	09/11/2005	I	II
Leonildo Fazan	Motorista Caminhão/Ônibus	09/11/2005	I	II
Leilaine Guimarães Sezerino	Auxiliar Administração	17/05/2004	I	II
Lucimar Balieiro Mendes	Auxiliar Administrativo	17/05/2004	I	II
Lucas José de Moraes	Auxiliar Administrativo	25/05/2005	I	II
Michela de João Alvim	Psicóloga	21/06/2004	I	II
Rosiane M. Zanardi dos Santos	Monitora Educacional	17/05/2004	I	II
Sebastião Ferraz Ribeiro	Assistente Administrativo	01/07/2004	I	II
Vanilda da Silva Bellesi	Monitora Educacional	08/05/2004	I	II

**Art. 2º** - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 924/2008, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeito a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a 16 de março de 2009.

Iporã-Pr., 17 de junho de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8607  
Data, 28-06-2009  
G. FALCÓNARIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 095/2009

**DECRETA A PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº. 924/2008, de 28/03/2008;

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica concedida a elevação dos proventos dos servidores públicos municipais que integram o quadro único de pessoal decorrentes da progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, nos seguintes termos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	REF. ATUAL	AVANÇO
Adilson Rogério Eckert	Assistente Administrativo	25/06/2004	I	II
Aparecido Nogueira	Motorista	15/03/2004	I	II
Alexandro de Oliveira Farias	Operador de Maquinas	03/04/2006	I	II
Arlindo Lourenço de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2005	I	II
Claudemir Aparecido da Costa	Motorista Caminhão/Ônibus	11/06/2004	I	II
Darci José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	11/11/2004	I	II
Edith Célia Sogari Bove	Monitora Educacional	01/02/2005	I	II
Emanoel dos Santos	Motorista Caminhão/Ônibus	09/11/2005	I	II
Gercilia de Oliveira	Servente de Serviços Gerais	01/03/2004	I	II
Janice Leila Eckert Dias	Auxiliar Administrativo	18/06/2004	I	II
Julio Cezar Codorin	Arquiteto e Urbanista	14/05/2004	I	II
João Oliver Martin	Motorista Caminhão/Ônibus	09/11/2005	I	II
Leonildo Fazan	Motorista Caminhão/Ônibus	09/11/2005	I	II
Leilaine Guimarães Sezerino	Auxiliar Administração	17/05/2004	I	II
Lucimar Balieiro Mendes	Auxiliar Administrativo	17/05/2004	I	II
Lucas José de Moraes	Auxiliar Administrativo	25/05/2005	I	II
Michela de João Alvim	Psicóloga	21/06/2004	I	II
Rosiane M. Zanardi dos Santos	Monitora Educacional	17/05/2004	I	II
Sebastião Ferraz Ribeiro	Assistente Administrativo	01/07/2004	I	II
Vanilda da Silva Bellesi	Monitora Educacional	08/05/2004	I	II

**Art. 2º** - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 924/2008, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeito a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a 16 de junho de 2009.

Iporã-Pr., 17 de junho de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã – Paraná  
Fone 44 3652 8100 – FAX 44 3652 8101

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 095/2009

DECRETA A PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº. 924/2008, de 28/03/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a elevação dos proventos dos servidores públicos municipais que integram o quadro único de pessoal decorrentes da progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, nos seguintes termos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	REF. ATUAL	AVANÇO
Adilson Rogério Eckert	Assistente Administrativo	25/06/2004	I	II
Aparecido Nogueira	Motorista	15/03/2004	I	II
Alexandro de Oliveira Farias	Operador de Maquinas	03/04/2006	I	II
Arlindo Lourenço de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2005	I	II
Claudemir Aparecido da Costa	Motorista Caminhão/Ônibus	11/06/2004	I	II
Darci José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	11/11/2004	I	II
Edith Célia Sogari Bove	Monitora Educacional	01/02/2005	I	II
Emanuel dos Santos	Motorista Caminhão/Ônibus	09/11/2005	I	II
Gercilla de Oliveira	Servente de Serviços Gerais	01/03/2004	I	II
Janice Leila Eckert Dias	Auxiliar Administrativo	18/06/2004	I	II
Julio Cezar Codorin	Arquiteto e Urbanista	14/05/2004	I	II
João Oliver Martin	Motorista Caminhão/Ônibus	09/11/2005	I	II
Leonildo Fazan	Motorista Caminhão/Ônibus	09/11/2005	I	II
Leilaine Guimarães Sezerino	Auxiliar Administração	17/05/2004	I	II
Lucimar Balseiro Mendes	Auxiliar Administrativo	17/05/2004	I	II
Lucas José de Moraes	Auxiliar Administrativo	25/05/2005	I	II
Michela de João Avim	Psicóloga	21/06/2004	I	II
Rosiane M. Zanardi dos Santos	Monitora Educacional	17/05/2004	I	II
Sebastião Ferraz Ribeiro	Assistente Administrativo	01/07/2004	I	II
Vanilda da Silva Bellesi	Monitora Educacional	08/05/2004	I	II

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 924/2008, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeito a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a 16 de junho de 2009.

Iporá-Pr., 17 de junho de 2009.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8608

Data, 19 / 06 / 2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 096/2009

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 867/2007 de 21 de junho de 2007, Publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 23 de junho de 2007 Edição de nº.8.028.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, composto pelos seguintes membros;

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: Edinaldo da Silva  
Suplente: Gilberto Marciak

**REPRESENTANTES DO SETOR EMPRESARIAL:**

Titular: Carlos Alberto Gomes do Nascimento  
Suplente: Alvir Fiorelli

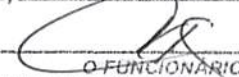
**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Titular: Haroldo Luiz Zerbato  
Suplente: Jair Silvério dos Santos

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8602</u>
Data, <u>18</u> / <u>06</u> / <u>2009</u>
 O-FUNCCIONARIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 096/2009

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 867/2007 de 21 de junho de 2007, Publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 23 de junho de 2007 Edição de nº. 8.028.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, composto pelos seguintes membros;

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Edinaldo da Silva

Suplente: Gilberto Marciak

REPRESENTANTES DO SETOR EMPRESARIAL:

Titular: Carlos Alberto Gomes do Nascimento

Suplente: Alvir Fiorelli

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Haroldo Luiz Zerbato

Suplente: Jair Silvério dos Santos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8607

Data, 18 | 06 | 2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 097/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1026/2009 de 17/06/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 18/06/2009, Edição de nº 8.607, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 451.912,50 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, destinado a atender despesas da secretaria na reestruturação e recuperação viária da Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes e Pavimentação da Ruas Gilio Furlaneto e Rui Barbosa, Município de Iporã, conforme discriminado a seguir:

**07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**

**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS 154520017.3.169000 REESTRUTURAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 438.750,00  
.... FONTE: 31808 CONV.MIN.CIDADES - REESTRUT. E RECUP. VIÁRIA E PAV. ASFÁLTICA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.162,50  
.... FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 451.912,50

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerão, parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício, conforme segue discriminado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**2000.00.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL**

**2471.00.00.00.00 TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**

**2471.99.99.04.00 CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO A MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE.....R\$ 438.750,00**

FONTE: 31808 CONV.MIN.CIDADES - REESTRUT. E RECUP. VIÁRIA E PAV. ASFÁLTICA

SOMA.....R\$ 438.750,00

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 13.162,50**

**2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO**

SOMA.....R\$ 13.162,50

SOMA GERAL.....R\$ 451.912,50

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
- Prefeito Municipal -

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8608</u>
Data, <u>19 / 06 / 2009</u>
O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 0972/009  
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1028/2009 de 17/08/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 18/08/2009, Edição de nº 8.607, resolve:  
**D E C R E T A R**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 451.912,50 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), destinado a atender despesas da secretaria na reestruturação e recuperação viária da Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes e Pavimentação da Ruas Gilio Furlaneto e Rui Barbosa, Município de Iporá, conforme discriminado a seguir:  
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.3.169000 REESTRUTURAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 438.750,00  
..... FONTE: 31808 CONV.MIN.CIDADES - REESTRUT. E RECUP. VIÁRIA E PAV. ASFÁLTICA  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 13.162,50  
..... FONTE: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO  
SOMA..... R\$ 451.912,50  
Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerão, parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício e parte por cancelamento da dotação da despesa orçada para o exercício, conforme segue discriminado:  
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
2000.00.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL  
2471.00.00.00.00 TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES  
2471.99.99.04.00 CONVENIO DO MINISTERIO DAS CIDADES/PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMEN-  
TO URBANO A MUNICIPIOS DE PEQUENO PORTE..... R\$ 438.750,00  
FONTE: 31808 CONV.MIN.CIDADES - REESTRUT. E RECUP. VIÁRIA E PAV. ASFÁLTICA  
SOMA..... R\$ 438.750,00  
**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**  
10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGENCIA..... R\$ 13.162,50  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA..... R\$ 13.162,50  
2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO  
SOMA..... R\$ 13.162,50  
SOMA GERAL..... R\$ 451.912,50  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8608  
Data, 19, 06, 2009  
\_\_\_\_\_  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 097/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1026/2009 de 17/06/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 18/06/2009, Edição de nº 8.607, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 451.912,50 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, destinado a atender despesas da secretaria na reestruturação e recuperação viária da Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes e Pavimentação da Ruas Gilio Furlaneto e Rui Barbosa, Município de Iporã, conforme discriminado a seguir:

#### 07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

##### 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.3.169000 REESTRUTURAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 438.750,00

3226 FONTE: 31808 CONV.MIN.CIDADES - REESTRUT. E RECUP. VIÁRIA E PAV. ASFÁLTICA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.162,50

3227 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 451.912,50

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerão, parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício, conforme segue discriminado:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2000.00.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL

2471.00.00.00.00 TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2471.99.99.04.00 CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO A MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE.....R\$ 438.750,00

FONTE: 31808 CONV.MIN.CIDADES - REESTRUT. E RECUP. VIÁRIA E PAV. ASFÁLTICA

SOMA.....R\$ 438.750,00

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

##### 10. SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 13.162,50

2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO


SOMA.....R\$ 13.162,50

SOMA GERAL.....R\$ 451.912,50

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8613</u>
Data, <u>25</u> / <u>06</u> / <u>2009</u>

O FUNCIONÁRIO

**Publicado(s) no Jornal**  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 8613  
 Data, 25 + 06 / 2009  
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
 DECRETO Nº 097/2009  
 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do  
 Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
 Oficial do Município "JORNAL UMUARANA ILUSTRADO", em data de 18/09/  
 2009, Edição de nº 8.607, resolve:  
**D E C R E T A R**  
 Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 451.912,50 (Quatrocentos e cinquenta  
 e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), destinado a atender  
 despesas da secretaria na reestruturação e recuperação Várzea da Avenida Itá-  
 rechal Mascarenhas de Moraes e Pavimentação da Rua Osório Furtado e Rui  
 Barbosa, Município de Iporá, conforme discriminado a seguir:  
 07. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAS DE TRANS-  
 PORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
 154520017.3.189000 REESTRUTURAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIÁRIA E PAVI-  
 MENTAÇÃO ASFALTICA  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 3226 FONTE: 31808 CONVIMN.CIDADES - REESTRUT. E RECUP. VIARIA E  
 PAV. ASFALTICA  
 R\$ 438.750,00  
 3227 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LUVRES) - EXERCICIO  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 R\$ 13.162,50  
**SOMA**  
 R\$ 451.912,50  
 Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina  
 o Artigo Primeiro deste Decreto decorrentes, parte por provável excesso de arrecadação  
 devido pelo ingresso de recursos na receita do exercício e parte por cancelamento  
 de dotação da despesa orçada para o exercício, conforme segue discriminado:  
 EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
 2000.00.00.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL  
 2471.00.00.00.00.00 TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES  
 2471.00.00.00.00.00 CONVÊNIO DO MINISTERIO DAS CIDADES/PROGRAMA DE  
 APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO A MUNICIPIOS DE PEQUENO  
 FONTE: 31808 CONVIMN.CIDADES - REESTRUT. E RECUP. VIARIA E PAV.  
 ASFALTICA  
 R\$ 438.750,00  
**SOMA**  
 R\$ 438.750,00  
 CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
 10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
 10.01. ADMINISTRACAO GERAL  
 9999999999.0.098000 RESERVA DE CONTINGENCIA  
 9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA  
 R\$ 13.162,50  
**SOMA**  
 R\$ 13.162,50  
**SOMA GERAL**  
 R\$ 451.912,50  
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
 disposições em contrário.  
 Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Junho  
 do ano de dois mil e nove.  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
 -Prefeito Municipal-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 098/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1027/2009 de 17/06/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 18/06/2009, Edição de nº 8.607, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.789,78 (Sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, destinado a atender demandas das Secretarias, conforme segue discriminado:

06. SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.3.050000 ADQUIRIR MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 6.047,55

.... FONTE: 31842 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

SOMA.....R\$ 6.047,55

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DDCAS"

082430008.3.156000 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.573,00

.... FONTE: 33834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 169,23

.... FONTE: 31834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO

SOMA.....R\$ 1.742,23

SOMA GERAL.....R\$ 7.789,78

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por Superávit Financeiro das Fontes de Receita (Valores Desonerados) apurados no Balanço Geral do exercício(s) anterior(es) e parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO.....R\$ 1.573,00

SOMA.....R\$ 1.573,00

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO.....R\$ 169,23

FONTE: 31842 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.....R\$ 6.047,55


SOMA.....R\$ 6.216,78

SOMA GERAL.....R\$ 7.789,78

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8608</u>
Data, <u>19</u> / <u>06</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 098/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1027/2009 de 17/08/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 18/08/2009, Edição de nº 8.607, resolve:

**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.789,78 (Sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), destinado a atender demandas das Secretarias, conforme segue discriminado:  
08. SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
08.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
208060020.3.050000 ADQUIRIR MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 6.047,55  
... FONTE: 31842 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA  
SOMA..... R\$ 6.047,55  
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DDCAS"  
082430008.3.156000 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 1.573,00  
... FONTE: 33834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 169,23  
... FONTE: 31834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO  
SOMA..... R\$ 1.742,23  
SOMA GERAL..... R\$ 7.789,78  
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por Superávit Financeiro das Fontes de Receita (Valores Desonerados) apurados no Balanço Geral do exercício(s) anterior(es) e parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
FONTE: 33834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO..... R\$ 1.573,00  
SOMA..... R\$ 1.573,00  
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO  
FONTE: 31834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO..... R\$ 169,23  
FONTE: 31842 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA..... R\$ 6.047,55  
SOMA..... R\$ 8.216,78  
SOMA GERAL..... R\$ 7.789,78  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8608  
Data, 19 + 06 2009  
\_\_\_\_\_  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 098/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1027/2009 de 17/06/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 18/06/2009, Edição de nº 8.607, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.789,78 (Sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, destinado a atender demandas das Secretarias, conforme segue discriminado:

06. SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
206060020.3.050000 ADQUIRIR MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 6.047,55
3228 FONTE: 31842 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
SOMA.....	R\$ 6.047,55
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DDCAS"	
082430008.3.156000 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 1.573,00
3229 FONTE: 33834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 169,23
3230 FONTE: 31834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO	
SOMA.....	R\$ 1.742,23
SOMA GERAL.....	R\$ 7.789,78

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por Superávit Financeiro das Fontes de Receita (Valores Desonerados) apurados no Balanço Geral do exercício(s) anterior(es) e parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

<u>SUPERÁVIT FINANCEIRO</u>	
FONTE: 33834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO.....	R\$ 1.573,00
SOMA.....	R\$ 1.573,00
<u>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>	
FONTE: 31834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO.....	R\$ 169,23
FONTE: 31842 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.....	R\$ 6.047,55
SOMA.....	R\$ 6.216,78
SOMA GERAL.....	R\$ 7.789,78

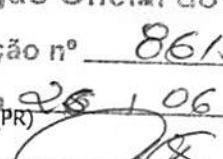
disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

ano de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8613</u>
Data <u>26</u> / <u>06</u> / <u>2009</u>
Iporã (PR)

O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 098/2009  
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:  
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do  
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
que determina a Lei Municipal nº 1027/2009 de 17/08/2009, publicada no Órgão  
Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 18/08/  
2009, Edição de nº 8.607, resolve:  
D E C R E T A R:  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.789,78 (Sete mil, setecentos e  
oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), destinado a atender demandas  
das Secretarias, conforme segue discriminado:  
06. SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FO-  
MENTO AGROPECUÁRIO  
206060020.3.050000 ADQUIRIR MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 6.047,55  
3228 FONTE: 31842 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA  
SOMA.....R\$ 6.047,55  
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DOCAS"  
082430008.3.156000 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.573,00  
3229 FONTE: 33834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 169,23  
3230 FONTE: 31834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO  
SOMA.....R\$ 1.742,23  
SOMA GERAL.....R\$ 7.789,78  
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que  
determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por Superávit Finan-  
ceiro das Fontes de Receita (Valores Desonerados) apurados no Balanço Geral do  
exercício(s) anterior(es) e parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso  
de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
FONTE: 33834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO R\$ 1.573,00  
SOMA R\$ 1.573,00  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 31834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO R\$ 169,23  
FONTE: 31842 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA R\$ 6.047,55  
SOMA.....R\$ 6.216,78  
SOMA GERAL.....R\$ 7.789,78  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos deztoito dias do mês de junho  
do ano de dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal

**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8613

Data, 25/06/2009

[Assinatura]  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 099/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1028/2009 de 17/06/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 18/06/2009, Edição de nº 8.607, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, destinado a atender demandas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041290003.2.160000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR DAÇÃO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 10.000,00

.... FONTE: 01510 TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

SOMA.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01510 TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.....R\$ 10.000,00

SOMA.....R\$ 10.000,00

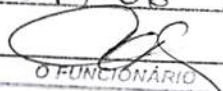
disposições em contrário.

ano de dois mil e nove.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8608</u>
Data, <u>19/06/2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 099/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1029/2009 de 17/08/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 18/08/2009, Edição de nº 8.607, resolve:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a atender demandas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041290003.2.160000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR DAÇÃO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 10.000,00

..... FONTE: 01510 TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

SOMA.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADACÃO

FONTE: 01510 TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.....R\$ 10.000,00

SOMA.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8608

Data, 19/06 2009

O. FUNEIGNÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 099/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1028/2009 de 17/06/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 18/06/2009, Edição de nº 8.607, resolve:

#### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, destinado a atender demandas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041290003.2.160000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR DAÇÃO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 10.000,00

3231 FONTE: 01510 TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

SOMA.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01510 TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.....R\$ 10.000,00


SOMA.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ano de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8613</u>
Data, <u>25 / 06 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 099/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1028/2009 de 17/06/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 18/06/2009, Edição de nº 8.607, resolve:

**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a atender demandas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04120003.2.160000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR DAÇÃO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA ATIVA  
4.4.90.81.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 10.000,00  
3231 FONTE: 01510 TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

SOMA.....R\$ 10.000,00  
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADADO  
FONTE: 01510 TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA R\$ 10.000,00  
SOMA.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8613

Data, 25 / 06 / 2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 100/2009

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1029/2009 de 17/06/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 18/06/2009, Edição de nº 8.607, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, destinado a atender demanda da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO	
123610013.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL A RETARDATÁRIOS - FUNDEB	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00
929 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	
3.1.90.13.08.0100	PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.000,00
933 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	
SOMA.....	R\$ 48.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerá(ão) por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO	
123610013.2.122000 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 48.000,00
969 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	
SOMA.....	R\$ 48.000,00

disposições em contrário.  
  
ano de dois mil e nove.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Junho do

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8608
Data, 19 / 06 / 2009
O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 100/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1029/2009 de 17/06/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 18/06/2009, Edição de nº 8.007, resolve:

#### DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), destinado a atender demanda da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL A RETARDATÁRIOS - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00

929 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.90.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.000,00

933 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

SOMA.....R\$ 48.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerá(ão) por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.122000 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 48.000,00

969 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

SOMA.....R\$ 48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal

**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8608

Data, 18, 06, 2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº. 101/2009

**CONCEDE FÉRIAS PARCIAL DE 15 (QUINZE) DIAS, AOS DOCENTES MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE 05 DE JULHO DE 2009 á 19 DE JULHO DE 2009.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando o calendário escolar anual, a Lei Municipal nº. 670/2003, de 25/11/2003.


### DECRETA;

**Art. 1º** - Fica concedido férias parcial de 15 (quinze) dias, para os Docentes Municipais, no período de 05 de julho de 2009 à 19 de julho de 2009.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8640</u>
Data, <u>21</u> / <u>06</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 101/2009

CONCEDE FÉRIAS PARCIAL DE 15 (QUINZE) DIAS, AOS DOCENTES MUNICI-  
PAIS, NO PERÍODO DE 05 DE JULHO DE 2009 à 19 DE JULHO DE 2009.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do  
Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando o calendário escolar anual, a Lei Municipal nº. 670/2003, de 25/11/  
2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido férias parcial de 15 (quinze) dias, para os Docentes Municipais, no período de 05 de julho de 2009 à 19 de julho de 2009.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UNUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8640

Data, 21 / 06 / 2009

  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 102/2009**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 066/2009 – MODALIDADE CONVITE Nº 019/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Certame Licitação, Processo nº. 066/2009, na modalidade Convite nº 019/2009, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de ***Medicamentos Para Hipertensão e Diabete e Materiais Médico e Hospitalar, Com Recursos do ESF Estadual, Atendendo Demanda da Secretaria de Saúde do Município de Iporã, Estado do Paraná***, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

**Art. 2º** - Fica adjudicado a mesmo em favor da empresa **LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, declarada vencedora do referido certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Junho de 2009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UNUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8611</u>
Data, <u>23</u> / <u>06</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 102/2009  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATORIO PROCESSO Nº. 096/2009 - MODALIDADE CONVITE Nº 019/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 001/2009, de 02 de Janeiro de 2009, do Certame Licitação, Processo nº. 066/2009, na modalidade Convite nº 019/2009, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Para Hipertensão e Diabete e Materiais Médico e Hospitalar, Com Recursos do ESF Estadual, Atendendo Demanda da Secretaria de Saúde do Município de Iporã, Estado do Paraná, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado a mesmo em favor da empresa LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Junho de 2009.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UNUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8611

Data, 23 / 06 / 2009

O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 103/2009**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 064/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 064/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2009-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para a aquisição de **01(uma) Máquina Pá Carregadeira Nova, Sobre Rodas. Em Cumprimento ao Programa MAPA/PRODESA nº. 0261228-41, Conforme Especificações do Anexo I do Edital e Plano de Trabalho**, adjudicado à empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Paço Municipal, 22 de Junho de 2009.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8611</u>
Data, <u>23</u> / <u>06</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 103/2009  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 064/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 064/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2009-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para a aquisição de 01(uma) Máquina Pá Carregadeira Nova, Sobre Rodas. Em Cumprimento ao Programa MAPA/PRODESA nº. 0261226-41, Conforme Especificações do Anexo I do Edital e Plano de Trabalho, adjudicado à empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 22 de Junho de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 86-11  
Data, 23 JUN 2009  
\_\_\_\_\_  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº. 104/2009

**Súmula: Cria a Unidade Gestora de Transferência Voluntária Municipal e, nomeia os seus membros, e dá outras providências.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, as normas da Resolução nº 03, datada de 27 de julho de 2006, emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, decorrentes das regras voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 027/2008 que estabelece normas sobre a Concessão de **Transferências Voluntárias** a qualquer título, bem como a sua aplicação, para o processo das prestações de contas,

### DECRETA

**Art.1º.** Fica criada a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL – UGTM, atendendo os preceitos do Decreto Municipal 027/2008.

**Parágrafo Primeiro:** A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL – UGTM, é o órgão responsável pelo controle e prestação de contas das transferências voluntárias que diz respeito a Resolução 03/06 do TCE-PR e o Decreto Municipal n. 027/2008, que tem entre suas atribuições o seguinte:

- a) avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade concedente e ou tomadora;
- b) controle da aplicação dos recursos;
- c) encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias municipais ao órgão competente, apontado no Termo de Convênio;
- d) observância das normas deste Decreto e demais atos normativos emanados pelo Município ou pelo Tribunal de Contas do Estado, ou ainda, por quem de direito.

**Parágrafo Segundo:** Caberá a UGTM fiscalizar e controlar as transferências voluntárias quando o Município é a entidade tomadora, na forma da Resolução 03/06 do TCE-PR, ou regra que venha sobrepor-la.

**Parágrafo Terceiro:** Caberá a UGTM fiscalizar e controlar as transferências voluntárias quando o Município é a entidade concedente, na forma da Resolução 03/06 do TCE-PR e do Decreto Municipal nº027/2008, ou regras que venham sobrepor-las.

**Art. 2º.** Ficam nomeados como membros da UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL – UGTM, atendendo os preceitos do art. 24 do Decreto Municipal 027/2008, os seguintes nomes:

- a) Gilberto Marciak;
- b) Washington Luiz Marques;
- c) Antenor Xavier de Souza.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** O exercício das funções descritas neste Decreto será considerado serviço Público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 028/2008 de 07/04/2008 e nº. 003/2009 de 23 de janeiro de 2009.

Iporã-Pr. 29 de junho de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b>	
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8.616
Data,	30/06/2009
O FUNCIONÁRIO	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 104/2009

Súmula: Cria a Unidade Gestora de Transferência Voluntária Municipal e, nomeia os seus membros, e dá outras providências.  
GASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as normas da Resolução nº 03, datada de 27 de julho de 2008, emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, decorrentes das regras voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 027/2008 que estabelece normas sobre a Concessão de Transferências Voluntárias a qualquer título, bem como a sua aplicação, para o processo das prestações de contas.

#### DECRETA

Art. 1º. Fica criada a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL - UGTM, atendendo os preceitos do Decreto Municipal 027/2008.

Parágrafo Primeiro: A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL - UGTM, é o órgão responsável pelo controle e prestação de contas das transferências voluntárias que diz respeito a Resolução 03/08 do TCE-PR e o Decreto Municipal n. 027/2008, que tem entre suas atribuições o seguinte:

- a) avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade concedente e ou tomadora;
- b) controle da aplicação dos recursos;
- c) encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias municipais ao órgão competente, apontado no Termo de Convênio;
- d) observância das normas deste Decreto e demais atos normativos emanados pelo Município ou pelo Tribunal de Contas do Estado, ou ainda, por quem de direito.

Parágrafo Segundo: Caberá a UGTM fiscalizar e controlar as transferências voluntárias quando o Município é a entidade tomadora, na forma da Resolução 03/08 do TCE-PR, ou regra que venha sobrepô-las.

Parágrafo Terceiro: Caberá a UGTM fiscalizar e controlar as transferências voluntárias quando o Município é a entidade concedente, na forma da Resolução 03/08 do TCE-PR e do Decreto Municipal nº027/2008, ou regras que venham sobrepô-las.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL - UGTM, atendendo os preceitos do art. 24 do Decreto Municipal 027/2008, os seguintes nomes:

- a) Gilberto Marciak;
- b) Washington Luiz Marques;
- c) Antenor Xavier de Souza.

Art. 3º O exercício das funções descritas neste Decreto será considerado serviço Público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 028/2008 de 07/04/2008 e nº. 003/2009 de 23 de janeiro de 2009.

Iporá-Pr, 29 de junho de 2009.  
GASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº

8.616

Data,

30 / 06 / 2009

O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 105/2009**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 074/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitatório 074/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2009-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender a demanda da Escola Municipal José Vicente da Silva e Creche Municipal Centro Ed. Infantil Recanto dos Pequeninos do Distrito de Nova Sta. Helenal, adjudicado à empresa: J.V. TOMAZELI & CIA. LIDA – M.E.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Julho de 2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8622</u>
Data, <u>07</u> / <u>07</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

**Publicado(a) no Jornal  
UMBARANA ILUSTRADO**

Orgão Oficial do Município

Edição nº 8622

Data, 02 de Julho de 2009

**O FUNGIONÁRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 1052009  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 074/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009-PM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2009, do Processo Licitação 074/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2009-PM, cujo objeto trata de aquisição de Genéreas Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender a demanda da Escola Municipal José Vicente da Silva e Creche Municipal Centro Ed. Infantil Recanto dos Pequenos do Distrito de Nova Sita Helena, adjudicado a empresa: J.V. TOMAZELLI & CIA. LIDA - ME.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal, 05 de Julho de 2009  
CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 106/2009

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1025/2009 de 09/06/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 10/06/2009, Edição de nº 8.601, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 292.375,45 (Duzentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado a atender demanda das secretarias, conforme discriminado a seguir:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO ENSINO		
123610013.2.171000 EVENTOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	1.682,00
3249 FONTE: 01147 PROJETO FUNPAR/UFPR		
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	200,00
3250 FONTE: 01147 PROJETO FUNPAR/UFPR		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	6.470,00
3251 FONTE: 01147 PROJETO FUNPAR/UFPR		
04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
278120014.3.163000 CONSTRUÇÃO PISTA CAMINHADA ILUMINADA ESTÁDIO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	53.367,36
3252 FONTE: 33813 CONV/MIN.DOS ESPORTES - CONSTRUÇÃO PISTA CAMINHADA ESTÁDIO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	42.663,07
3253 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
SOMA.....	R\$	104.382,43
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO		
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS		
154520017.3.175000 PROJETO DE INFRAESTRUTURA NA RUA CRISTO REI		
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	141.950,26
3254 FONTE: 31848 CONV.SEDU - COMBATE EROSIÃO NA RUA CRISTO REI		
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	25.177,35
3255 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
SOMA.....	R\$	167.127,61
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DDCAS"		
082430008.2.167000 PROJETO MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS		
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	500,00
3256 FONTE: 33843 CONV/PROJETO FIA/CEDCA - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	2.585,03
3257 FONTE: 33843 CONV/PROJETO FIA/CEDCA - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	720,00
3258 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Ex. corrente		
082430008.2.168000 PROJETO OFICINA DE CONTRATURNO SOCIAL		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	7.818,30
3259 FONTE: 33845 CONV/PMI FIA/CEDCA - OFICINA DE CONTRATURNO SOCIAL		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	1.500,00
3260 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Ex. corrente		
082430008.2.169000 PROJETO DE CAPACITAÇÃO PSICO SÓCIO FAMILIAR		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	1.000,00
3261	FONTE: 33844 CONV/PROJETO FIA/CEDCA - CAPACITAÇÃO	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.322,08
3262	FONTE: 33844 CONV/PROJETO FIA/CEDCA - CAPACITAÇÃO	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.420,00
3263	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Ex. corrente	
SOMA.....R\$		20.865,41
SOMA GERAL.....R\$		292.375,45

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), parte por Superávit Financeiro das Fontes da Receita (Valores Desonerados), apurados no Balanço Geral do(s) exercício(s) anterior(es), parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita do exercício e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

### SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE: 33813	CONV/MIN.ESPORTES - CONSTR.PISTA CAMINHADA EST. MUNIC.....R\$	53.367,36
FONTE: 33843	CONV/PROJETO FIA/CEDCA - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.....R\$	3.085,03
FONTE: 33844	CONV/PROJETO FIA/CEDCA - CAPACITAÇÃO.....R\$	6.322,08
FONTE: 33845	CONV/PMI FIA/CEDCA - OFICINA DE CONTR. SOCIAL.....R\$	7.818,30
SOMA.....R\$		70.592,77

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01147	PROJETO FUNPAR/UFPR.....R\$	8.352,00
FONTE: 31848	CONV.SEDU - COMBATE EROSAO NA RUA CRISTO REI.....R\$	141.950,26
SOMA.....R\$		150.302,26

### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

#### 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

###### 041220003.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	4.000,00
345	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

SOMA.....R\$		4.000,00
--------------	--	----------

#### 04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

##### 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

###### 041230013.2.037000 AUXÍLIO A ESTUDANTES

3.3.90.18.00.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R\$	5.000,00
440	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

##### 04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA

###### 133920014.2.039000 CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	2.000,00
1269	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	4.000,00
1274	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

SOMA.....R\$		11.000,00
--------------	--	-----------

#### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

###### 082440011.2.030000 APOIO A MORADIA DAS FAMILIAS CARENTES

3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	25.177,35
2559	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

###### 082440011.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	3.640,00
2587	FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

SOMA.....R\$		28.817,35
--------------	--	-----------

#### 10. SECRETARIA DE FINANÇAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÃO DE ATOS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.663,07  
2670 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 12.663,07

### 11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

#### 11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL


226610022.2.057000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE TURISMO  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00  
2742 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.000,00  
2766 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
2767 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00  
2768 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DO TRABALHO  
041220012.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00  
2824 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 15.000,00  
SOMA GERAL.....R\$ 292.375,45

disposições em contrário.  
de dois mil e nove.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Julho do ano

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8623
Data, 08/07/2009

o FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 106/2009  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1025/2009 de 08/06/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 10/06/2009, Edição de nº 8.901, resolve:

### DECRETAR

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 292.375,45 (Duzentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender demanda das secretarias, conforme discriminado a seguir:

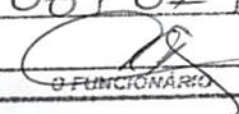
04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO ENSINO	
123610013.2.171000	EVENTOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO.....R\$ 1.682,00
3249 FONTE: 01147	PROJETO FUNPAR/UFPR.....R\$ 200,00
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 6.470,00
3250 FONTE: 01147	PROJETO FUNPAR/UFPR.....R\$ 6.470,00
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.470,00
3251 FONTE: 01147	PROJETO FUNPAR/UFPR.....R\$ 6.470,00
04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
278120014.3.153000. CONSTRUÇÃO PISTA CAMINHADA ILUMINADA ESTÁDIO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 53.367,36
3252 FONTE: 33813	CONV/PMI FIA/CEDECA - CONSTRUÇÃO PISTA CAMINHADA ESTÁDIO MUNICIPAL.....R\$ 53.367,36
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 42.663,07
3253 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 42.663,07
SOMA.....R\$ 104.382,43	
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154520017.3.175000 PROJETO DE INFRAESTRUTURA NA RUA CRISTO REI	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 141.950,26
3254 FONTE: 31848	CONV/SEDU - COMBATE EROSIÃO NA RUA CRISTO REI.....R\$ 141.950,26
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 25.177,35
3255 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 25.177,35
SOMA.....R\$ 167.127,61	
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DDCAS"	
082430008.2.167000 PROJETO MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 500,00
3256 FONTE: 33843	CONV/PROJETO FIA/CEDECA - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.....R\$ 500,00
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.585,03
3257 FONTE: 33843	CONV/PROJETO FIA/CEDECA - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.....R\$ 2.585,03
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 720,00
3258 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Ex. corrente.....R\$ 720,00
082430008.2.168000 PROJETO OFICINA DE CONTRATURNO SOCIAL	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 7.818,30
3259 FONTE: 33844	CONV/PMI FIA/CEDECA - OFICINA DE CONTRATURNO SOCIAL.....R\$ 7.818,30
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.500,00
3260 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Ex. corrente.....R\$ 1.500,00
082430008.2.169000 PROJETO DE CAPACITAÇÃO PSICO SÓCIO FAMILIAR	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.000,00
3261 FONTE: 33844	CONV/PROJETO FIA/CEDECA - CAPACITAÇÃO.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.322,08
3262 FONTE: 33844	CONV/PROJETO FIA/CEDECA - CAPACITAÇÃO.....R\$ 5.322,08
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.420,00
3263 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Ex. corrente.....R\$ 1.420,00
SOMA.....R\$ 20.865,41	
SOMA GERAL.....R\$ 292.375,45	
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrer(ão), parte por Superávit Financeiro das Fontes da Receita (Valores Desonerados), apurados no Balanço Geral do(s) exercício(s) anterior(es), parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita do exercício e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	
FONTE: 33813	CONV/PMI FIA/CEDECA - CONSTR PISTA CAMINHADA EST. MUNIC.....R\$ 53.367,36
FONTE: 33843	CONV/PROJETO FIA/CEDECA - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.....R\$ 3.085,03
FONTE: 33844	CONV/PROJETO FIA/CEDECA - CAPACITAÇÃO.....R\$ 6.322,08
FONTE: 33845	CONV/PMI FIA/CEDECA - OFICINA DE CONTR. SOCIAL.....R\$ 7.818,30
SOMA.....R\$ 70.592,77	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
FONTE: 01147	PROJETO FUNPAR/UFPR.....R\$ 8.352,00
FONTE: 31848	CONV/SEDU - COMBATE EROSIÃO NA RUA CRISTO REI.....R\$ 141.950,26
SOMA.....R\$ 150.302,26	
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
041220003.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00
345 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 4.000,00
SOMA.....R\$ 4.000,00	
04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO	
041230013.2.037000 AUXÍLIO A ESTUDANTES	
3.3.90.18.00.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R\$ 5.000,00
440 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 5.000,00
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA	
133920014.2.039000 CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00
1269 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.000,00
1274 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 4.000,00
SOMA.....R\$ 11.000,00	
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"	
082440011.2.030000 APOIO A MORADIA DAS FAMILIAS CARENTES	
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 25.177,35
2559 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 25.177,35
082440011.2.184000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.640,00
2587 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 3.640,00
SOMA.....R\$ 28.817,35	
10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÃO DE ATOS	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.663,07
2870 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 12.663,07
SOMA.....R\$ 12.663,07	
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
226610022.2.057000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE TURISMO	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00
2742 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.000,00
2766 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
2767 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00
2768 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 3.000,00
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DO TRABALHO	
041220012.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00
2824 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 1.000,00
SOMA.....R\$ 15.000,00	
SOMA GERAL.....R\$ 292.375,45	
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Iporá, 08 de Julho de 2009, às 14h30min. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO -Prefeito Municipal-	

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8623

Data, 08, 07, 2009

  
O FUNCIONÁRIO